

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 186

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 8 DE AGOSTO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 20.270, que revoga as disposições sobre a interdição de bens das pessoas a que se refere o decreto número 19.440, de 28 de novembro de 1930.

Decreto n. 20.271, que suprime três lugares na Biblioteca Nacional: um linotipista e dois aprendizes.

Decreto n. 20.272, que autoriza a mudança do nome da Escola de Engenharia de Porto Alegre para Universidade Técnica do Rio Grande do Sul.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 29 do mês findo.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 3 e 4 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decreto de 31 de julho findo.

Ministério da Agricultura — Decreto de 4 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decreto de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e "Diário Oficial".

Ministério das Relações Exteriores — Portaria.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional e da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministério da Guerra — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, da Repartição Geral dos Telegrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade, e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, da Inspeção dos Patronatos Agrícolas e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade e dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Renditas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.270 — DE 3 DE AGOSTO DE 1931

Revoga as disposições sobre a interdição de bens das pessoas a que se refere o decreto n. 19.440, de 28 de novembro de 1930.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que as restrições impostas pelo decreto n. 19.630, de 27 de janeiro de 1931, ás pessoas a que se refere o decreto n. 19.440, de 28 de novembro de 1930, já produziram os resultados colimados;

Considerando que a salvaguarda dos interesses da Fazenda Nacional se acha assegurada pelas providências nesse sentido adotadas pelo Governo, com base na legislação em vigor; e

Considerando cessadas, assim, as razões motivantes das determinações restritivas da livre movimentação de bens particulares, resolve:

Art. 1.º Fica revogado o decreto n. 19.630, de 27 de janeiro de 1931.

Parágrafo único. Por força da presente resolução ficarão automaticamente levantadas todas e quaisquer interdições de bens oriundas quer da vigência do citado decreto n. 19.630, quer de anteriores atos governamentais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.271 — DE 3 DE AGOSTO DE 1931

Suprime três lugares na Biblioteca Nacional: um linotipista e dois aprendizes.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos na Biblioteca Nacional um lugar de linotipista com os vencimentos anuais de 6:180\$000, um de aprendiz com os vencimentos de 2:145\$000 e um de aprendiz de 720\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1931, 110ª da Independência e 43ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 20.272 — DE 3 DE AGOSTO DE 1931

Autoriza a mudança de nome da Escola de Engenharia de Porto Alegre para Universidade Técnica do Rio Grande do Sul.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve permittir que a Escola de Engenharia de Porto Alegre, reconhecida pelo decreto legislativo federal n. 727, de 8 de dezembro de 1906, passe a denominar-se Universidade Técnica do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1931, 110° da Independência e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS,

Francisco Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 de julho último foi exonerado, a pedido, do lugar de sub-official do 5° Officio do Registro Geral de Imoveis do Distrito Federal, Alfredo Pinto Garcia.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 3 de agosto corrente, foram nomeados: Frontelmo Severo, para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo.

Ruy Barbosa Baptista Pereira, para exercer o cargo de fiscal regional de ensino da Superintendencia do Ensino Commercial, a que se refere o art. 38 do decreto n. 20.158, de 30 de junho do corrente ano.

— Por outros da mesma data, foi conferido o titulo de professor do Instituto Oswaldo Cruz, nos termos do art. 110, § 2°, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.043, de 27 de maio do corrente ano, ao diretor geral do mesmo instituto Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas e aos chefes de serviço Drs. Adolpho Lutz, Arthur Neiva, José Gomes da Faria, Henrique Beaurepaire Rohan Aragão, Henrique Figueiredo Vasconcellos, Antonio Cardoso Fontes e Alcides Godoy.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Benjamin Masson Jacques para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 30 de junho que nomeou o Dr. Humberto Sanchez para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundario no Distrito Federal.

— Por outros ainda da mesma data, foram promovidos, no Departamento Nacional de Assistencia Pública, os seguintes funcionarios:

Nominato Bento de Oliveira, extranumerario, a servento do Hospital Pedro II, em Santa Cruz;

Alarico Severo Raposo, auxiliar de secretaria da Colonia de Psicopatas — Homens, a amanuenses da mesma colonia; Arthur Cesar da Fonseca, amanuense da referida colonia, a segundo official da mesma;

Olavo Marques de Souza, segundo official, a primeiro official e Gladstone D'Alva Parente, guarda de 1ª classe, a auxiliar de secretaria, ambos da mesma colonia de Psicopatas — Homens.

— Por outro, ainda, da mesma data, foi aposentado, nos termos da legislação vigente com os vencimentos a que tiver direito, havendo satisfeito as exigencias dos cretos ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, e 19.838, de 9 de abril do corrente ano, conforme requereu, Amerino Raposo, primeiro official da Colonia de Psicopatas — Homens, do mesmo departamento.

— Ainda por decreto de 3 de agosto, foi concedida, nos termos do art. 8° n. III do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, dois meses de licença, em prorrogação, a enfermeira de saúde pública, do Departamento Nacional de Saúde Pública, Violeta Yonne Gray.

— Por decretos de 4 de agosto corrente, foram promovidos os marinheiros da Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima, do referido departamento, Ivan Pehr Jansson, por merecimento, ao cargo de maquinista; Manoel Gonçalves Ramos, por antiguidade ao cargo de mestre, e Leopoldo José de Souza, tambem por antiguidade, ao cargo de foguista.

— Por outro da mesma data, foi nomeada Rita Nogueira Lisboa, para exercer o lugar de auxiliar de dispensario da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose do mesmo departamento, enquanto durar o impedimento da efetiva Ligia Granton de Castro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do relatório parcial n. 10, da Comissão de Sindicancias que funciona junto à Repartição Geral dos Telegrafos:

Considerando que os lugares de inspetor de 1ª classe daquela repartição só poderão ser providos, por acesso, pelos de 2ª, na forma a que se refere o § 1º do art. 323, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915; e

Considerando que a nomeação de Carlos de Toledo Salles para o cargo de inspetor de 1ª classe da mesma repartição, feita por decreto de 19 de novembro de 1930, não obedeceu ao disposto no § 1º do art. 323, do regulamento citado, por isso que o referido funcionario exonerado, por abandono de emprego, em 14 de novembro de 1928, do cargo de telegrafista de 1ª classe, só poderia ser readmitido na classe imediatamente inferior, de acordo com o art. 357, ainda do mesmo regulamento:

Resolve:

a) tornar sem efeito o decreto de 19 de novembro de 1930, que nomeou Carlos de Toledo Salles para o lugar de inspetor de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; e

b) considerar Carlos de Toledo Salles, como readmitido no cargo de telegrafista de 2ª classe daquela repartição, sem prejuizo do que prescreve o paragrafo unico do art. 357, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1925.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931, 110° da Independência e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

João Ferreira Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar agronomo do Patronato Agrícola "Visconde da Graça", no Estado do Rio Grande do Sul, enquanto durar o impedimento do serventuário efetivo, Jayme Soares de Oliveira;

O auxiliar agronomo do Patronato Agrícola "Visconde da Graça", no Estado do Rio Grande do Sul, Jayme Soares de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de diretor do mesmo patronato, enquanto durar o impedimento do serventuário efetivo, Alvaro Simões Lopes;

Carmen de Oliveira, para exercer o cargo de ajudante do Posto Semaferico, da Diretoria de Meteorologia, em Santos, Estado de São Paulo;

Leopoldo Bernardes dos Santos, para exercer o cargo de ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia;

Joaquim Pinto, para exercer o cargo de encarregado da Estação de Monta de Carneiro, do Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Amazonas;

Innocencio Antonio de Almeida, para exercer o cargo de observador, inferino, da Estação Hidrometrica, da Diretoria de Meteorologia, em Moura, Estado do Amazonas;

Augusto Pereira Leitão, para exercer o cargo de observador da Estação Termo Pluviométrica, da Diretoria de Me-

eteorologia, em Santo Antonio do Itinga, no Estado de Minas Gerais.

Foram exonerados:

A pedido, Regina Santos, do cargo de ajudante de posto sinaférico, da Diretoria de Meteorologia, em Santos, Estado de São Paulo;

Manoel Augusto da Motta, do cargo de ajudante de estação meteorológica de 2ª classe, da Diretoria acima citada;

Por abandono de emprego, Thereza Ximenes, do cargo de observadora da Estação Hidrométrica, da aludida diretoria, em Moura, Estado do Amazonas.

— Por outro da mesma data, foi exonerado o escrevente dactilógrafo da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, no

Estado do Amazonas, Agenor Augusto da Motta, do cargo de encarregado, interino, da Estação de Monta do Carvão, do mesmo serviço, no referido Estado e nomeado para o referido cargo Joaquim Pinto.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 5 do mês corrente, foi nomeado Pedro Paulo da Rocha, para exercer, em comissão, o cargo de contador do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Expediente de 7 de agosto de 1934

Requerimentos despachados:

José Machlach, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização — Justificando a modificação do nome que, segundo o passaporte, é Josif Mahlah.

Alfredo Soares de Souza, chefe de turma da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, pedindo aposentadoria. — Apresente certidão de tempo de serviço relativo ao periodo compreendido entre março de 1925 e o mês de julho ultimo.

Polícia do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DR. CHEFE DE POLICIA

Dia 7 de agosto de 1934

Antonio Biuzo. — Certifique-se de acordo com a informação da Inspeção de Guarda Civil.

Carlos Polina do Amaral e Francisco Amannas de Carvalho. — Atenda-se.

Antonio de Miranda. — A vista da informação, archive-se.

José Lopes Guimarães, Carlos Bento Alves, Antonio Francisco dos Santos, Maria da Silva Cardoso e Alexandre Jachowsky. — Devolva-se o requerimento devidamente informado ao Sr. ministro da Justiça.

Antonio Augusto Ferreira. — Officie-se ao Sr. Dr. chefe de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, solicitando-se as providencias a que se refere o Sr. Dr. 4º delegado auxiliar.

Alfredo Nacional. — Conceda a licença á vista do parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anonima "Geobra". — Conceda a licença, procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Sociedade Camarvalesca "Caprichosos da Estopa". — Conceda a licença, á vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

Marcos da Costa Brito. — Indeferido, á vista do parecer da 4ª delegacia auxiliar.

Manoel Luiz Pereira. — Proveja a naturalização, cancelando-se os passaportes gratuitamente

Francisco Alves dos Santos. — Transmite-se o requerimento, devidamente informado, ao Sr. ministro da Justiça, expedindo-se guia de inspeção de saúde.

Manoel Pereira Dias. — Defiro, para mandar que sejam canceladas as notas referidas pelo suplicante.

Felipe Dias Ribeiro. — Defiro tão somente para constar dos assentamentos do requerente que o mesmo serviu como 3º suplente.

Pereira Junior & Comp. — Archive-se á vista do parecer.

Jeronymo Pereira de Souza. — A vista da informação do Sr. Dr. inspetor geral das Guardas de Vigilantes Noturnos, como conhecimento do requerimento tão somente para mandar arquivar.

Roldão José Barreira. — Indeferido.

João Siqueira Lima. — Ao Sr. Dr. 2º delegado auxiliar, para providenciar como no caso couber.

João Cabral. — Averbhe-se, sem declaração alguma, de acordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA

Sport Club Jerusalém, Abrigo Tereza de Jesus, Dima Francesco, Rogerio Rodrigues de Souza. — A 2ª delegacia auxiliar.

Maria Rosa, Giuseppe Florentino, Rottembourg André, Luiz de Souza, Cugiccol Signão, Elisabeth Essig, Antonio de Paiva. — A 4ª delegacia auxiliar.

Aureliano de Souza, Canuto Setubal dos Santos e Agenor Pereira Fortes. — A Inspeção da Guarda Civil para informar.

Sylvio Rangel, Augusto Saturnino Rodrigues de Brito, Hilmar Bernhard Werner, Berthi Waltz, Chamié Abid Buad, Luiz da Gama Lobo Azambuja, Domingos A. Braga. — Concedam-se os passaportes.

Aristides Vieira de Rezende, Aduardino Leite de Castro, Domingos Carlos Dias, Pedro Antonio da Silva, Americo Ferreira da Silva, Armando Leal Moreira, Afrino Gomes da Silva, Afonso Pinto da Silva, Olympio Machado, José Cobo Martins, Tuboelmin Vieira de Almeida, Luiz Ferreira de Mello, Epitacio Gustavo de Mello, Manoel Venancio de Oliveira. — Averbhe-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho findo.

José Pereira Martins, José Ferreira Pereira, Giulio Iorio, Alfredo Pedroso, Feres David. — Restituam-se em termos.

José Pereira Martins, Giulio Iorio, Iria Francesco, Alfredo Pedroso, Ami-

bal de Paiva Brito, Jadka Lajm. — Certifique-se.

Roberto Pereira de Magalhães. — Cancele-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1934

Officios remetidos:

N. 1.639 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras, transmitindo para os devidos fins um pedido de material.

N. 1.610 — Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo contas.

N. 1.641 — Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, remetendo balanço da receita e despesa relativo ao mês de abril do corrente ano.

N. 1.642 — Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas, remetendo balanço da receita e despesa relativo ao mês de abril do corrente ano.

N. 1.643 — Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo um processo.

N. 1.644 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando fornecimento de material.

N. 1.645 — Sr. general Sotero de Menezes, informando sobre a assinatura do "Diário Oficial".

N. 1.648 — Sr. diretor geral dos Correios, fazendo uma reclamação.

N. 1.649 — Sr. Donatilo Vargas, comunicando que se acham esgotadas umas obras.

Requerimentos despachados

João Telles Nepomuceno. — Informe a Secção de Folhas.

Manoel Luiz da Costa. — Idem.

Hamilton Monte Mór Marques. — Idem.

Candido Rodrigues Fernandes. — Idem.

Oscar Rodrigues Barrocas. — Idem.

Carlos Vieira Cardoso. — Idem.

Celina Martins Hourcadas. — Idem.

Americo Guimarães. — Idem.

Aldo Klaes. — Como requer.

Roberto Cricella. — A Secção Geral.

Innocencio Pillar Drummond. — Idem.

Adolpho Bezerra de Menezes Neto. — Idem.

Carlos Vieira Cardoso. — Idem.

Carlos Vieira Cardoso. — Certifique-se.

Carlos Vieira Cardoso. — Idem.

B. Mallos S. A. — Idem.

Carlos Alberto Machado. — Idem.

Maria José Cid Maia. — Aguardo oportunidade.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De Janeiro a julho de 1931	601:858\$561
De 1 a 6 de agosto de 1931.	13:95\$8550
Total	615:814\$111
Em igual período de 1930	566:239\$833
Diferença para mais em 1931	49:574\$278

Imprensa Nacional, 7 de agosto de 1931. — O tesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º escrivão, *Honorio Leal*. — Visto. *Araripe Filho*, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por portarias de 7 do corrente, do Sr. ministro, foram designados para membros do Conselho Técnico Administrativo do Instituto Nacional de Musica da Universidade do Rio de Janeiro, os professores Jeronymo Queiroz e Humberto Milano.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de agosto, de 1931

(1) Requerimento de Daudt & Durão, engenheiros construtores, solicitando inscrição de sua firma entre os concorrentes á execução de obras das repartições deste ministerio. — Inscreva-se.

Dia 4

Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 1.505 — Em solução ao vosso officio n. 363, de 25 de julho proximo findo, comunica que, pelo aviso n. 431, de 6 de março ultimo, foi distribuido ao Tesouro Nacional o crédito na importancia de 10:160\$, para atender a despesas com o fardamento, auxilio de aluguel de casa ao porteiro e diarias aos correios.

Dia 5

Ao Sr. inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 1.006 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas tres caixas contendo livros, consignadas á Biblioteca Nacional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.508 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de gratificação ao Dr. João Barrozo Ramos, na importancia de 300\$, proveniente do serviço de revisão da obra "Inscrições e Traduções da America Prehistorica, especialmente do Brasil", durante o mês de julho ultimo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.509 — Transmittindo, por cópia, o telegrama do interventor federal no Estado da Bahia, solicita informações a respeito do restabelecimento do paga-

mento dos vencimentos do docente da Faculdade de Medicina naquele Estado, Dr. Pedro Augusto de Mello.

N. 1.510 — Transmite o processo de aposentadoria, concedida, na conformidade da legislação vigente a D. Francisca Regueira de Albuquerque Mile, chefe da cópia do Hospital Nacional de Assistência a Psicopatas.

— Ao Sr. inspetor do Ensino Profissional tecnico:

N. 1.511 — Comunica que, nesta data, fica o delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Sergipe, autorizado a providenciar no sentido de ser submetido á fiscalização de saúde, para efeitos da aposentadoria, o mestre da oficina da seção de trabalhos de madeira, da Escola de Aprendizizes Artifices, no mesmo Estado, João Arthur de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe.

N. 1.512 — Havendo o mestre da oficina da Seção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizizes Artifices, nesse Estado, João Arthur de Carvalho, solicitado inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, comunica, de ordem do Sr. ministro, que fica essa delegacia autorizada a providenciar no sentido de ser o referido mestre submetido á inspeção de saúde.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.513 — Transmite, para as necessarias informações, o requerimento em que a professora catedratica de teoria o solfejo desse instituto, D. Vera Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, pede pagamento da taxa de frequencia, que deixou de receber em 1930.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.514 — Acusando o recebimento do officio n. 771, de 31 de julho ultimo, agradece a comunicação de vossa investitura no cargo de diretor da Despesa Pública, formulando votos pelo completo exito de vossa administração.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1931

Avisos expedidos:

N. 441 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, delegando competencia para conceder licenças até um ano aos funcionarios daquela reitoria, tendo em vista o n. 1 do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro deste ano.

N. 445 — Ao interventor federal no Estado de São Paulo, ponderando, em vista das intimações feitas pelo Serviço Sanitario daquele Estado aos dentistas praticos para o fechamento de seus gabinetes de trabalho, que seria conveniente aguardar-se o que a respeito fôr deliberado, como procediam o art. 314 e seu paragrafo unico do decreto n. 19.852, de 11 de abril ultimo.

N. 446 — Ao ministro procurador geral da Republica, enviando, em resposta ao officio n. 448, de 10 de julho ultimo, cópia autentica do decreto n. 19.744, de 9 de março deste ano.

N. 447 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando a relação dos funcionarios deste ministerio que estão autorizados a requisitar passagens naquella estrada, no corrente ano, em objeto de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1931

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 1.113 — Ao diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de serem prestadas as informações complementares sobre a pretensão do Noel Ramos de Azevedo, a que se refere o officio n. 310, de 29 de junho passado, daquela escola.

Comunicou-se:

N. 1.114 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Luiz Alberto Wernneck, aluno daquela escola, solicitou permissão para pagar agora a matricula da cadeira de quimica organica e biologica, de que depende, da 2ª serie do curso da mesma escola.

N. 1.115 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 1.408, de 13 do mês findo, que o Sr. ministro resolveu que o Instituto Nacional de Musica informe si é absolutamente indispensavel o preenchimento da vaga verificada com o falecimento de Theotônio José de Oliveira.

Ns. 1.116/17 — Ao zelador da Casa Rui Barbosa e diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, que o Sr. ministro resolveu suspender os efeitos do despacho de 21 do corrente, para o fim de continuar, até ulterior deliberação, servindo na Casa Rui Barbosa a 3ª escrivania da Escola de Minas, Silvia Youllen Medrado.

N. 1.120 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Leonor Bridon da Graça Araujo pede inclusão do seu nome entre os concorrentes ao premio de medalha de ouro, do curso de piano do Instituto Nacional de Musica.

Remeteram-se:

N. 1.118 — Ao diretor geral do Departamento de Assistencia Publica, diversos titulos de funcionarios no manicomio judiciario, devidamente apostilados.

N. 1.119 — Ao diretor geral do Departamento de Saúde Publica, cópia da nota da embaixada do Mexico sobre a autenticidade do titulo medico do Sr. Juan Olivier, afim de serem prestadas as necessarias informações.

N. 1.121 — Ao superintendente do Ensino Commercial, o requerimento em que o diretor da Academia de Comercio de Guaxupé, Minas Gerais, solicita a expedição de guia para pagamento da quota de fiscalização.

N. 1.122 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, as portarias de designação dos professores Jeronymo Queiroz e Humberto Milano, para membros do Conselho Técnico Administrativo do Instituto Nacional de Musica.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por ato de 5 do corrente o Sr. ministro concedeu inspeção preliminar ao Collegio D. Bosco, em Mandos, no Estado do Amazonas.

— Por outro da mesma data, o senhor ministro concedeu inspeção preliminar ao Collegio Pedro II, de Natal, no Es-

tado do Rio Grande do Norte, sob a condição de satisfazer esse colégio as exigências legais no prazo de quatro meses.

Requerimento despachado:

Dr. Augusto Couto Maia, solicitando o acréscimo de 20% sobre seus vencimentos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Gregório Wind, solicitando permissão para a transferência da menor Fany Wind para o Ginásio Piedade. — Não há o que deferir.

Sebastião Alves do Banho, solicitando por procuração o registro de seu diploma. — Declare o instituto por onde é diplomado.

Carlos Sebastião Rodrigues Caldas, pedindo registro de diploma. — Apresente o diploma.

Requerimentos solicitando inscrição no registro de professores, de acordo com o art. 69 do decreto n. 19.890, de abril do corrente ano:

Amelio Dias de Moraes, Aristoteles Poch, Arthur Jurucena Gomes de Mattos, Pedro David Fernandes de Souza, Francisco Carneiro Machado Rios, Celso Secundino de Lemos, Gastão Juartin Pinto de Moura, Henrique Canongia, José Victor de Lamare, Plauto Antunes Rodrigues Teotino Ribeiro, Clovis da Rocha Salgado, Christino de Figueiredo, José Nobrega de Almeida, Pilados Gama, Roberto Freire Seidl, Zelia Ferreira, Francisco Oscar Penteado Steveson, Jacomo Stavade, Manoel Francisco de Azevedo Junior, Tiburcio Valeriano Peregrino do Amaral, Maria de Lamy Miranda, Neif Antonio Além, Octavio Lopes de Castro, Rogerio Pereira dos Santos, Roque N. Tamborini, Theodoro José da Silva Braga. — Deferido.

Oscar Amarante e Nelson Mariano Costa. — Satisfacam a exigência da letra f do artigo acima citado.

Oscar de Lima e Silva. — Compareça a este departamento.

Amadeu Sperandio. — Se os atestados apresentados.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia

2.658, João de Oliveira. — Não há o que deferir por não ter sido expedida a multa; archive-se.

2.679, J. P. de Souza & Comp. — Deferido; devendo a chefia do Distrito providenciar diretamente sobre a remoção.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

506, Alvaro Rocha. — Indeferido

Da Terceira Delegacia de Saúde:

11.363, Victoria Lopes. — Concedo noventa dias.

11.589, Coelho & Mello. — Deferido até ulterior deliberação, não devendo o barracão ser utilizado para domicílio.

11.642, Antonio Rodrigues dos Santos. Concedo sessenta dias.

11.643, Antonio Rodrigues dos Santos. — Deferido.

Expediente de 5

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

2.611 e 2.610, Antonio Ribeiro de Oliveira Junior. — Arquivem-se os processos à vista da informação.

2.631, Rosa Cravo. — Indeferido, à vista da informação; prosiga-se nos termos do art. 1.651.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

152, Julius Sprathoff. — Concedo quarenta e cinco dias, nos termos do parecer. Dr. S. Barroso Nunes. — Deferido.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

10.628, Maria do Nascimento Torres. — Arquivem-se.

11.705, Manoel Domingues. — Concedo sessenta dias.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos:

Ns. 4.221, De F. A. Barbosa & Comp. — Tendo provado o alegado, deferido; 4.379, de Micheli Giovannard & Isola. — Pode funcionar até ulterior deliberação; 4.395, de Manoel dos Santos Ferreira. 4.394, de Joaquim Dias. 4.366 de Alexandre Varisco e 4.398. — Deferido; 4.422 de Alberto & Oliveira. 4.409 de Nunes & Pinto e 4.417 de Alexie Socasting. — Certifique-se; 3.488 da Companhia Usinas Nacionais. 4.412 de J. Tro & Comp. — Deferido. Guias ns. 932, 934 e 935; 4.335 do Dr. Sotir Infirna. — Satisfaca as exigências sanitárias, de acordo com as determinações do inspetor sanitário: 4.387 de Ambrozio Manoel Fernandes. — Cumpra fielmente e totalmente as exigências sanitárias respectivas; 4.381 de Souza Fonseca & Comp. — Indeferido; 3.468 de Ribeiro Salgado & Comp. — Relevo a infração.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1931

2.086, Domingos Martuscelli. — Indeferido.

Dia 5

2.209, José A. Miranda. — Indeferido.

1.983, Antonio da Rocha Pinto. Deferido.

1.799, Maria Isabel Ribeiro Vioti. — Deferido.

1.527, Hldefonso Gonçalves Ferreira. — Deferido.

2.236, José Cactano Alves Nunes. Certifique-se. Compareça nesta Inspeção.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 6 do corrente foi, de acordo com o art. 12, do decreto numero 19.592 de 15 de janeiro do corrente ano, conferido o titulo de conselheiro ao primeiro secretario de legação Lafayette de Carvalho e Silva.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foi concedida a licença de um mês, nos termos do art. 8º, do decreto n. 44.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiaz, Raymundo José Coqueiro Watson, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1931

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 31 — Comunicando que autorizou a Alfandega de Florianopolis a ceder o rebocador *Florianopolis* à Capitania dos Portos de Santa Catarina e solicitando providências para que a mesma capitania ceda uma de suas lanchas à aludida alfandega.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 110 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de \$204\$270 a Lohner & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1923, e solicitando providências no sentido de ser feita a juntada das petições a que se refere o mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1931

Ao Sr. diretor da Receita:

N. 343 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar o agente fiscal João Tolentino de Souza Filho da comissão de inspetor fiscal em Minas Gerais e designar esse funcionario e o agente fiscal no Ceará José Gomes Valente para servirem como inspetores fiscais, respectivamente, no Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 57 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a Alfandega de Florianopolis a ceder o rebocador *Florianopolis* à Capitania dos Portos em Santa Catarina e solicitou providências do Ministerio da Marinha para que a referida capitania ceda uma de suas lanchas à mencionada alfandega.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

N. 44.140, de 1931 — Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, pedindo isenção de direitos. — Indeferido.

Diretoria da Receita Pública — Circular n. 9 — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1931.

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional atendendo ao que consta do processo ficha n. 20.540, deste ano, originado pelo officio da inspeção fiscal do imposto de consumo a cargo do inspetor Alcides Gomes Valente e a que se refere o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 80, de 24 de março ultimo, de conformidade com o despacho proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda a 11 de junho proximo findo, recomenda aos Srs. delegados fiscais nos Estados, inspetores das alfandegas e administradores de mesas de rendas, que providenciem no sentido de que a aquisição de selos para vendas mercantis, seja feita, doravante, em guia em triplicata.

cata, ficando a primeira via em poder do contribuinte, a segunda no arquivo da repartição como documento de receita e a terceira anexada aos respectivos balancetes como comprovante de despesa, ficando assim modificada a primeira parte do disposto no art. 25 do decreto n. 17.335, de 19 de novembro de 1926.

— José Antonio Gonçalves Mello.

Offícios expedidos:

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 959 — Pegu-vos informéis si, pelos serviços Hollerith, foram apresentados nessa alfandega os quadros da fusão anual das estatísticas das agências aduaneiras, mesas de rendas e postos fiscais, subordinando a essa aduana, relativos os anos de 1929 e 1930. (Processo n. 16.806, de 1931.)

N. 960 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir, por equidade, à Atlantic Refining Company of Brasil, despachar nessa alfandega e na de Santos, os carregamentos de gasolina a granel vindos pelo vapor *Atlantic Sun* a entrar até o dia 10 do corrente mês, produto esse encomendado de Philadelphia, E. U. A. N., mediante assinatura de termo de responsabilidade, revigorada, para o caso, a determinação constante da ordem da Diretoria Geral do Tesouro, n. 314, de 18 de julho proximo findo. (Processo n. 44.770, de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 274 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 36.527, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Martins Peixoto & Costa reclamam contra o lançamento feito, pela seção do Imposto sobre a Renda de Belo Horizonte, referente ao exercício de 1929, proferiu o seguinte despacho:

"Tratando-se de lançamento efetuado pela Seção do Imposto de Renda, em Minas Gerais, a ela compete conhecer da reclamação, interposta,

Devolva-se, o processo para esse efeito". (Processo n. 36.527, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 76 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 41.311, do corrente ano, para o fim indicado no despacho.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 496 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 593, de 25 de junho ultimo, dessa delegacia fichado no Tesouro sob n. 38.809, deste ano, em que o coletor federal de São Lourenço, nesse Estado, pede permissão para recolher, por intermédio do Correio, os saldos mensais daquela exatoria, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer do Sr. sub-diretor da 2ª Sub-diretoria com o qual fui acordado foi o seguinte:

"Sendo a medida da renda mensal da Coletoria Federal de São Lourenço de 7:2078872 e a fiança do agente do Correio de 1:8008, penso que o pedido não pôde ser deferido".

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 539 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício nume-

ro 861 de 8 de abril ultimo, fichado no Tesouro sob n. 939, deste ano, em que a firma Itazuk & Irmão pede para recorrer sem prévio depósito, da multa que lhe fôra imposta pela coletoria federal de Pedernheiras, nesse Estado, por infração do art. 229, parágrafo unico, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, e tendo posteriormente, a referida firma declarado que desistia do recurso requerido, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, archive-se".

O parecer que emiti e com o qual concordei o Sr. ministro, foi acôrde com o prestado pelo Sr. sub-diretor da 2ª Sub-diretoria, nos seguintes termos:

"Parece-me que este processo poderá ser arquivado, depois de dado conhecimento dessa solução à Delegacia Fiscal em São Paulo".

— Sr. inspetor da Alfandega de Macaé:

N. 11 — Pegu-vos informéis, com a possível urgencia, qual o resultado das providencias mandadas praticar pela ordem n. 3, de 23 de abril deste ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 56 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, isenção de direitos e taxas para 551 sacos ns. 1/551, marca G. E. P., contendo sulfato de aluminio, destinado à Repartição de Saneamento dessa cidade. (Processo n. 43.986, de 1931.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 593 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 32.311, deste ano, em que o secretario da Justiça nesse Estado, pede solicitação no sentido de ficar essa alfandega autorizada, durante todo o corrente ano, a entregar aos despachantes da Penitenciaria desse Estado, fardos de palha guinéa, procedentes da Argentina ou da Italia e de importação daquele estabelecimento, livre de direitos de importação e demais taxas, proferiu o seguinte despacho:

"Autorize-se o despacho livre de direitos e taxas."

N. 594 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.545, de 24 de junho ultimo, da delegacia fiscal nesse Estado, fichado no Tesouro sob n. 37.872, deste ano, em que João Jorge Figueiredo S/A, pede isenção de direitos para 30 caixas contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"Tendo os requerentes completado o limite da média de sua importação de dois meses do ano passado, com despachos anteriores de isenção, indefiro o presente pedido."

N. 595 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir à Atlantic Refining Company of Brasil, por equidade, despachar nessa alfandega e na do Rio de Janeiro os carregamentos de gasolina a granel vindos pelo vapor *Atlantic Sun* a entrar até o dia 10 do corrente mês, produto esse encomendado de Philadelphia, E. U. A. N., mediante assinatura de termo de responsabilidade, revigorada, para o caso, a determinação constante da ordem da Diretoria Geral do Tesouro n. 314, de 18 de julho proximo findo. (Processo n. 44.770, de 1931.)

— Sr. superintendente da Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul:

N. 230 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 32.581, do corrente ano, relativo ao officio em que propuzestes, em virtude de uma representação do conferente do posto fiscal de São Luiz, Manoel Rosset, a exoneração do guarda do posto fiscal de Cruz Alta, Pedro Vieira Nunes, por ter legalizado documentos sem o preenchimento da formalidades legais, revelando incompetencia no exercicio do cargo, resolveu mandar exonerar o referido funcionario, tendo sido assinado o decreto em 22 de julho proximo findo e publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês.

Portarias

N. 497 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Souza Cruz, sita á rua Dr. Timóteo, esquina com a sua Marquez do Pombal, na cidade de Porto Alegre. (Processo n. 34080, de 1931.) — José Antonio Gonçalves Mello.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Souza Cruz, sita á rua Dr. Timóteo, esquina com a sua Marquez do Pombal, na cidade de Porto Alegre:

Cigarros:

Trocadero, em carteiras de 20, preço por vintena, \$150.

Vandick, em carteiras de 20, preço por vintena, \$450.

Volanda, em carteiras de 20, preço por vintena, \$450.

Cameo, em carteiras de 20, preço por vintena, \$450.

Liberty liso, em carteiras de 20, preço por vintena, \$450.

Liberty 500, em carteiras de 20, preço por vintena, \$450.

Liberty ovais, em carteiras de 20, preço por vintena, \$450.

Sonia, em carteiras de 20, preço por vintena, \$450.

N. 17, em maços de 20, preço por vintena, \$450.

N. 17, em caixas de 100, preço por vintena, \$450.

Regencia, em carteiras de 20, preço por vintena, \$450.

Matinée, em carteiras de 20, preço por vintena, \$450.

Jockey Club, em carteiras de 20, preço por vintena, mais de \$450.

Jockey Club, em caixas de 100, preço por vintena, mais de \$450.

Opera, em carteiras de 20, preço por vintena, mais de \$450.

Odaliska, em carteiras de 20, preço por vintena, mais de \$450.

Derby Club, em carteiras de 20, preço por vintena, mais de \$450.

Sans Atout, em carteiras de 20, preço por vintena, mais de \$450.

Fumos:

Cinco pontas, em pacotes de 25 gramas, por pacote de 25 gramas, \$115.

Coral, em pacotes de 25 gramas, por pacote de 25 gramas, \$190.

Porto Alegre, 20 de maio de 1931. — Por prorrogação da Companhia Souza Cruz (assinatura ilegível).

N. 498 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica "Primavera", de propriedade de Luiz M. Paixão, sita ao Boulevard do Comércio, em Brasília, Território do Acre. (Processo n. 24.212/31). — José Antonio Gonçalves Mello.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica "Primavera", de propriedade de Luiz M. Paixão, sita ao Boulevard do Comércio, em Brasília, Território do Acre.

Marcas:

"Primavera", preços, 450 réis por vineta, observação, cigarros.
"Brasileira", preços, 450 réis por vineta; observação, cigarros.
Brasileira, 8 de outubro de 1930. — Luiz M. Paixão. Visto. Xapury, 12 de outubro de 1930. — Antonio Gomes Filho, agente fiscal.

N. 499 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos fabricados pela perfumaria Jasmin, de propriedade de Carlos Mueller, estabelecido em Joinville, Estado de Santa Catarina. (Processo n. 37.757/31.) — José Antonio Gonçalves Mello.

Relação discriminativa dos produtos fabricados pela perfumaria Jasmin, de propriedade de Carlos Mueller, Joinville, Estado de Santa Catarina, em data de 27 de maio de 1931:

Sabonetes rotulados (tipos da fábrica):

Flores do Paraizo, preço por dúzia 5\$000, acond. em caixas de tres pães.
Yonne, preço por dúzia 5\$000, acond. em caixas de tres pães.
Margot, preço por dúzia 5\$000, acond. em caixas de tres pães.
La Gargone, preço por dúzia, 5\$000, acond. em pacotes de tres pães.
Géril, preço por dúzia 2\$000, acond. em pacotes de 12 pães.
Far-West, preço por dúzia 2\$000, acond. em pacotes de 12 pães.
Pax, preço por dúzia 2\$000, acond. em pacotes de 12 pães.
Côco, extrafino, preço por dúzia 2\$000, acond. em pacotes de 12 pães.

Sabonetes não rotulados (tipos da fábrica):

Barras de côco, preço por dúzia 2\$000, acond. em caixas de uma dúzia.
Côco sem perfume, preço por dúzia 2\$000, acond. em caixas de duas dúzias.
E. W. C., preço por dúzia 2\$000, acond. em caixas de duas dúzias.
Combate, preço por dúzia 2\$000, acond. em caixas de duas dúzias.
Popular, preço por dúzia 2\$000, acond. em caixas de duas dúzias.

Sabonetes com rotulagem especial, de propriedade de terceiros:

Marga (Companhia Salinger-Blumenau), dúzia 2\$000, acond. em pacotes de 12 pães.

Tell (Sigel, Etzel & Co. Ltda.), dúzia, 2\$000, acond. em caixas de tres pães.

Violeta dos Alpes (J. Gerken & Co.), dúzia, 2\$000, acond. em caixas de tres pães.

Outros artigos:

Pó de arroz Petit Chat, pequeno, dúzia, 2\$000, acond. em rolos de uma dúzia.

Pó de arroz. Petit Chat, grande, dúzia, 10\$000, acond. em rolos de meia dúzia.
Pó de arroz Yonne, dúzia, 10\$000, acond. em caixas de uma dúzia.

Agua de Colonia, loção e agua de quina "Yonne", dúzia, 15\$00, acond. em frascos de 1/4 de litro.

Idem, idem, dúzia, 25\$000, acond. em frascos de 1/2 litro.

Joinville, 27 de maio de 1931. — Pela Perfumaria Jasmin, Carlos Meirelles.

Visto. — 1 de junho de 1931. — D. C.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de agosto de 1931

Processos:

N. 22.536 (31) — Placido de Carvalho, solicitando restituição de documentos. — Indeferido, visto como do requerimento que uma vez deram entrada no Tesouro não podem ser restituídos, passando a pertencer ao respectivo arquivo.
N. 41.496 (31) — Francisco Leal & Comp., solicitando pagamento. — O pagamento da importancia acima está dependendo de abertura de credito. Número 41.462 (31) — José de Almeida Pires, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas. N. 50.466 (31) — Aviso de n. 1.927, de 2 de outubro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo ao pagamento de réis 745\$647, a Francisco Soares. — De acordo com o parecer. N. 41.445 (31) — David Lennon de Saxe e Maria Saxe Vitello, reiterando a proposta, sobre pagamento. — Preliminarmente, são os documentos de fls. 4 a 85.

Portarias:

N. 57, de 31 de julho do corrente ano: O diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional comunica ao sub-diretor da 1ª Sub-diretoria que, nesta data, resolve tenha exercicio nessa sub-diretoria o 1º escrivuario do mesmo Tesouro, Josino Porto.

N. 58 — O diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional comunica ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-diretoria desta diretoria, que o 2º escrivuario do Tesouro Nacional, Alcino da Silva Rocha, passa a servir, a partir desta data, como auxiliar de Gabinete.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 255 — Comunicando haver assumido o cargo, em comissão, de diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional.

Idênticos offícios de ns. 256, ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal; 481, ao Sr. contador geral da Republica; 257, ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro; 258, ao senhor diretor da Casa da Moeda; 259, ao senhor diretor do Laboratório Nacional de Análises; 770, ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho; 771, ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 772, ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas; 769, ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça; 773, ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha; 774, ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores; 775, ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra; 776, ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura; 478, ao Sr. inspetor de

Seguros; 479, ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil; 480, ao senhor diretor geral dos Correios; 25, ao Sr. delegado do Tesouro, em Londres; 47, ao Sr. diretor secretario do Tribunal de Contas; 255 A, ao Sr. diretor da Imprensa Nacional; 477, ao Sr. diretor geral dos Telegrafos.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 476 — Comunicando haver designado para secretario desta diretoria o 1º escrivuario da Caixa de Amortização, Telemaco Guilherme da Silva.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de agosto de 1931

Requerimentos:

N. 7.815 — João Martins dos Santos Filho. — Faça-se a alteração proposta, cobrando-se a diferença do imposto devido.

N. 5.830 — Manuel Requena & Comp. — Aos requerentes cumpre observar, e disposto no art. 24 e paragrafos do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

N. 7.307 — Modesto Conde. — Em face do que apurou a comissão designada para examinar e informar o pedido de fls. 2, deferido. Dê-se conhecimento ao fiscal respectivo.

N. 1.440 — Fulgino, Teixeira & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, dê-se a baixa para o corrente ano, no lançamento existente em nome do requerente, cancelando-se a respectiva certidão de divida.

N. 13.946 — Jayme de Oliveira & C. — De acordo com o parecer, deferido. Expeça-se portaria de licença, nos termos do decreto n. 19.828, de 2 de abril deste ano. (Despachado em 24 de julho de 1931).

Sem número — Companhia Cervejaria Vitoria. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a troca.

Autos:

N. 209, de 1927, contra Ferreira Mello & Comp. — Contra a firma Ferreira Mello & Comp., estabelecida com o comercio de vinhos por grosso, á rua do Mercado n. 32, foi lavrado o auto de fls. 3, por não possuir o livro modelo XXX, exigido pelo art. 112, § 2º, letra b, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Atendendo ao que consta do processo e tendo em vista a ordem n. 125, de 17 de setembro de 1928, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal no Paraná, julgo improcedente o auto de fls. 3, mandando que se archive o processo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 220, de 1927, contra A. F. Magalhães — Contra a firma A. F. Magalhães, estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 18, com o comércio de bebidas por grosso, foi lavrado, aos 21 de julho de 1927, o auto de fls. 3, por infração do art. 112, § 2º, letra b, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, por não possuir o livro modelo XXX.

Tendo em vista a ordem n. 125, de 17 de setembro de 1928, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal no Paraná, julgo improcedente o auto de fls. 3, mandando

arquivar o presente processo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 207, de 1927, contra Sá Rodrigues & Comp., á rua dos Andradas n. 122 — Contra a firma Sá Rodrigues & Comp., estabelecida com o comércio de bebidas por grosso, á rua dos Andradas n. 122, foi lavrado o auto de fls. 3, por não possuir o livro modelo XXX, como exige o art. 112, § 2º, letra b, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Defendendo-se, no prazo, a firma autuada alega que, embora possuindo o livro, não o escriturara devidamente por ter dúvida a respeito e estar esperando instruções do agente fiscal, e não por ter intenção de crear embarços á ação fiscal. Atendendo ao que consta do processo e tendo em vista a ordem n. 125, de 17 de setembro de 1928, da Diretoria da Receita á Delegacia Fiscal no Paraná, julgo improcedente o auto de fls. 4, mandando que, depois de feitas as devidas anotações, seja o processo arquivado.

N. 216, de 1927, contra Nunes Martins & Comp. — Contra a firma Nunes Martins & Comp., estabelecida com o comércio de bebidas por grosso á rua Marechal Floriano n. 44, nesta capital, foi lavrado o auto de fls. 3, por não possuir o livro modelo XXX, exigido pelo regulamento do imposto de consumo.

Procedeu-se á devida intimação e a firma autuada alega, no prazo, que essa exigência regulamentar tinha caído em desuso e invoca em seu favor uma decisão do Sr. diretor, de janeiro de 1927, julgando improcedente um auto por idêntica infração, mandando a 3ª sub-diretoria providenciar no sentido de serem observadas as regras prescritas no artigo 112, § 2º, letra b, do regulamento em vigor.

Ouvindo o autuante, esse conclue pela procedencia do auto, visto que a firma requerente foi autuada seis meses depois daquela decisão, que não reformou o regulamento, mas ordenou que se providenciasse para que o mesmo fosse cumprido.

Isto posto, entretanto, julgo improcedente o auto de fls. 3, *ex-vi* da ordem n. 125, de 17 de setembro de 1928, da Diretoria da Receita Pública á Delegacia Fiscal no Paraná.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

N. 49, de 1927, contra Alvaro Gomes — Contra Alvaro Gomes, estabelecido com alfaiataria á rua da Quitanda n. 128, sobrado, foi lavrado o auto de fls. 3, por haver dado saída a diversos artefactos de tecidos (peças de vestuário) sem o pagamento do imposto de consumo, na importância de 25\$200, e por não possuir o livro modelo XXIV, nem o de talão-nota.

Intimado devidamente, produziu alegações de defesa, no prazo, declarando ignorancia da exigência regulamentar e boa-fé, o que não lhe pôde aproveitar.

Isto posto e atendendo ao mais que consta do processo, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho a Alvaro Gomes a multa de 2:500\$, grão mínimo do art. 219, § 8º, letra d, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.464, de

6 de outubro de 1926, devendo pagar a importância de 25\$200 do imposto devido.

Intime-se para, dentro de 30 dias, efetuar o pagamento das importancias devidas; si o não fizer promova-se a cobrança executiva pelos meios legais. Fica, porém, resalvado o direito de recurso, que poderá ser interposto para a autoridade superior, dentro de 15 dias uteis, na forma do art. 229 do regulamento citado.

N. 885, de 1930, contra Annita Farias, estabelecida á rua São Clemente n. 181, foi lavrado o auto de fls. 2, por não possuir o livro talão-nota. Da propria informação do autuante verifica-se que, no caso, se trata de um pequeno fabrico, com registro isento, para a venda ao proprio consumidor, não sendo, portanto, applicavel o disposto no art. 111, § 1º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Julgo, portanto, improcedente o auto, devendo ser arquivado o processo, feitas as devidas anotações.

EXPEDIENTE DO SR. ACUDANTE

Em 7 de agosto de 1931

Requerimentos:

N. 10.063 — Salomão Ibrahim. — Averbe-se a mudança, de acordo com a informação do Sr. lançador, de 18 de fevereiro do ano findo.

N. 1.546 — W. Thode & Comp. — Averbe-se a mudança, voltando o processo a 3ª Sub-Diretoria para providenciar quanto ao imposto de consumo.

N. 9.218 — Manoel de Souza Rodrigues. — Transfira-se, voltando o processo a 3ª Sub-Diretoria para providenciar quanto a patente de registro.

N. 9.474 — Caetano Mascarenhas Dalle. — Averbe-se a mudança, extraindo-se certidão de dívida e remetendo-se á Diretoria da Receita para os devidos fins.

N. 3.574 — José Joaquim Monteiro Maciel e outro. — Transfira-se.

N. 8.925 — Ribeiro Rocha & Comp. — Não tendo o requerente satisfeito a exigência, indeferido. Archive-se.

N. 10.252 — Maria Thereza Lima e Silva. — Idem.

N. 10.174 — Odorino de Oliveira & Filho. — Transfira-se, voltando o processo a 3ª Sub-Diretoria para providenciar quanto a patente de registro.

N. 8.798 — Maria Pires Argollo. — Já estando feita a transferencia, de acordo com a portaria n. 486, de 15 de dezembro de 1930, nada mais ha que providenciar. Archive-se.

N. 684 — Rosa Weimann. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado, voltando o processo a 3ª Sub-Diretoria para providenciar quanto a patente de registro.

N. 22.338 — Thomaz B. Austin. — Não tendo o requerente satisfeito a exigência, indeferido. Archive-se.

N. 11.349 — Salvador Eduino Alves. — Archive-se.

N. 11.347 — Christina dos Reis Alves. — Idem.

N. 8.520 — Rosa Valente da Silva Leite. — Idem.

N. 21.676 — Rivero & Rivero. — Idem.

N. 13.574 — Oracia Orjia e Orophea de Carvalho. — Idem.

N. 13.581 — Justino Gonçalves. — Idem.

N. 9.434 — Medea da Motta. — Idem.

N. 13.594 — Maria Luiza Maschich. — Idem.

N. 19.670 — Agripino Veigas. — Idem.

N. 7.192 — Mariano de Oliveira Mourão Pinto. — Averbe-se a mudança.

N. 16.957 — Luiz Afon Ribeiro. — Idem.

N. 14.684 — José Esperidião de Carvalho. — Indeferido.

N. 15.684 — A. Mascarenhas & Companhia. — Dê-se a baixa para efeito, no 2º semestre do corrente exercício.

N. 14.539 — José Abrantes. — Transfira-se. Imponho a Antonio Bailes, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.977 — Antonio Marinho Pinto. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo da lei.

N. 16.955 — Avelino da Seiva. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 4.201 — José Pedro da Silva. — Proceda-se inteiramente, de acordo com o que propõe o Sr. lançador Dr. Trajano Costa (fls. 6), de acordo com o parecer, ouvindo-se a 3ª Sub-Diretoria.

N. 8.506 — José da Silva Pinto. — Já estando feita a transferencia providencie-se como propõe o parecer relativamente a cobrança do debito acusado.

N. 18.552 — José Lopes da Costa. — Archive-se.

N. 11.700 — M. J. da Cunha. — Deferido, quanto ao imposto de indústrias e profissões. Cumprido o despacho, encaminhe-se o processo á 3ª Sub-Diretoria para providenciar relativamente ao imposto de consumo.

N. 15.367 — Antonio da Rocha Vaz. — Transfira-se.

N. 12.149 — Manoel Monteiro da Fonseca. — Averbe-se a mudança, quanto á indústrias e profissões, providenciando-se, em seguida, á 3ª Sub-Diretoria, relativamente ao imposto de consumo.

N. 14.874 — Braia & Irmão. — Archive-se.

N. 14.293 — Catharina Horneida Simac. — Idem.

N. 14.789 — Antonio Manoel Leitão. — Idem.

N. 14.618 — Agostinho Martins de Oliveira Filho. — Idem.

N. 11.943 — Adelaide da Silva Gomes. — Idem.

N. 16.767 — Arthur Ferreira da Costa. — Idem.

N. 15.636 — Armindo Lagôa. — Idem.

N. 15.594 — Adelina Siguarelli. — Idem.

N. 16.853 — Miguel Lacolanda. — Idem.

N. 8.424 — M. Oliveira & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 13.348 — Luiz Carlos Rios. — Averbe-se a mudança quanto ao imposto de indústrias e profissões, encaminhando-se cumprido o despacho, o processo á 3ª Sub-Diretoria para providenciar relativamente ao imposto de consumo.

N. 18.780 — João Coelho de Mello. — Averbe-se a mudança, quanto ao imposto de indústrias e profissões. Cumprido o despacho, encaminhe-se o processo á 3ª Sub-Diretoria para que providencie relativamente ao imposto de consumo.

N. 12.599 — Associação Civil e Congregação. — Já estando providenciado quanto á transferencia, conforme o parecer, providencie no sentido de ser feita a cobrança do debito acusado.

N. 14.870 — Braia & Irmão. — Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei

N. 15.496 — Bessa Vianna & Silva. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 11.072 — José Ferreira. — Aver-
te-se a mudança em face da informação
e parecer, quanto ao imposto da indús-
trias e profissões. Cumprido o despa-
cho, encaminhe-se o processo á 3ª Sub-
Diretoria para providenciar em relação
ao imposto de consumo.

N. 11.996 — Duarte & Martins. —
Transfira-se.

N. 10.846 — Laura Monteiro Guina-
rães. — Arquite-se.

Certidões:
N. 838 — Elias Rodrigues. — Certi-
fique-se.

N. 839 — Manoel Leal Ferreira. —
Idem.

N. 840 — Antonio Alderete. — Certi-
fique-se o que constar dos livros exis-
tentes nesta repartição.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Tabela de preços e marcas das espe-
cialidades farmaceuticas fabricadas pela
Produtos "Roche" Soc. An. estabelecida á
rua Exaristo da Veiga n. 401, Distrito
Federal.

Sedobrol "Roche", frasco original, du-
zia, 146\$000.

Sirofina "Roche", frasco original, du-
zia, 90\$000.

Tonico "Roche", frasco original, du-
zia, 104\$000.

Xarope "Roche" ao Thioeol, frasco ori-
ginal, duzia, 90\$000.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1931.
Produtos Roche Soc. An. (assinatura
ilegivel), diretor-gerente.

Lista de preços do artigo de fabricação
de R. Aubertel & Co., Ltda.:

Pilulas Blancard, em vidros, duzia,
60\$000.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1931.—
Por procuração de R. Aubertel & Com-
panhia Ltda., (assinatura ilegivel).

Tabela de marca e preços do produto
de pequeno fabrico de perfumarias da
firma Jorge Samuel José Lion, estabe-
lecida nesta praça á rua José Eugenio
n. 30:

Especie e marca do produto:
Pó de arroz marca "Fulgura" n. 1,
preço de duzia, 25\$000.

Pó de arroz marca "Fulgura" n. 2,
preço de duzia, 10\$000.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1931.
— Jorge Samuel José Lion.

Tabela das marcas e preços dos pro-
dutos da fabrica de especialidades far-
maceuticas de propriedade de Scott &
Bowne Inc. of Brasil, sita á rua Gene-
ral Bruce n. 52, Rio de Janeiro:

Emulsão de Scott, tipo grande, duzia,
120\$000.

Emulsão de Scott, tipo pequeno, duzia,
70\$000.

Óleo de fígado de bacalhau de Scott,
duzia, 60\$000.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931.—
Scott & Bowne Inc. of Brasil.

Antonio Briar com negocio de pequeno
fabrico (gratis) de perfumaria na rua

Gongalves Dias n. 75, 4º andar, vêm
apresentar a tabela de preços de 1931:

Uma duzia de Loção Briar, 45\$000.

Uma duzia de agua de colonia Briar,
30\$000.

Uma duzia de Petroleo Briar, 20\$000.

Uma duzia de Brillantina Briar, réis
15\$000.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1931.
— Antonio Briar.

Tabela das marcas e dos preços dos
produtos da fabrica de perfumaria de
propriedade de W. Francis Lynch, sita á
rua General Polidoro n. 448, nesta Ca-
pital.

Agua de colonia Dolly, vidro de 830
gramas, preço por duzia, 60\$000.

Agua de colonia Dolly, vidro 480 gra-
mas, preço por duzia, 30\$000.

Agua de colonia Dolly, vidro de 170
gramas, preço por duzia, 15\$000.

Agua de colonia Dolly, vidro de 100
gramas, preço por duzia, 10\$000.

Agua de Colonia Dolly, vidro de 50
gramas, preço por duzia, 5\$000.

Loção, preço por duzia, 15\$000.

Extrato, preço por duzia, 10\$000.

Brillantina, preço por duzia, 10\$000.

Rio, 29 de julho de 1931. — W. Fran-
cis Lynch.

Tabela de marcas e preços inclusive o
imposto das especialidades farmaceuti-
cas da Companhia de Perfumarias Be-
ija-Flor, estabelecida á rua São Januario
n. 431, em vigor a partir de 1 de agosto
de 1931.

79, Borcanfor, 10\$480.

320, Sabonete Sulfuroso, 5\$240.

321, Sabonete de Ictiol sublimado, réis
5\$240.

322, Sabonete Aleatirão, 5\$240.

323, Sabonete Sublimado, 5\$240.

324, Sabonete Bóricoado, 5\$240.

325, Sabonete Fenicado, 5\$240.

326, Sabonete Gessol, 5\$240.

327, Sabonete Ictiol, 5\$240.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.
Por procuração da Comp. de Perfuma-
rias Beija-Flor, Manoel Raposo Mendon-
ça, diretor-secretario.

Tabela de marcas e preços, inclusive
imposto dos produtos da Companhia de
Perfumarias Beija-Flor, estabelecida á
rua de São Januario n. 431, em vigor
a partir de 1 de agosto de 1931:

4, Agua de Colonia Dorly, um litro,
78\$000.

5, Agua de Colonia Dorly, meio litro,
39\$400.

6, Agua de Colonia Dorly, quarto de
litro, 31\$000.

7, Agua de Colonia Regina, um litro,
78\$000.

8, Agua de Colonia Regina, meio li-
tro, 39\$400.

9, Agua de Colonia Regina, quarto de
litro, 31\$000.

10, Agua de Colonia MjCoração, um
litro, 156\$000.

11, Agua de Colonia MjCoração, meio
litro, 78\$000.

12, Agua de Colonia MjCoração, quarto
de litro, 39\$400.

13, Agua de Colonia Oriental, um litro,
comum, 156\$000.

13-B, Agua de Colonia Oriental, um
litro, fantasia, 156\$000.

14, Agua de Colonia Oriental, meio li-
tro, comum, 78\$000.

14-B, Agua de Colonia Oriental, meio
litro, fantasia, 78\$000.

15, Agua de Colonia Oriental, quarto
de litro, comum, 31\$000.

15-B, Agua de Colonia Oriental, qua-
rto de litro, fantasia, 31\$400.

17, Agua de Colonia Glady, um litro,
78\$000.

18, Agua de Colonia Glady, meio litro,
39\$400.

19, Agua de Colonia B. F., um litro,
39\$400.

20, Agua de Colonia B. F., meio litro,
39\$200.

21, Agua de Colonia B. F., quarto de
litro, 24\$800.

22, Agua de Colonia Frank Lloyd, um
litro, 156\$000.

23, Agua de Colonia Frank Lloyd, um
litro, 78\$000.

24, Agua de Colonia Frank Lloyd,
quarto de litro, 39\$400.

27, Agua de Quina, um litro, 78\$000.

28, Agua de Quina, meio litro, 39\$400.

29, Agua de Quina, quarto de litro,
24\$800.

30, Tintura Oriental, 78\$000.

50, Brillantina MjCoração, em potes
de vidro, 18\$600.

50-B, Brillantina MjCoração, em potes
de alumínio, 18\$600.

50-X, Brillantina MjCoração, em po-
tes de vidro com tampa de metal, réis
18\$500.

51, Brillantina Tentação, em potes de
vidro com tampa de metal, 18\$600.

52, Brillantina Eucliaris, em potes de
vidro com tampa de metal, 18\$600.

53, Brillantina Frank Lloyd, em po-
tes de vidro com tampa de metal, réis
18\$600.

54, Brillantina Onix, 31\$000.

55, Brillantina Oriental em vidro
grande, 37\$200.

55-X, Brillantina Oriental em vidro
grande com tampa de metal, 18\$600.

56, Brillantina Tentação, em latas
grandes, 28\$80.

57, Brillantina Tentação em latas pe-
quenas, 28\$80.

60, Brillantina Lady em potes de vi-
dro com tampa de metal, 18\$600.

64, Brillantina Santalis, 21\$800.

64, Brillantina Rosa, 18\$600.

64-B, Brillantina Rosa em potes de
vidro, 11\$800.

65, Brillantina Violeta, 18\$600.

65-B, Brillantina Violeta em potes
de vidro, 11\$800.

66, Brillantina Dorly, 48\$600.

67, Brillantina Belo Sexo em potes de
vidro lapidado 18\$600.

67-X, Brillantina Belo Sexo em potes
de vidro lapidado com tampa de metal,
28\$600.

68, Brillantina Futurista, 11\$800.

80, Crème MjCoração, 31\$000.

81, Crème Oriental PM, 14\$800.

82, Crème Oriental MM, 24\$800.

83, Crème Oriental GM, 31\$000.

84, Cremolino Oriental, 11\$800.

85, Crème de Cera Purificado, réis
18\$600.

90, Cosmético MjCoração, 18\$600.

92, Cosmético B. F., comum, 11\$800.

99, Extrato Belo Sexo, com caixa e vi-
dro lapidado, 78\$000.

99-B, Extrato Belo Sexo, com caixa e
vidro pequeno, 18\$600.

100, Extrato M. Coração, com caixa
GM, 53\$400.

- 100-B, Extrato M. Coração, com caixa PM, 18\$600.
 101, Extrato Lady, com caixa GM, réis 53\$400.
 101-B, Extrato Lady, com caixa PM, 18\$600.
 102, Extrato Bouquet de Noiva, réis 37\$200.
 104, Extrato Pripricoa, 37\$200.
 107, Extrato Eucharis GM, 37\$200.
 107-B, Eucharis, com caixa, PM, réis 18\$600.
 112, Extrato Fino Perfume, com rolha de vidro, 18\$600.
 113, Extrato Fino Perfume, com rolha de cortiça, 11\$800.
 114, Extrato Tentação em flaconetes, 2\$480.
 115, Extrato Tentação, com caixa, réis 18\$600.
 120, Extrato Heliotrope, 18\$600.
 121, Extrato Rosa, 18\$600.
 112, Extrato Violeta, 18\$600.
 123, Extrato Jasmim, 18\$600.
 128, Elixir dentifricio de Saúde Oriental PM, 26\$800.
 130, Esmalte em pó Oriental, 5\$960.
 131, Rubi Oriental, 5\$960.
 132, Esmalte líquido Oriental, 18\$600.
 132-B, Esmalte líquido Oriental, vidro de 0,60 gramas, 24\$800.
 133, Esmalte Oriental, estojo, 31\$000.
 134, Khol líquido Oriental, 11\$800.
 135, Khol em pó Oriental, 11\$800.
 150, Loção M. Coração, GM, 78\$000.
 150-B, Loção M. Coração, PM, 53\$400.
 151, Loção Lady, 53\$400.
 152, Loção Bouquet de Noiva, 53\$400.
 153, Loção Belo Sexo, 53\$400.
 154, Loção Pripricoa, 53\$400.
 155, Loção Eucharis, 53\$400.
 156, Loção Tentação, 37\$200.
 158, Loção Ritz GM, 53\$400.
 159, Ritz, PM, 31\$000.
 160, Loção Heliotrope com rolha de vidro, 37\$200.
 161, Loção Rosa, com rolha de vidro, 37\$200.
 162, Loção Violeta, com rolha de vidro, 37\$200.
 164, Loção Jasmim, com rolha de vidro, 37\$200.
 170, Loção Rosa, com rolha de metal, 31\$000.
 171, Loção Violeta com rolha de metal, 31\$000.
 172, Loção Jasmim, com rolha de metal, 31\$000.
 176, Loção Heliotrope, com rolha de metal, 31\$000.
 177, Petroleo Oriental, 24\$800.
 178, Loção Tonica Oriental, 53\$400.
 179, Loção Oriental para os seios, réis 24\$800.
 180, Leite de Beleza Oriental, 24\$800.
 180-B, Leite de Cera Purificada, réis 24\$800.
 181, Lapis Oriental para olhos, 5\$960.
 200, Oleo M. Coração G, 37\$200.
 201, Oleo M. Coração PM, 24\$800.
 202, Oleo Oriental GM, 31\$000.
 203, Oleo Oriental PM, 18\$600.
 204, Oleo Babosa Puro, 11\$800.
 205, Oleo Babosa especial, 11\$800.
 206, Oleo Babosa quinado, 11\$800.
 208, Oleo Coko quinado, 11\$800.
 209, Oleo Mamona puro, 11\$800.
 210, oleo Mamona quinado, 11\$800.
 211, oleo Coko, puro, 11\$800.
 215, oleo Eucaris, 18\$600.
 216, oleo Pripricoa, 18\$600.
 217, oleo Tentação, 11\$800.
 218, oleo Violeta, 11\$800.
 230, pasta dentifricia Diana, 5\$480.
 231, pasta dentifricia Meu Coração GM, 10\$720.
 232, pasta dentifricia Meu Coração, PM, 5\$480.
 233, pasta dentifricia Cereja, 10\$720.
 234, pasta dentifricia Oriental GM, réis 10\$720.
 235, pasta dentifricia Oriental PM, 5\$480.
 236, pasta Oriental para unhas, 11\$800.
 240, pó de arroz Lady, latas GM, réis 11\$800.
 241, pó de arroz Lady, lata PM, 2\$480.
 242, pó de arroz Lady, cartão GM, réis 11\$800.
 243, pó de arroz Lady, cartão PM, réis 2\$480.
 245, pó de arroz Tentação, 11\$800.
 246, pó de arroz Miss & Lady GM, réis 18\$600.
 247, pó de arroz Miss & Lady, MM, réis 11\$800.
 248, pó de arroz Miss & Lady, PM, réis 5\$960.
 250, pó de arroz Meu Coração, cartão GM, 11\$800.
 252, pó de arroz Meu Coração, latas GM, 11\$800.
 253, pó de arroz Meu Coração, latas PM, 2\$480.
 255, pó de arroz Milka, pacotes de meio quilo, 18\$600.
 255-B, pó de arroz Milka, pacote de 1 quilo, 24\$800.
 256, pó de arroz Beija-Flor, em latas de meio quilo, 31\$000.
 258, pó de arroz Dorly, em latas GM, 11\$800.
 258-S, pó de arroz Dorly, em latas GM, com surpresa, 11\$800.
 259, pó de arroz Dorly, em latas PM, 2\$480.
 260, pó de arroz Aurora, 11\$800.
 261, pó de arroz Oriental, 31\$000.
 271, pó de arroz Pripricoa, 24\$800.
 272, pó de arroz Bouquet de Noiva, 24\$800.
 273, pó de arroz Eucaris, 24\$800.
 274, rouge Tentação, em tubos, 5\$960.
 275, rouge Lady, em tubos, 11\$800.
 276, rouge Ilusão, compacto, com arminho, 11\$800.
 276-B, rouge Orangine, compacto, com arminho, 11\$800.
 277, rouge Ilusão, em potes, 11\$800.
 277-B, rouge Tentação, compacto, réis 2\$480.
 278, rouge Ilusão, em tubos, 11\$800.
 279, rouge Lady, em potes de vidro, 11\$800.
 279-B, rouge Lady, compacto, com arminho, 11\$800.
 280, sabonete Meu Coração, 11\$800.
 281, sabonete Dorly, 5\$960.
 282, sabonete Paratodos, 5\$960.
 283, sabonete Benjoim, transparente, 11\$800.
 284, sabonete S. Januario, em cores sortidas, 5\$960.
 284-R, sabonete S. Januario, em cores sortidas, com reclame, 5\$960.
 285, sabonete Muguet, 5\$960.
 286, sabonete Heliotrope, 5\$960.
 287, sabonete Lilas, 5\$960.
 288, sabonete Violeta, 5\$960.
 289, sabonete Hotel, 2\$480.
 289-R, sabonete Hotel, com reclame, 2\$480.
 290, sabonete Lady, 11\$800.
 290-B, sabonete Lady com saboneteira, 31\$000.
 291, sabonete Lady PM, 5\$960.
 292, sabonete Vivinha, 5\$960.
 293, sabonete Estojo, 5\$960.
 294, sabonete Retangular, 2\$480.
 294-R, sabonete Retangular, com reclame, 2\$480.
 295, sabonete Diana, 5\$960.
 296, sabonete Lizete, 2\$480.
 297, sabonete Odette, 5\$960.
 298, sabonete Eucaris, 5\$960.
 299, sabonete 106, 2\$480.
 299-R, sabonete 106, com reclame, réis 2\$480.
 300, sabonete Santalis, 11\$800.
 301, sabonete Oval, grande, Colonia, 11\$800.
 302, sabonete Oval, grande, Alfazema, 11\$800.
 303, sabonete Oval, grande, Cravo, réis 11\$800.
 304, sabonete Oval, grande, Humanitário, 11\$800.
 305, sabonete Tentação, em caixa de tres, 5\$960.
 305-B, sabonete Tentação, em caixa de metal, 11\$800.
 306, sabonete Oval, em cores sortidas, 5\$960.
 307, sabonete Cravo, branco, 11\$800.
 308, sabonete Rosa rubra, 11\$800.
 309, sabonete Violeta, 11\$800.
 310, sabonete Cyey, 2\$480.
 310-R, sabonete Cyey, com reclame, 2\$480.
 311, sabonete Futurista, 5\$960.
 312, sabonete Suco de Limão, 11\$800.
 313, sabonete Bola, em cores sortidas, 11\$800.
 314, sabonete redondo, 5\$960.
 314-R, sabonete redondo, com reclame, 5\$960.
 315, sabonete redondo, 5\$960.
 315-R, sabonete redondo, com reclame, 5\$960.
 316, sabonete redondo, grande, Colonia, 11\$800.
 316-R, sabonete redondo, grande, Colonia, com reclame, 11\$800.
 317, sabonete Vale Quanto Pesa, réis 11\$800.
 317-R, sabonete Vale Quanto Pesa, com reclame, 11\$800.
 318, sabonete Miss, 11\$800.
 319, sabonete Almofada, 5\$960.
 328, sabonete redondo, perfume V.Q.P., 5\$960.
 328-R, redondo, perfume V.Q.P., com reclame, 5\$960.
 329, sabonete Eucalipto, 11\$800.
 330, sabonete redondo, com perfume sortido, 5\$960.
 330-R, sabonete redondo, com perfume sortido, com reclame, 5\$960.
 331, sabonete Oval, com perfume sortidos, em cores, 110, 5\$960.
 331-R, sabonete Oval, com perfumes sortidos, em cores, 110, com reclame, réis 5\$960.
 332, sabonete Oval, com perfumes, Colonia 90, 5\$960.
 332-R, sabonete com perfumes Colonia 90, com reclame, 5\$960.
 333, sabonete Oval, com perfumes Colonia, 125, 5\$960.
 333-R, sabonete Oval, com perfumes Colonia, 125, com reclame, 5\$960.
 334, sabonete Oval, com perfumes e cores sortidas, grande, 11\$800.
 334-R, sabonete Oval com perfumes e cores sortidas, grande, com reclame, réis 11\$800.
 335, sabonete Iris, 2\$480.
 336, sabonete Iris, em blocos, 24\$800.
 337, sabonete Colonia, em blocos, réis 18\$600.
 338, sabonete Colonia, em blocos amarelos, 18\$600.
 339, sabonete Colonia, em blocos amarelos, pequenos, 5\$960.
 340, sabonete Benjoim, em blocos, réis 18\$600.
 353, sabonete Amendoas, em barras grandes, 18\$600.

354, sabonete Alfaca, em barras grandes, 18\$600.

355, sabonete Rosa, em barras grandes, 18\$600.

356, sabonete Colonia, em barras grandes, 18\$600.

357, sabonete Benjoim, em barras grandes, 18\$600.

358, sabonete Glicerina, em barras grandes, 18\$600.

359, sabonete Coco, em barras grandes, 18\$600.

360, sabonete Violeta em barras divididas, 11\$800.

361, sabonete Rosa em barras divididas, 11\$800.

362, sabonete Amendoas em barras divididas, 11\$800.

363, sabonete Alfaca em barras divididas, 11\$800.

364, sabonete Colonia em barras divididas, 11\$800.

367, sabonete Canela em barras divididas, 11\$800.

368, sabonete Sândalo em barras divididas, 11\$800.

370, sabonete Cedro em barras divididas, 11\$800.

377, sabonete cores sortidas em barras divididas, 11\$800.

377 B, sabonete cores sortidas em barras pequenas, 2\$480.

397, creme de sabão em bisnagas sem caixa, 11\$800.

398, creme de sabão em bisnagas com caixa, 18\$600.

399, sabão cilíndrico para barba sem tubo, 11\$800.

400, sabão cilíndrico para barba com tubo, 18\$600.

401, sabão em pó para barba em latas de 1/2 quilo, 31\$000.

402, sabão em pó para barba em pacotes de 1/2 quilo, 11\$800.

402 B, sabão em pó para barba em pacotes de 1 quilo, 18\$600.

403, sabão em pó para barba em latas de 1 quilo, 18\$600.

403, sabão em pó para barba em pacotes de 0.100 grammas, 5\$960.

405, Shampoo Oriental, 1 litro, 53\$400.

406, Shampoo Oriental, 1/2 litro, réis 31\$000.

407, Shampoo Oriental, 1/4 de litro, 18\$600.

410, talco M/Coração, 11\$860.

411, talco Japonês, 11\$800.

412, talco Diana, 11\$800.

413, talco Lady, 18\$600.

414, talco Sêrie de Flores, 11\$800.

500, agua de Colonia Elite, 1 litro, réis 156\$000.

501, agua de Colonia Elite, 1/2 litro, 78\$000.

502, agua de Colonia Elite, 1/4 de litro, 37\$200.

509, sabonete Pare, 11\$800.

510, pasta dentifricia Pare, 10\$720.

511, sabonete Libra, 5\$960.

512, sabonete Jazz-Band, 5\$960.

513, sabonete Cooperativa, 11\$800.

514, sabonete Morse, 5\$960.

514 R, sabonete 2°c/reclame, 5\$960.

515, sabonete Euterpe, 11\$800.

515 R, sabonete Euterpe e/reclame, réis 11\$800.

516, sabonete Bola A. C., 11\$800.

517, sabonete redondo A. C., 5\$960.

518, sabonete oval A. C., 5\$960.

519 R, sabonete redondo A. C., 5\$960.

620, creme de vaselina GM, latas, réis 18\$600.

621, creme de vaselina, PM, latas, réis 11\$800.

1.001, agua de Colonia Origam de Gally, 1 litro, 156\$000.

1.002, agua de Colonia Origam de Gally, 1/2 litro, 78\$000.

1.003, agua de Colonia Origam de Gally, 1/4 de litro, 53\$400.

1.006, agua de Lavande de Gally PM, 53\$400.

1.050, pó de arroz Origam de Gally, 31\$000.

1.065, rouge liquido Origam de Gally, 18\$600.

1.065, sabão liquido em latas de um quilo, 18\$600.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.

— Pela Companhia Perfumarias Beija-Flor, Manoel Raposo Mendonça, diretor-secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 7 de agosto de 1931

Requerimentos despachados:

N. 2.200 — J. Baptista Cruz & Comp., restituição. — Estando reconhecido o direito do contribuinte, consoante acentua a informação, encaminhe-se o processo à Diretoria da Receita, nos termos do art. 170, § 3º do regulamento, N. 7.307 — "Algovia" Fabrica Nacional de Chapéus S/A., apresenta declaração e balanço. — Reciba-se, de acordo com as instruções vigentes, N. 4.789 — Henriques Frederico Willemann, reclamando contra o lançamento. — Proceda-se de acordo com o parecer, N. 2.434 — José dos Santos, idem. — Das decisões desta delegacia ha recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento, N. 4.540 — Nágio Saade, idem. — Indeferido, N. 11.532 — Elias Feres Mubarak, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo. Número 3.054 — Zaira Campello Medici, idem. — Concele-se o lançamento *ex-officio*, N. 8.805 — Luciano Soares, idem. — Idem, N. 8.372 — João Gomes Ribeiro, idem. — Idem, N. 3.531 — Antonio Jorge do Marco, idem. — Idem, Número 3.083 — Sidani & José, idem. — Idem, N. 2.036 — Alexandre Ferreira da Silva, reclama contra a cobrança do imposto. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, N. 5.454 — Rosa Patacho, devolvendo a notificação. — Proceda-se como alvitra o parecer, N. 2.036 — Avelino Moreira, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido. O recibo apresentado é referente ao exercício de 1930, ao passo que o lançamento é relativo ao exercício de 1929, N. 268 — Ilmo. Sr. diretor da Receita do Tesouro Nacional, transmitindo processo, N. 269 — Idem. — Idem, Número 270 — Idem. — Idem, N. 1.008 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo, fazendo comunicação, N. 1.009 — Sr. chefe de seção do Imposto sobre a Renda em Recife (Pernambuco), transmitindo processo.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

Resumo dos trabalhos da 240ª reunião realizada em 21 de julho de 1931.

Presidência do Dr. Oscar Weinschenck.

Presentes todos os membros do conselho.

Depois de despachado o expediente foram julgados os seguintes processos:

N. 281 — Alvaro de Oliveira Figueira

— Relator, o Sr. Eugenio Pourchet — O conselho, contra os votos dos Drs. Oscar Weinschenck e Alfredo Thomé Torres, resolve não tomar conhecimento do recurso para manter a sua decisão anterior.

N. 288 — Manoel Antonio de Oliveira — Relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres — O conselho, contra os votos dos Drs. Oscar Weinschenck e Alfredo Thomé Torres, resolve não tomar conhecimento do recurso para manter a sua decisão anterior.

Sin. — Pedido de reconsideração referente ao recurso n. 622, de Luis Oswaldo de Carvalho. — Relator, o senhor Eugenio Pourchet. — O conselho, de acordo com o parecer do relator, delibera tomar conhecimento do pedido e negar-lhe provimento, para confirmar a sua decisão anterior.

N. 671 — Martins Saraiva & Companhia — Relator, o Dr. Prudente de Moraes Filho — O conselho resolve tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos legais.

Foram relatados pelo Sr. Otto Schilling e Dr. Alfredo Thomé Torres, respectivamente, os recursos ns. 656, de Nicola Carnevale e 673 do Banco Português do Brasil, tendo sido adiado o julgamento do primeiro por dele ter sido visto o Dr. Alfredo Thomé Torres e do ultimo pelo adiantado da hora.

Foram distribuidos para julgamento os seguintes processos:

Sin. — Pedido de reconsideração referente ao recurso n. 513, de Gomes & Gonçalves; n. 632, de A. Vaz Guimarães; sin. pedido de reconsideração referente ao recurso n. 630, de Francisco Moitinho & Irmãos; n. 677, de Rodrigues Hidalgo S. A.; n. 678, de Mattos & Comp.; n. 679, de Antonio Moitinho Doria; n. 680, de Gabriel Abud; n. 681, da S. A. Commissaria Mineira; n. 682, de Nestor Ascoli e n. 683, de Vital Ramos de Castro.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 7 de agosto de 1931. — *Oswaldo Crespo Pereira de Sousa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 1 de agosto de 1931:

(Para conhecimento dos interessados, de acordo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930).

N. 1.247 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 21.015 — Despachou pela nota n. 37.554, deste ano, cores de anilina, em latas de folha de Flandres, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva exigido pagamento de direitos, em separado, das latas em questão. A Comissão da Tarifa, unanimemente, atendendo a que a lata em questão abre-se por meio de tampa, sem inutilizar aquela, é de parecer que deve pagar direitos em separado, como obra de folha de Flandres, simples, da taxa de mil réis (1\$) por quilo, art. 742 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.218 — Jeker & Bildgen. — 15.199 — Despacharam pela nota, número 25.907, deste ano, resina não especificada Bakelite, da taxa de 15\$200 por quilo, sobre cuja classificação o conferente Sr. Torres Leite teve dúvidas.

A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises declarando que as amostras são de baquelite, tendo de mistura substancias minerais na proporção de 5.45 grs. e 7.06 grs. %, respectivamente, assim se manifestou: O Sr. conferente Eugenio Pouchet entende que deve ser assemelhada ás laminas de galalite; e os senhores conferentes Uldarico Cavalcanti, Nestor Cunha, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade, Angelo da Veiga e Sá e Souza, são de parecer que deve ser classificada como mercadoria omissa, por ter sido importada em blocos, para pagar 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.219 — Alberto Hermann Welge — 25.953 — Despachou pela nota número 11.885, deste ano, obras não classificadas, de ferro batido, niqueladas, da taxa de 8520 por quilo, tendo o conferente, Sr. Cunha Junior, considerado como puchadores, trineos, etc. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é do parecer que a mercadoria em questão deve ser classificada como puchadores de ferro niquelado, da taxa de dois mil réis por quilo, art. 752, com a sobre-taxa de 30 % da nota 100ª da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.220 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como produto químico não classificado, para pagar 50 % *ad-valorem*, tendo sido dado o valor de 508000. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é do parecer que na ausência de documento do Correio, pôde ser acci-to o valor da fatura comercial apresentada pela parte. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.221 — Casa Domingos Joaquim da Silva S.A. — 26.359 — Despachou pelas notas n. 13.602/604, deste ano, tambores ou tinas de ferro, contendo cimento, em pó, tendo o conferente, senhor Arthur Batalha, consultado si os tambores devem ser incluídos no peso da mercadoria. A Comissão da Tarifa, apreciando a dúvida suscitada sobre o peso da mercadoria em questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcanti entende que deve pagar peso bruto no envoltorio de ferro, porque não está previsto na Tarifa; e os Srs. conferentes Eugenio Pouchet, Nestor Cunha, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade, Sá e Souza e Angelo da Veiga, são de parecer que deve pagar peso liquido, não se cobrando direitos dos envoltorios por não terem valor mercantil. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

(Representação do conferente).

N. 1.222 — Representação do conferente Sr. Sá e Souza, protocolada sob número 18.885, relativa á mercadoria despachada por Ferreira Seixas & Comp., pela nota n. 32.276, deste ano, como estanho em resíduos, tendo o dito conferente entendido que se trata de mercadoria sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %. — A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, á vista do laudo do Laboratorio Nacional, declarando que a amostra que tem os dizeres — Burnley Soldenig Paste — é de uma pasta preparada com óleo de petroleo e substancias minerais, não tratando de estanho em resíduos, assim se manifestou: O se-

nhor conferente Uldarico Cavalcanti considera um produto químico não classificado; e os Srs. conferentes Eugenio Pouchet, Torres Leite, Nestor Cunha, Fernandes da Silva, Horacio Machado e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como mercadoria omissa, para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.223 — C. Willner (26.356) — Despachou pela nota n. 13.527, deste ano, ferro batido simples, em obras não classificadas, da taxa de 8400 por quilo e ferro batido pintado, em obras não classificadas, da taxa de 8600 por quilo, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcanti verificado partes de canivete, da taxa de 50 % *ad-valorem*. — A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Fernandes da Silva e Dr. Waldemar de Andrade declaram que estão de accordo com o conferente do despacho, que pretende sujeitar a mercadoria a direitos *ad-valorem*, 50 % como partes de canivete; os Srs. conferentes Nestor Cunha e Torres Leite consideram como canivetes por armar, para pagar as respectivas taxas, á vista do art. 9º das Preliminares da Tarifa, opinando conforme o conferente impugnante, de accordo com o criterio seguido nesta alfandega e pelo Tesouro para partes de mercadoria sujeita a direitos por unidade tarifaria; o Sr. conferente Eugenio Pouchet considera como canivete desarmado, devendo pagar a taxa, segundo os preparos ou pertences indicados na Tarifa; os Srs. conferentes Horacio Machado e Dr. Sá e Souza consideram como canivetes, só fallando a lamina, sujeitos a direitos á razão de oito mil réis (88000) por duzia, art. 792, da Tarifa; e o Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga declara que está de accordo com o parecer dos Srs. conferentes Fernandes da Silva e Dr. Waldemar de Andrade. O Sr. inspetor decidiu com os Srs. conferentes Horacio Machado e doutor Sá e Souza, isto é, que a mercadoria seja classificada como canivete por armar, só fallando a lamina, para pagar a taxa de oito mil réis (88000), por duzia, art. 792, da Tarifa.

N. 1.224 — Cesario Puime & Comp. (21.744) — Despacharam pela nota número 32.371, deste ano, obras não classificadas de louça, do art. 631, da tarifa, pretendendo, em conferencia, desclassificar para louça em taboas, da taxa de 8060 por quilo, com o que não concordou o conferente, Sr. Genolpho Freire, que considerou a mercadoria bem despachada. Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Horacio Machado, Nestor Cunha, Fernandes da Silva, e Drs. Waldemar de Andrade, Angelo da Veiga e Sá e Souza, declaram que subscrevem o parecer do Sr. conferente Eugenio Pouchet, concluindo pela classificação da mercadoria em causa no art. 631 da tarifa para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, como obras não classificadas de louça. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique em seguida a esta o referido parecer. O parecer acima citado é o seguinte: "Em cumprimento do despacho supra, examinei a mercadoria contida em um engradado n. 40, marca C. P., descarregado no armazem interno n. 40, do Cais do Porto.

A referida mercadoria é representada por duas (2) louças ou ardósias já aparelhadas ou preparadas para serem ada-

pladas a mesas de bilhar, dispondo de orifícios, nas faces laterais, o que não deixa duvida sobre a classificação atribuída, no despacho, pelos requerentes e consoante a doutrina da decisão dessa Inspeção, n. 786, de maio ultimo, depois de ouvida a Comissão da Tarifa.

Desde que ficou firmada interpretação sobre a natureza da "ardósia em bruto — em taboas e felhas — isto é — que a louça em taboas deve ser considerada a "simplesmente serrada sem outro aparelho — claro é que "louças", com dimensões exatas, com encaixes já determinados pelos orifícios, perfeitamente aparelhadas — exigem "especificações" de "obras não classificadas" na pauta tarifaria, o que, aliás, fundamenta o criterio estabelecido pela decisão n. 786 e a classificação proposta em despacho."

N. 1.225 — Chalk & Nabuco (21.969). Questão sobre mercadorias vindas pelo armazem de encomendas postais e aí classificadas como peças avulsas de ferro polido para cirurgia, do art. 928, e taxa de 188 por quilo. A comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: o Sr. conferente Uldarico Cavalcanti entende que devem ser cobrados separadamente os direitos das peças avulsas a dezoito mil réis (188) por quilo e dos vidros a trezentos réis (8300) por quilo, dividindo-se, proporcionalmente o peso do envoltorio de papelão; o Sr. conferente Dr. Waldemar de Andrade pensa que devem ser cobrados os direitos a peso bruto nas caixas de papelão; e os Srs. conferentes Nestor Cunha, Fernandes da Silva, Horacio Machado, Eugenio Pouchet e Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza são de parecer que a mercadoria deve estar sujeita a peso nos vidros, envoltorio esse que serve para conservar os instrumentos cirurgicos, á semelhança dos fios de catgut, de accordo com ordem do Tesouro. — O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.226 — Companhia Brasil Industrial — 21.355 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.012, de 27 de junho proximo findo, classificando como tecido não classificado, lavrado, de lã e linho, em partes iguais, da taxa de réis 78200 por kilo, art. 188 da tarifa, com abatimento de 10 %, de accordo com o art. 12 das Preliminares da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota número 36.197, deste ano. A comissão da Tarifa, unanimemente, é do parecer que deve ser mantida a decisão anterior mandando classificar a mercadoria em questão como tecido não classificado, lavrado, de lã e linho em partes iguais, da taxa de sete mil e duzentos réis (78200), por quilo, art. 188 da Tarifa, com o abatimento de 10 %, de que trata o art. 12 das preliminares da mesma tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.227 — Companhia Electrolux S. A. — 24.563 — Despachou pela nota n. 41.525, deste ano, correias de borracha para maquinas, do art. 995 da tarifa, e correias de borracha, da taxa de 50 % *ad-valorem*, foi o que o conferente Sr. Palvino Rocha verificou. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcanti declara que, á vista de decisão anterior, classificando como obra não classificada de alumínio, uma parte de aspiradores de pó fabricada daquela materia, entende que a amostra n. 1, deve ser classificada como obra não classificada de borracha, para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, e a amostra

n. 2, como escova de cabelo com costa de massa, não especificada, da taxa de quatro mil réis por dúzia; o Sr. conferente Eugenio Pourchet considera como correia de borracha e escovas não especificadas; e os Srs. conferentes Nestor Cunha, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade, Sá e Souza e Angelo da Veiga são de parecer que se classifique a correia de borracha como obra não classificada de borracha, da taxa de 50 % *ad-valorem*, e a outra peça, como parte de enceradeira elétrica, da taxa de mil réis (18000) por quilo, dos arts. 1.033 e 872 da Tarifa, respectivamente. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.228 — Companhia de Perfumarias Beija Flor — 26.179 — Despachou pela nota n. 42.166, deste ano, sabão sem perfume, de qualquer qualidade, da taxa de \$400 por quilo, art. 54 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva exigido o pagamento do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão está sujeita ao sêlo do imposto de consumo, por não ser para lavagem de roupa ou de casa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.229 — Costa, Pereira & Comp. — 26.290 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.214, deste ano, considerando como caixas de papelão desarmadas, para perfumaria e semelhantes, da taxa de \$500, não podendo ter desembaraço na Alfândega, por conterem dizeres em língua estrangeira, as caixas despachadas pela nota n. 40.894, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza e Torres Leite declaram que mantêm o seu parecer anterior, considerando como caixa de papelão, desarmada, para perfumaria e semelhantes, da taxa de mil e quinhentos réis (\$500) por quilo, não podendo ter desembaraço por conter dizeres em língua estrangeira; o Sr. conferente Nestor Cunha considera não se tratar de envoltório para mercadoria, sim de simples estampa-anúncio, colada em papelão, em forma grande, imitativa dos envoltórios pequenos, próprios da mercadoria, cuja estampa se encontra na amostra apresentada; e os Srs. conferentes Fernandes da Silva, Eugenio Pourchet, Uldarico Cavalcanti e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga declaram que mantêm o seu parecer anterior, classificando a mercadoria como estampas para anúncio ou reclame de navalha, da taxa de três mil réis (\$3000) por quilo, art. 604 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria, ficando deste modo reformada a decisão n. 1.214 do corrente ano.

N. 1.230-E — Spiller Junior — 21.425. Despachou pela nota número 30.770, deste ano, objetos de adorno de louça n. 6, para cima de mesa, da taxa de 4\$ por quilo, pretendendo, em conferência, desclassificar para objeto de adorno de louça n. 3, tendo o conferente Sr. Palvino Rocha impugnado a classificação. A comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando para amostra número 1, busto de louça n. 5 e pernas de louça n. 6, e para as amostras ns. 2 e 3, louça n. 3, é de parecer que a mercadoria deve ser classificada da forma seguinte: amostra n. 1 como mercadoria omitta, para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, de acordo com decisão anterior; e amos-

tras ns. 2 e 3, como objeto de adorno de louça n. 3, da taxa de 2\$500, art. 650 da Tarifa. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.231 — Empresa Comercial Importadora Limitada — 26.368. Pedindo para ser ouvida a Comissão de Tarifa sobre a classificação do produto denominado "NO-OX-IB". A Comissão de Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão deve ser assemelhada ao óleo concreto por quilo art. 161 da Tarifa, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises. O Sr. inspetor assim decidiu: O produto denominado "NO-OX-IB", segundo o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, é um preparado em cuja composição constata-se a presença de óleos pesados de petróleo e de saes de cromo, apresenta-se no comercio com consistencias diversas e é empregado como preservativo da corrosão e da oxidação do ferro e do aço, podendo em alguns casos desempenhar as funções de lubrificante decorrentes dos óleos pesados (resíduos da destilação do petróleo) os quais no dito preparado constituem a substancia predominante; não seca por demorada exposição ao ar e é aplicado por meio de pincel, pulverização ou imersão a frio ou a quente. Segundo o laudo do laboratorio de ensaios da Estrada de Ferro Central do Brasil o "NO-OX-IB", é preparado em diversas consistencias, desde liquida até pastosa espessa.

É constituído, principalmente, por um petróleo, mistura de hidrocarburetos da série formenica, contendo um composto de cromo. O preparado não seca e não endurece, formando uma película elastica, flexivel, acompanhando as dilatações e as contrações dos metais. É impermeavel, inerte, inalteravel pelas substancias minerais e organicas, acidos, bases, saes, etc. Não fendilha e não empola. Alguns tipos contêm um diluente derivado do petróleo que se evaporando, depois da applicação, torna a película mais consistente, a qual, porém, não seca. É solúvel na gasolina, querosene, benzina, etc. São todos os tipos, praticamente, neutros. *Servem como lubrificantes*. Alguns contêm pigmentos corantes, preto e cinzento. Conclue-se que oferecem proteção química e mecânica, preservando positivamente o ferro e o aço, contra a corrosão e oxidação. Dos dois laudos acima, conclue-se que o NO-OX-ID, é de ferro ou de aço, afim de evitar a corrosão ou oxidação das mesmas, da mesma natureza que as graxas compostas de óleos de petróleo e grafite e óleo de petróleo e mistura graxas saponificáveis. Não se trata de tinta e nem também de óleos concretos não especificados. Assim, classifique-se o produto em questão como óleo lubrificante para pagamento da taxa de 40 réis, por quilo, art. 161 da Tarifa.

N. 1.232 — Freitas Couto & Comp. — 17.980. — Despacharam pela nota número 26.513, deste ano, esmeril em pasta para limpar motores, da taxa de 500 réis por quilo, do art. 626 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha duvida sobre a classificação. A comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises declarando que a amostra que tem no rotulo impresso — Meta Combustible Solide Ideal — é de um produto químico (metaldéhyde) conhecido no comércio

sob o nome de "Meta" é de parecer que deve ser classificada como produto químico não classificada, da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 328 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.213 — General Electric S. A. — 24.348. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como prospectos com estampas reclames, do art. 604 da taxa de 38000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Horacio Machado e Sá e Souza consideram como livros impressos para leitura, da taxa de cento e cinquenta réis (\$150) por quilo; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Eugenio Pourchet, Nestor Cunha, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga são de parecer que a mercadoria está bem classificada como prospectos com estampa reclame, da taxa de três mil réis (38) por quilo, art. 604 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.234 — General Electric S. A. 26.120 — Despachou pela nota n. 42.565, deste ano, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 28000 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como parte de aparelho fisico, sujeita a direitos *ad-valorem* 15 %. A comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão deve ser classificada como parte de aparelho fisico não classificada, da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 875 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.235 — Hascnlever & Comp. — 25.852 — Despacharam pela nota número 40.429, deste ano, pertences para canos, classificando como tubos de ferro para agua da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Horacio Machado considerado como obras não classificadas de ferro batido estanhado. A comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em questão, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Nestor Cunha, Fernandes da Silva, Torres Leite e Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza consideram a amostra n. 1, como tubo de ferro galvanizado e de n. 2, como obra não classificada de ferro galvanizado; os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti e Dr. Waldemar de Andrade consideram a mercadoria como obra não classificada de ferro batido estanhado; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet considera como acessórios ou luvas para tubos. O Sr. inspetor manda que se classifique a mercadoria como obra de ferro fundido galvanizado da taxa de quatrocentos réis (\$400) por quilo, art. 757 da Tarifa.

N. 1.236 — Irmãos Faria — 22.515 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como sabonetes medicinais compostos, da taxa de 3\$000 por quilo. A comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em questão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando sabão medicinal á base de mercúrio, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti e Dr. Waldemar de Andrade julgam conveniente que o Laboratorio esclarecesse si além das materias comuns á fabricação dos sabões e do mercúrio, existe ou não qualquer produto medicamentoso na composição da mercadoria em questão; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet,

Fernandes da Silva, Horacio Machado, Nestor Cunha e Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza são de parecer que a mercadoria está bem classificada como sabonete medicinal composto da taxa de três mil réis (3\$000) por quilo, art. 297 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.237 — Isnard & Comp. 26.355. Despacharam pela nota n. 42.835, deste ano, obras de cobre não classificadas, da taxa de 2\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Eldarico Cavalcanti classificado como boquilha de metal para corneta de palheta, da taxa de \$100 por unidade, do art. 935. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em questão, assim se manifestou: O senhor conferente Eugenio Pourchet considera bem despachada por não se tratar de boquilha para instrumento de musica; e os Srs. conferentes Fernandes da Silva, Nestor Cunha, Horacio Machado, Torres Leite e Drs. Waldemar de Andrade, Angelo da Veiga e Sá e Souza são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como boquilha de metal para corneta de palheta, da taxa de \$100 por unidade, art. 935 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.238 — J. M. Mello & Comp. 18.725. Despacharam pela nota n. 31.592, deste ano, ladrilhos de barro simples, da taxa de \$850 por metro quadrado, tendo o conferente Sr. Pulvino Rocha impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, declarando — ladrilho de barro, ou ladrilho calcinado de barro simples —, assim se manifestou: O Sr. conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria bem despachada; e os senhores conferentes Eldarico Cavalcanti, Nestor Cunha, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade, Angelo da Veiga e Sá e Souza são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como ladrilho de barro calcinado, da taxa de 5\$ por metro quadrado, art. 620 da Tarifa, pois assim afirma o referido laudo. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.239 — João Maia. 45.421. Pedindo reconsideração da decisão n. 533, de 11 de abril último, classificando como colódio de qualquer qualidade, da taxa de 2\$ por quilo, art. 219 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 14.398, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Dr. Angelo da Veiga entendem que a mercadoria em questão deve ser assemelhada ao verniz não especificado da taxa de 1\$ por quilo; e os Srs. conferentes Eldarico Cavalcanti, Nestor Cunha, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza são de parecer que deve ser, por seus fundamentos, mantida a decisão anterior classificando a mercadoria como colódio de qualquer qualidade, da taxa de 2\$ por quilo, art. 219 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique em seguida a esta o referido laudo. O laudo acima citado é o seguinte: "Laboratório Nacional de Análises — Em obediência ao despacho exarado pelo Sr. diretor interino deste Laboratório na petição que a firma João Maia, desta praça, dirigiu ao Sr. inspe-

tor da Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de abril do corrente ano, e remetida a este Laboratório, onde foi protocolada sob n. 2.688, em 1 de junho último, devo dizer que entre o laudo expedido por esta repartição, em 10 de abril do corrente ano, e o do Instituto de Química, de 1 de junho próximo findo, não ha divergencia quanto à *composição química* da mercadoria importada pela supracitada firma.

Da leitura e confronto dos dois laudos, verifica-se, porém, que ha divergencia quanto à *designação técnica* da mercadoria em questão que, de acordo com o laudo deste Laboratório, é um "colódio para fins industriais", incidindo no art. 219 da Tarifa (Colódio de qualquer qualidade, taxa 2\$ por quilo); e, de acordo com o laudo do Instituto de Química, é um "verniz de celulose", incidindo no art. 175 da Tarifa (Vernizes não especificados, taxa 1\$ por quilo). Não compreendo que se possa confundir colódio com verniz, mesmo quando um e outro tenham por base um derivado da celulose, sabido, como é, que a tecnologia comercial reserva esses nomes para preparações industriais que tem caracteres de identidade proprios e applicações mui diversas e, aliás, bem conhecidas. Os *vernizes de celulose* (nitro ou aceto-celulose), cujo tipo mais comum é representado pelo verniz denominado "Zapon", tanto pelas suas propriedades físicas, como pelas suas limitadas applicações, distinguem-se facilmente dos *colódios para fins industriais*.

Os primeiros (vernizes de celulose), de composição mais simples, resultam da dissolução de um derivado da celulose em uma mistura de dois ou mais solventes organicos, como o alcool metilico, etílico, amílico, propílico, butílico; eter sulfurico, acetato de amila, benzina ou outro hidrocarbureto leve; são fluidos, incolores ou coloridos, transparentes, e servem para cobrir objetos de vidro ou de metal, peles curtidas, couros e seus sucedaneos, pérolas artificiais, botões, fitelas, óculos, etc., etc. Como vernizes, que são, à semelhança dos seus congêneres, servem para *envernizar*, isto é, para proteger os objetos contra a ação do tempo, dando-lhe ainda melhor aspecto. Os segundos (colódios para fins industriais), de composição mais complexa, visto como podem conter outros ingredientes, tais como canfora, substancia graxa saponificavel, acetona, pigmentos de natureza organica ou mineral, etc.; são mais densos, viscosos incolores ou coloridos, transparentes ou não, e tem os mais variados usos, servindo para o fabrico de *films* fotograficos ou cinematograficos, flores artificiais, seda artificial, laminas para diversos fins, inclusive janélas de aeroplanos; capsulagem de frascos ou garrafas, etc. A distincção entre um *colódio* e um *verniz de celulose* pôde ser feita praticamente do seguinte modo: o *verniz*, distendido em camada delgada sobre um objeto de vidro ou de metal, seca prontamente, aí deixando uma *película* solida, lisa, de superficie continua e brilhante, impermeavel á agua, transparente e perfeitamente aderente, não podendo ser destacada, sem ser previamente fragmentada ou inutilizada; com o *colódio*, nas mesmas condições, constata-se o inverso, pois a *película*, além dos característicos

já assignalados, é resistente, forte, elastica, opaca quando colorida intensamente; e, sob a forma de lamina, se destaca completa e facilmente.

A industria quimica moderna fabrica duas especies de colódios:

a) colódios de composição simples para fins medicinaes ou farmaceuticos;

b) colódios de composição complexa para fins industriais ou artisticos.

É precisamente entre os ultimos que estão incluídos os colódios fotograficos e os colódios coloridos para a capsulagem artistica, rapida e economica de frascos ou garrafas, contendo drogas, produtos farmaceuticos, artigos de perfumaria, etc., etc.

A taxação dos colódios está claramente prevista e determinada no art. 219 da Tarifa, que diz: "Colódio de qualquer qualidade, taxa 2\$ por quilo".

Mantenho, portanto, o parecer de 10 de abril do corrente ano, por ser ele o resultado dos meus ensaios e das conclusões a que cheguei pelo estudo do assunto, superiormente explanado por diversos autores, entre os quais destaco o professor Villavechia (Dizionario di Mercologia); Max Mayer e Bonomi (Colores y Barnices); Paul Chalon (Les Explosives Modernes), e Dorvault (L'Officine ou Répertoire Général de Pharmacie Pratique).

Eis aí, Sr. diretor, o que me ocorre dizer com referencia ao laudo do Instituto de Química e ás alegações constantes da petição com que a firma interessada pretende modificar a classificação adotada pela Comissão da Tarifa, á qual se refere a decisão n. 533, de 11 de abril do corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931.
— A. Pinto Brandão. 1º quimico interno.

N. 1.240 — José Graça & Comp. — 25.804 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.153, de 18 de julho proximo findo, classificando para pagamento da taxa de 16\$ por unidade, do art. 401 da Tarifa, os carrinhos despachados pela nota n. 39.553, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga declaram que mantêm o seu parecer anterior, com o qual declara que tambem está de acordo o Sr. conferente Dr. Sá e Souza, classificando a mercadoria como carrinho para criança, de vime simples, da taxa de sete mil e duzentos réis (7\$200) por unidade; e os Srs. conferentes Eldarico Cavalcanti e Nestor Cunha declaram que tambem mantêm o seu parecer anterior, classificando a mercadoria como carrinho para criança, forrado ou acolchoado, da taxa de dezesseis mil réis (16\$) por unidade, art. 401 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com estes dois ultimos Srs. conferentes, ficando deste modo mantida a decisão n. 1.153, do corrente ano.

N. 1.241 — José Silva & Comp. — 26.185. — Despacharam pela nota numero 42.694, deste ano, caderno de algodão de qualquer outra qualidade, da taxa de 3\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Mendes Pereira considerado a mercadoria bem despachada, não concordando com a desclassificação, para caderno grosso, de mais 4 centímetros de largura,

pretendida pelos requerentes. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os conferentes Nestor Cunha e Horacio Machado consideram como peças ou cadargo grosseiro da taxa de dois mil réis (2\$) por quilo; e os senhores conferentes Uldarico Cavalcanti, Eugenio Pourchet, Fernandes da Silva e Drs. Sá e Souza, Angelo da Veiga e Waldemar de Andrade são de parecer que a mercadoria foi bem despachada como cadargo de algodão de qualquer outra qualidade da taxa de tres mil réis (3\$) por quilo, art. 444 da tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.242 — L. K. Lissau — 23.874. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como obras não classificadas de cobre simples; peças avulsas de aço para cirurgia; sondas de metal ordinario e termômetros não especificados. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação das mercadorias em questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcanti entende que devem ser classificadas da forma seguinte: amostra numero 1, como agulha para sutura com cabo da taxa de tres mil e duzentos réis (3\$200) por duzia, art. 876; amostra numero 2, como peças cirurgicas não classificadas, da taxa de dezoito mil réis (18\$) por quilo, art. 928; amostra numero 3, como sondas de metal, da taxa de dois mil e quatrocentos réis (2\$400) por duzia, art. 877; amostra n. 4, como obra não classificada de cobre niquelado, da taxa de dois mil réis (2\$) por quilo, art. 699; e amostra n. 5, como aparelho não classificado, cirurgico, da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 928 da tarifa. Os Srs. conferentes Nestor Cunha, Horacio Machado, Fernandes da Silva, Eugenio Pourchet e Drs. Waldemar de Andrade, Sá e Souza e Angelo da Veiga declaram que estão de acordo com o parecer do Sr. conferente Uldarico Cavalcanti quanto às amostras ns. 1, 3 e 5. Quanto à amostra n. 2 — pullmetro — são de parecer que deve ser classificada como aparelho cirurgico não classificado, da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 928, e a de n. 4, como estojo para cirurgia, da taxa de dois mil e quatrocentos réis (2\$400) por quilo, art. 882 da tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.234 — Luiz Bouch — 26.349. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificadas como aparelhos fisicos não classificados, tendo a Comissão da Tarifa, pela decisão n. 1.199, de 25 de julho proximo findo, entendido que, estando a mercadoria classificada na taxa de 15 %, *ad-valorem*, art. 875 da Tarifa, no seu valor, deve ser compreendido a do seu proprio estojo, pedindo o requerente reconsideração da dita decisão numero 1.199. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti e Eugenio Pourchet declaram que mantêm o seu parecer anterior, aceitando o valor da fatura comercial, para os aparelhos, cobrando-se os direitos do estojo em separado, com o que o Sr. conferente Dr. Sá e Souza, declara estar de acordo, e os Srs. conferentes Dr. Angelo da Veiga, Nestor Cunha, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Dr. Waldemar de Andrade, declaram que também mantêm o seu parecer anterior para que na taxação da mercadoria seja compreendido o

valor do estojo, ficando por conseguinte incluído na respectiva taxa de 15 %, *ad-valorem*, do art. 875 da Tarifa, proposto: O Sr. inspetor, atendendo a que dois dos aparelhos estão cortados, e que se torna sem nenhuma aplicação ou utilidade, manda que se cobre os direitos do hidrometro perfeito, e do estojo de couro sem preparo.

N. 1.244 — M. Gonçalves & Comp. — 23.905. Despacharam pela nota numero 40.401, deste ano, cola não especificada, da taxa de \$700 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite, considerado como produto quimico não classificado. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Nestor Cunha, Fernandes da Silva e Dr. Waldemar de Andrade, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, declarando solução espessa de baquelite, consideram um produto quimico não classificado; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Horacio Machado e Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza são de parecer que a mercadoria deve ser assemelhada á goma não especificada, da taxa de mil e duzentos réis (1\$200) por quilo, art. 129 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com estes últimos quatro Srs. conferentes.

N. 1.245 — Moreno Borlido & Companhia — 26.140. — Submeteram a despacho peças de aparelhos fisicos, pretendendo, em conferencia, desclassificar para utensilios manuaes, com o que não concordou o conferente interno, Sr. Alberto Mello. — A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Horacio Machado e Drs. Sá e Souza e Angelo da Veiga consideram como utensilio manual, de acordo com a decisão n. 964 de 1928 (coador de feltro para uso de laboratorio ou farmacia), com o que também está de acordo o Sr. conferente Nestor Cunha; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Fernandes da Silva e Dr. Waldemar de Andrade são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como omissa, para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, não obstante a decisão anterior. O Sr. inspetor decidiu com estes tres últimos senhores conferentes.

N. 1.246 — Raul Luich — 26.110. — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e aí classificada como peças avulsas de aço para cirurgia. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão está bem classificada com peças avulsas de aço para cirurgia, da taxa de 18\$000 por quilo, artigo 928 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.247 — Acker & Bittgen — 17.441. Despacharam pela nota n. 29.753, deste ano, resina não especificada, da taxa de 1\$200, artigo 129 da tarifa, sobre cuja classificação teve duvida o conferente Sr. Paulo Martins. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises declarando baquelite, (resina artificial tendo 1,4 grs. % de substancias minerais), assim se manifestou: os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti e Nestor Cunha, Horacio Machado, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade, Sá e Souza e Angelo da Veiga são de parecer que a mercadoria deve ser classificada como

omissa para pagar 50 % *ad-valorem*; e Sr. conferente Eugenio Pourchet entende que deve ser assemelhada ás laminas de galalite. O Sr. inspetor decidiu com a maioria. (Representação do conferente acima).

N. 1.248 — Pierre Leriche — 19.506. — Questão sobre mercadorias postais e aí classificadas como pedras preciosas reconstituídas no valor de base de quatro contos e quinhentos mil réis. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria está bem classificada como pedras preciosas reconstituídas da taxa de 2 % *ad-valorem*, artigo 637 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.249 — Representação do conferente Sr. Prado Carvalho, protocolada sob numero 26.349, sobre mercadoria despachada pela Aliança Comercial de Anilinas, no armazem de encomendas postais, como pistola para pintura com reservatorio para tinta, anexo á mesma, dando a classificação de utensilios não classificados, da taxa de \$600, tendo o dito conferente considerado como objetos fisicos do art. 875 da tarifa e taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão está bem classificada como utensilio manual não classificado da taxa de seiscentos réis (\$600) por quilo, art. 1.025 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.250 — R. U. Stramandinoli — 25.995. — Despachou pela nota numero 42.969, deste ano, livros impressos para leitura, da taxa de \$150 por quilo, artigo 606 da tarifa, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães classificado como prospectos com estampas, para servir de anuncio, do artigo 604 e taxa de 3\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti, Nestor Cunha, Fernandes da Silva, Eugenio Pourchet e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga consideram como prospectos com estampas anuncios; e os conferentes Horacio Machado e Dr. Sá e Souza são de parecer que deve ser classificado como livros impressos para leitura, da taxa de cento e cincoenta réis (\$150) por quilo, art. 604 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com estes dous últimos Srs. conferentes.

N. 1.251 — Dr. Raul Leite & Companhia — 23.727. — Despacharam pela nota n. 40.738, deste ano, essencias artificiais de qualquer qualidade (vanilina) da taxa de 6\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como produto quimico. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analises declarando que a amostra é de Vanillina artificial, — é de parecer que a mercadoria em questão deve ser classificada como essencia artificial, da taxa de 6\$000 por quilo, art. 148 da tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.252 — S. M6 & Comp. — 26.133. — Despacharam pelo bilhete de amostras n. 363, do corrente ano, duas caixas contendo varias amostras sem valor mercantil, tendo o conferente Sr. Horacio Machado, impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a duvida suscitada sobre a mercadoria em questão, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti e Dr. Waldemar de Andrade entendem que a

amostras estão sujeitas não só ao pagamento de direitos como perfumaria da taxa de quatro mil réis (4\$) por quilo, art. 161 da Tarifa, como de selo do imposto de consumo; o Sr. conferente Ferruandes da Silva considera como sujeitas a direitos, isentas, porém, de selo do imposto de consumo; o Sr. conferente Torres Leite declara que está de acordo com o parecer do Sr. conferente Uldarico Cavaleanti; e os Srs. conferentes Eugenio Pourchef, Nestor Cunha e Drs. Sá e Souza e Angelo da Veiga acham que as amostras não tem valor mercantil. O Sr. inspetor decidiu que estão sujeitas a direitos ambas as amostras e a selo de consumo somente as bisnagas de creme para a pele.

N. 1.253 — S. A. Estamparia Colombo — 17.183 — Pedindo reconsideração da decisão n. 765, de 16 de maio último, classificando como tinta preparada a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo, art. 173 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 19.318, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: A vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises declarando que a amostra da mercadoria em questão é de uma tinta preparada a óleo com resina e não apresenta os caracteres das tintas para impressão ou litografia; o Sr. conferente Eugenio Pourchef considera como tinta preparada a óleo com resina para impressão, da taxa de cem réis (\$100) por quilo; e os Srs. conferentes Uldarico Cavaleanti, Nestor Cunha, Horacio Machado, Torres Leite e Drs. Waldemar de Andrade, Sá e Souza e Angelo da Veiga, são de parecer que deve ser mantida a decisão anterior, mandando classificar a mercadoria como tinta preparada a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo, artigo 173 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com a maioria, ficando deste modo mantida a decisão n. 765, do corrente ano.

N. 1.251 — Representação do conferente Sr. Uldarico Cavaleanti, protocolada sob n. 25.958, relativa a mercadoria despachada pela nota n. 42.765, deste ano, pela firma Weskott & Comp., como urotropina, da taxa de 6\$500, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em questão — Helmitol — deve ser classificada como produto químico não classificado para pagar a taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 328 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.255 — E. Vella — 23.628 — Pedindo reconsideração da decisão número 1.097, de 11 de julho próximo findo, classificando como cores de anilina da taxa de 2\$000 por quilo, art. 146 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 12.265, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, á vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, assim se manifestou: os Srs. conferentes doutores Waldemar de Andrade, Sá e Souza e Angelo da Veiga e Fernandes da Silva e Horacio Machado entendem que, em face da análise quantitativa procedida pelo Laboratório, a amostra de n. 1 deve ser classificada como tinta preparada a água, e a de n. 2, como cores de anilina, visto conter 10,3 % de materia corante. Os Srs. conferentes Uldarico Cavaleanti, Nestor Cunha e Eugenio Pourchef declararam que entrando na composição dos produtos o bi-cromato de amônia e o cromato de sódio que têm função de mordente, são de parecer que ambas as amostras devem ser classificadas como tinta preparada a água, da taxa de oitenta réis (\$80) por quilo, art. 173 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu com estes tres últimos Srs. conferentes, ficando deste modo reformada a decisão n. 1.097, do corrente ano.

N. 1.256 — G. Florentino & Comp. — 21.336 — Questão sobre mercadoria, vinda pelo armazem de encomendas postais e af classificada como tecidos não classificados de lã e algodão, em partes iguais, da taxa de 9\$360 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera as amostras apresentadas sob ns. 644, 644-A e 644-B, como casimira de lã pura as de ns. 644-A e 644-B excluída do grupo desta a assinalada com uma cruzeta que tem mescla de algodão, e a de n. 644, como de lã com mescla de seda para pagar segundo o peso por metro quadrado, art. 517 da Tarifa. De acordo com a taxa que vigorava por ocasião da classificação feita pelo Cols. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.257 — Ribeiro, Mesquita & Companhia — 26.253. Despacharam pela nota n. 43.369, deste ano, bolsas de oleado de algodão, tendo o conferente interno, Sr. Renato Rocha classificado como bolsas de borracha com preparo de algodão. A comissão da Tarifa, apreciando a classificação da mercadoria em causa, assim se manifestou: Os Srs. conferentes Eugenio Pourchef e Dr. Angelo da Veiga consideram a mercadoria bem despachada; os Srs. conferentes Uldarico Cavaleanti e Dr. Sá e Souza entendem que se trata de bolsas cobertas de algodão, sem preparo da taxa de três mil e seiscentos réis (\$3\$600) por quilo; o Sr. conferente Horacio Machado considera a amostra n. 1 como obras não classificadas de borracha da taxa de 50 % *ad-valorem* e amostra n. 2 como bem despachada; e os senhores conferentes Torres Leite, Nestor Cunha, Fernandes da Silva e Drs. Waldemar de Andrade são de parecer que a amostra n. 1 deve ser classificada como obras não especificadas — bolsas cobertas de algodão e borracha, para pagar 50 % *ad-valorem*, art. 1.033 da Tarifa, e amostra n. 2 como bolsas cobertas de algodão, da taxa de três mil e seiscentos réis (\$3\$600) por quilo art. 1.032. O senhor inspetor decidiu com a maioria.

Estados

Ofício n. 853, de 8 de julho próximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 23.150, perguntando qual a classificação da mercadoria representada pela amostra que acompanhou o dito officio, submetida a despacho pela firma Refinetti & Bruno. A comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que as mercadorias objeto da presente consulta devem ser assim classificadas: Amostra n. 1, como obra não classificada de ferro, latonado, da taxa de seiscentos réis (\$600) por quilo, art. 757; amostra n. 2, como obra não classificada de cobre simples, da taxa de dois mil réis (2\$000) por quilo, art. 699; amostra n. 3, na mesma classificação da de n. 2; e amostra n. 4, como obra não classificada de galalite, da taxa de seis mil réis (6\$000) por quilo, art. 89 da Tarifa. O Sr. inspetor está de acordo.

Ofício n. 902, de 17 de julho próximo findo, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 24.299, perguntando qual a classificação da mercadoria representada pela amostra que acompanhou o dito officio, submetida a despacho pela firma Jamil Kury & Irmãos. A comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria objeto da presente consulta — aventais comuns — deve ser classificada como obra não classificada de borracha, do art. 1.033 da Tarifa, taxa de 50 % *ad-valorem*, na base de 8\$000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1931. — Lino de Barcellos, 1º escripturário, secretario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 6 de agosto de 1931, foi concedido, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe da oficina de construção naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Raul de Nazareth, um ano de licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1931

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.874 — Solicitando o registro do contrato celebrado entre este ministerio e a firma Meanda Curtly & Comp., para execução de reparos no telhado e pinturas das dependencias da Diretoria de Portos e Costas.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.875 — Declarando, para os devidos efeitos, que resolveu aumentar de mais dois PE-EL as lotações dos cruzadores "Baía" e "Rio Grande do Sul".

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente, foi anulado o ato que descomissionou do posto de 2º tenente Armando Fritzke, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Commissionamentos.

— Por outros de 6 do mesmo mês:

Foi considerada sem efeito a transferência de delegado da 4ª zona para adjunto da 1ª secção da 16ª circumscrição de recrutamento e exonerado de delegado daquela zona, visto ter sido dispensado da comissão no posto de 2º tenente, em aviso n. 223, de 5 de março de 1930, o 2º sargento João Jonathas Luciano.

Foi classificado na arma de infantaria, o capitão Theophilo Barnevit, como ajudante do 1º batalhão do 8º regimento de infantaria (Cruz Alta).

Foi mandado servir, no serviço de saúde, o capitão medico Dr. Murilo Monteiro da Silva, no 10º batalhão de infantaria (Juiz de Fora).

Foram designados:

Na Escola de Sargentos de Infantaria, o capitão Agenor Brayner Nunes da Silva, para ajudante desse estabelecimento;

No Colegio Militar do Rio de Janeiro, o 1º tenente Alberto Zamith, para comandante da 3ª companhia de alunos desse estabelecimento;

No Serviço de Recrutamento, o 1º tenente Amphisio da Rocha Lima e o 2º

tenente comissionado Elipio da Motta Pedreira, adjuntos da 5ª circunscrição desse serviço (Goiás).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1931

Ao Sr. 3º auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, declarando que o capitão Timotheo Fernandes Machado deve ser substituído no Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade a sua permanência no 1º grupo de artilharia de montanha, ao qual pertence.

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, mandando designar um oficial de sua repartição para com dois da 1ª região Militar e dois da Diretoria do Material Belico se incumbir dos trabalhos, que se acham paralisados, da comissão encarregada de revêr as nomenclaturas do material belico em uso no Exército.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que são nomeados oficiais do Gabinete do ministro da Guerra os primeiros tenentes João Alberto Lins e Barros e Felinto Muller;

Que não é permitida a saída de condenados dos presídios militares, sob pretexto algum;

Que a Escola de Instrução Militar numero 76, com sede em Campinas, é desincorporada, devendo entrar para os cofres públicos com a quantia de 864\$130, proveniente de material belico de sua carga extraviado no ano proximo findo;

Que a Escola de Instrução Militar numero 272, com sede em Botucatu, Estado de São Paulo, é desincorporada, devendo entrar para os cofres públicos com a quantia de 412\$330, proveniente de material belico de sua carga, extraviado ha mais de um ano;

Mandando declarar em Boletim do Exército que é de dois anos e não de um, a duração das perneiras constantes da tabela de distribuição anual de calçado e uniforme às praças dos corpos de engenharia, aprovada por aviso n. 344, de 30 de abril último, a esse departamento.

Ministerio da Guerra — N. 546 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Recomendai em Boletim do Exército que a nomeação de varios cargos deste ministerio, attribuida aos diferentes comandos, chefes de serviço e diretores pelo decreto n. 49.478, de 14 de dezembro de 1930 (Boletim do Exército n. 12), somente deverá ser efetuada, quando absolutamente se tornar imprescindivel para o serviço e uma vez autorizada por este ministerio em vista de comunicação daquelas autoridades sobre a conveniencia do preenchimento do cargo.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.

Sr. comandante da 3ª Região Militar — Em officio n. 1.481, de 10 do corrente, transmitindo o de n. 544, de 16 de março último, do comandante do 7º batalhão de caçadores, solicita a descarga do fardamento que, por ocasião do movimento revolucionario, em outubro de 1930, foi abonado a reservistas e voluntarios incorporados e não foi restituído na suposição de ter sido gratuito o fornecimento do mesmo.

Em solução, vos declaro que autorizo a descarga solicitada, devendo proceder-se, em casos analogos, de acordo com o disposto no aviso n. 867, de 8 de novembro de 1930, ao Departamento do Pessoal da Guerra.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de julho de 1931

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo a certidão passada a requerimento do ansejado da Policia Militar do Distrito Federal Antonio Jacob de Sant'Anna, e solicitando mandar entregá-la ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 39\$300.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado:

De Sergipe, comunicando, em referencia ao seu officio n. 28, de 24 de novembro de 1930, relativo ao aforamento de terrenos alagadiços, de marinha, no lugar denominado "Riacho das Salinas", que o interessado, João Pinheiro de Faria, deve apresentar a planta da alludido terreno e o plano de conjunto do litoral (escala 1:50.000 ou analogo), abrangendo os accidentes geograficos adjacentes, assinala a localização da área requeida;

De Pernambuco, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do selo, os papeis em que Moacyr Soares, pede a entrega de sua caderneta de reservista;

Do Rio de Janeiro, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Arcosaldo de Almeida Ventura, pede isenção do serviço militar;

De S. Paulo, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que Anselmo Braga Mosferio pede transferencia de sua incorporação;

De Santa Catarina, comunicando, em referencia ao seu officio n. 729, de 7 de agosto de 1930, sobre o aforamento do terreno de marinha situado no lugar denominado "Praia de Fôra", que o requerente, Antonio Selva, deve apresentar o plano de conjunto do litoral (escala 1:50.000 ou analogo), abrangendo os accidentes geograficos adjacentes, no qual seja assinalada a localização do terreno em apreço;

Do Rio Grande do Sul, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que José Maciel Corrêa Vasques e outros pedem a interferencia desse ministerio na solução de um memorial apresentado ao Governo.

Requerimentos despachados

Carlos Ameicano d'Avila e Raymundo Zeno Ferreira, segundos tenentes comissionados, pedindo dois anos de licenciamento, de acordo com o decreto n. 49.752, de 17 de março de 1931. — Deferidos.

Domingos Fucciolo Sabino, pedindo ficar sem efeito a exclusão de seu filho Geraldo, do Colegio Militar do Rio. — Indeferido, de acordo com a informação do Colegio Militar.

José Gomes de Oliveira, 2º sargento reformado e asilado, pedindo ficar adido ao 4º Regimento de Cavalaria Divisionario, para percepção de vencimentos, e residir em Tres Corações do Rio Verde. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Manoel Cavaleante dos Santos, 1º sargento reformado e asilado, pedindo ficar adido ao 2º Batalhão de Caçadores, para percepção de vencimentos. — Sim.

Retificação

E de M. C. Santos e não Banco Commercial do Rio de Janeiro o pedido de certidão que teve o seguinte despacho:

A certidão pedida, segundo alegação feita, destina-se á defesa de interesses no judiciario local, podendo, assim, ser fornecida, de acordo com a lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 5º, n. 5, letra K. Mas como as peças de que se pede certidão, permitem, isoladas, que se chegue á conclusão que não traduza a verdade, — só poderá mandar certificar o teor das informações a que se refere o peticionario local, se certificar-se também o teor do despacho de 25 de fevereiro e 6 de junho (fls. 31 e 33) e da informação do general João Gomes, de 25 de abril (fls. 36-38), tudo deste ano, obedecendo todos esses elementos á ordem cronologica, para boa compreensão e transcrevendo-se este despacho no contexto da certidão, que será passada pela Secretaria da Guerra, caso convenha ao requerente, nas condições indicadas.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Do major reformado Antonio de Aarripe Macedo, pedindo gaduação no posto immediato. — Prove o alegado.

Do reservista Arthur Carlos Ferrão Filho, pedindo lhe seja pasado por certidão o tempo de serviço. — Certifique-se.

Do ex-3º sargento Feliciano Fernandes, pedindo inclusão na 2ª linha do Exército. — Indeferido, em face do artigo 17 do Regulamento do Corpo de Officiais da Reserva.

Do sorteado Hipolito Barbosa Lema, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 6.

Do soteado Francisco Falsetti, fazendo identico pedido. — Indeferido, de acordo com a informação da G. 6.

Do ex-cabo Antonio Florencio da Silva, pedindo inclusão no Exército. — Não pôde ser atendido, visto ter requerido fora do prazo.

Do 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha Francisco de Souza Filé, pedindo restituição das suas cadernetas de reservista e de tiro. — Indeferido, em face do § 4º do art. 94 do Regulamento do Serviço Militar.

Do 2º tenente da Guada Nacional Alfonso dos Santos Bittencourt, pedindo certidão da sua patente, do posto de 2º tenente da Guarda Nacional. — Indeferido, visto não ter legalizado a sua patente de acordo com o decreto n. 43.040, de 29 de maio de 1918.

De Arnaldo de Sampaio Guimarães, pedindo restituição de documentos que juntou a uma petição anterior. — Restituam-se, mediante recibo, as duas unicas certidões arquivadas.

Do reservista Feliciano de Almeida pedindo retificação de nome. — Indeferido, em face da informação da G. 1.

Do 1º sargento reformado Hemeterio Soares, pedindo melhora de reforma. — Nenhum direito existe que ampare sua melhora.

Do 1º sargento reservista Armenio Baranho da Rocha, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, visto não haver disposição que ampare seu caso.

Do ex-2º sargento Anibal Freire Jaboá, fazendo identico pedido. — Indeferido, visto não ter justificado seu pedido de reinclusão.

De Arnaldo Santiago, apresentando documentos para provar o seu verdadeiro nome. — Os documentos apresentados não provam que Arnaldo Santiago seja o mesmo Antonio Santiago.

De Joaquim Ribeiro de Almeida, pedindo caderneta de reservista, por ter servido no 1º R. C. D. — Dê-se-lhe a caderneta de reservista de 2ª categoria, em face das informações.

De Victor Anastacio, pedindo lhe sejam extensivas as vantagens concedidas aos alunos da Escola Militar. — Não lhe assiste direito ao que requer.

Diretoria de Saude da Guerra

Despachos do Sr. diretor tenente-coronel chefe do gabinete:

Dia 22 de julho de 1931

Antonio Proença Moreira, arquivista do L. Q. F. M., pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar, de acordo com a lei.

Raul Alves de Abreu, servente de segunda classe do H. C. E., pedindo permissão para praticar serviço de enfermagem. — Sim, de acordo com a informação do diretor do H. C. E.

Fioravante Barbosa da Silva, servente de 2ª classe do H. C. E., pedindo seis meses de licença, para tratamento de saúde. — Concedo tres meses, de acordo com o art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, e parecer da junta médica.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Relação nominal das partes interessadas, com declarações nos seus requerimentos, dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Sorteio desta circumscrição, relativamente a alistamento militar:

Sessão de 23 de julho de 1931

José Neves. — Deferido, por considerar isento com as obrigações do par. 4º do art. 119 do R.S.M.

Virgilio Leocadio Vieira. — Indeferido o seu pedido por unanimidade, por não satisfazer integralmente a letra c do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Marcello de Miranda Ribeiro. — A junta, por unanimidade, não tomou conhecimento do seu pedido por ser o requerente um sorteado insubmisso do alistamento.

Louival Dallier Pereira. — A junta, por unanimidade, deixou de tomar conhecimento do pedido por se tratar de alistado pela 2ª Circumscrição de Recrutamento.

Angelino Cuoco. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido por não satisfazer às letras a, c e e do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Aguinaldo Teixeira da Costa Braga. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido por não satisfazer integralmente às letras c, d e e do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Carlos Pullen. — Indeferido, por unanimidade, por não satisfazer integralmente a letra c do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Belmiro Sampaio. — Indeferido, unanimemente, deixando de tomar conhecimento da alegação de diversidade de classe, por falta de fundamento, e resolveu indeferir o pedido de isenção por não satisfazer o n. 4 as letras a, c, e e f do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Jorge Nepomuceno dos Reis. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer a letra c do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Enrico Macedo. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer a letra c do par. 2º do art. 124 do R.S.M., e á vista da desproporção entre a receita e a despesa.

Sylvio Barreto Cardoso de Mello. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer integralmente às letras d e e do par. 2º do art. 124 do R.S.M., ainda mais, sendo o requerente funcionario publico, como declara, terá seus vencimentos garantidos por lei, caso incorporado.

Glenard Severino Camaz. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer às letras a e e e parte das letras c e d do par. 2º do art. 124 do R.S.M., e por não ter cumprido as exigências do despacho desta junta proferido em 22-7-930.

Manoel Carlos. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer integralmente a letra c do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Raymundo Caxilore Lyra. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer às letras a, d e e e parte da letra c do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Antonio Cabral de Araujo Pimenta. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer a letra a e parte da letra c do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Eunício da Silva. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer a letra c do par. 2º do art. 124 do R. S. M.; ainda a Junta notou a falta da assignatura no documento de fls. 7, que o torna desvalido.

Severino da Cunha Freitas. — Transferido para a classe de 1905, em vista da certidão de idade que apresentou, ficando assim considerado reservista de 3ª categoria, de acordo com o par. 5º do art. 103 do R.S.M., decreto numero 19.533, de 27-12-930, visto não ter sido convocado. Quanto á isenção, julgou inutil tomar conhecimento.

Alvaro da Silva Mendes. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer às letras c, d e e do paragrapho 2º do art. 124 do R.S.M.

Eliezer de Freitas Maciel. — Indeferido, por unanimidade, o seu pedido, por não satisfazer integralmente a letra c do par. 2º do art. 124 do R.S.M.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

2ª secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar os engenheiros de 2ª classe da Inspetoria Federal das Estradas, Lino Calmon de Araujo Góes e Antonio Marques da Costa Ribeiro, para, em comissão, procederem a sindicâncias na Estrada de Rodagem São João a Barração, podendo estendê-las a juízo do Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, á Estrada de Ferro de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1931. — José Americo de Almeida.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar os engenheiros da Inspetoria Federal das Estradas Mario Simões Corrêa, Graccho Peixoto da Costa Rodrigues e Roberto Paulino Soares de Souza, aqueles de 1ª classe e estes de 2ª, para fazerem parte da comissão de sindicancias que funciona junto á Estrada de Ferro Central do Brasil, de que trata a portaria deste ministerio, de 11 de novembro de 1930.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — José Americo de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1931

Avisos expedidos:

N. 431, ao Ministerio da Fazenda, transmitindo os documentos apresentados por Oscar Leyraud, contador, aposentado, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

N. 432, ao Ministerio da Fazenda, comunicando a concessão de franquia telegrafica para o inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, José Alexandre Seabra de Mello Filho.

N. 433, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, autorizando a considerar o ex-foguista da 2ª Divisão, Olympio de Figueiredo Filho, como si licenciado estivesse no periodo de 7 de janeiro a 31 de maio do corrente ano.

N. 434, ao Ministerio da Marinha, transmitindo uma cópia do parecer do Sr. consultor geral da Republica, relativamente á situação do engenheiro Theophilo Nolaseo de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1931

Officios expedidos:

N. 1.087, ao diretor geral dos correios, respondendo o officio n. 1.270, de 27 de abril último.

N. 1.088, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo cópia do parecer do Sr. consultor juridico a propósito do caso do praticante de trent, extranumerario, Pedro Ivo Pereira de Carvalho.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1931

Aviso n. 183, ao Ministério do Trabalho, comunicando que o engenheiro Francisco Gomes de Carvalho Junior, funcionario da Diretoria do Patrimonio Nacional, foi nomeado para fazer parte da comissao que tem de proceder aos estudos e exame da applicação dos contratos da Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1931

Offícios:

N. 54, á Inspectoria de Portos, comunicando que a draga "Paraiiba" continuará á disposição do Ministério da Marinha até setembro proximo.

N. 123, aos Telegrafos, comunicando que no requerimento da Radio Phillips do Brasil, pedindo permissão para irradiar annuncios e reclames comerciais, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Concedo, a título precario, até a regulamentação do serviço de radio-difusão".

N. 68, á Central do Brasil, comunicando que, por officio n. 135, desta data, o director da Repartição Geral dos Telegrafos foi autorizado a requisitar passagens e transporte de materiais a essa via ferrea.

N. 134, aos Telegrafos, comunicando a alorção, pelas estradas filiadas á Comladoria Central Ferroviaria, das mesmas taxas que presentemente vigoraem nessa repartição.

N. 135, ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro autorizou a requisitar passagens e transporte de materiais, durante o corrente ano, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 136, aos Telegrafos, comunicando que, no requerimento da Radio Sociedade Cruzaltense, pedindo permissão para instalar uma estação radio-difusora, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Aguarde a regulamentação do serviço de radio-difusão".

N. 137, comunicando que, no requerimento de J. J. Marinho, pedindo permissão para vender selos postais, o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido, sem direito á percentagem".

N. 195, á Inspectoria das Estradas, perguntando em que data foram apresentados pela Rede Mineira de Viagem os projetos e organamentos para a construção de tres postos telegraficos e de um carro de inspecção.

Repartição Geral dos Telegrafos

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Excluyendo provisoriamente, a estação de Afonso, pertencente ao distrito 1.º de São João do Gesso, e a estação de São Roque, no 2.º distrito de Minas Gerais.

Removendo: o telegrafista de 5.º, em comissao, Antonio Benedito, da estação de Afonso para enc. Paraíso; o diarista Decio Vespucio da Silva, da estação de São Roque, para a de Formiga; o praticante diplomado Jandyr Toledo Barbosa, da estação Cachoeira de Itapemirim para encarregado de Castelo;

o telegrafista de 5.º, Guilherme Serrano, da estação Castelo para encarregado do Rio Novo; o telegrafista de 5.º Pericles Ferreira da Silva da estação Rio Novo, para auxiliar Vitoria; o telegrafista de 5.º José Jimenez Penna da estação Vitoria para Cachoeira de Itapemirim; o mensageiro Edton Pinto de Almeida, de Aimorés para encarregado Linhares; o praticante diplomado João Pinto da Vitoria, da estação de Linhares para auxiliar Vitoria; o telegrafista de 5.º, Francisco Penna de Queiroz, da estação de Fortaleza para auxiliar Aracati, e desta para aquela, o praticante diplomado José Leite da Luz.

Designando: o telegrafista de 5.º Manuel Pinto do Amaral Lisboa Filho, para servir como fiscal da The Western Telegraph, no distrito de Pernambuco; o telegrafista de 2.º Francisco Rodrigues Nogueira Sobrinho para servir da estação de Baía; o telegrafista de 5.º Magno Paulo da Matta, para servir na Secção de Conferencia dos documentos de receita do distrito de Baía.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Por ato de 6 do corrente, foi desligado da Administração Central o desenhista de segunda classe Levi da Silva de Alencastro Aultrau, afim de seguir dentro de 30 dias para o 2.º distrito onde está classificado.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1931

Avisos:

N. 391 — Ao chefe do Laboratorio do Instituto de Quimica José Hasselmann, designando-o para, na qualidade de delegado deste Ministerio, fazer parte da comissao de tecnicos para o estudo dos varios aspectos do memorial apresentado ao Ministerio do Trabalho pelo Sr. José Julio Corrêa da Silva propondo-se, como incorporador da Companhia Brasileira de Produtos do Mar, a explorar o comércio e a industria da pesca.

N. 392 — Ao Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio, comunicando a designação supra.

Dia 7

N. 393 — Ao Sr. Interventor Federal no Estado de São Paulo, remetendo por cópia o officio da Diretoria do Fomento e do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, tratando de assumto que se prende á remessa de partidas de laranjas destinadas á exportação, procedentes do Estado, desacompanhadas do certificado de sanidade vegetal de origem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1931

Offícios:

N. 2.216 — Ao superintendente do Algodão communicando a expedição de um telegrama ao telegraphista fiscal do Tesouro no Estado de Pernambuco, autorizando-o a dar posse ao director da Estação Experimental de Sertão.

Dia 5

N. 2.220 — Ao Sr. Adão Panck e outros, remetendo por cópia a informação prestada pelo Prefeito de Campo Largo, no Estado do Paraná, sobre o memorial apresentado por sociedades operarias acerca da cobrança da taxa de impostos sobre as referidas sociedades.

N. 2.221 — Ao director da Estrada de Ferro Maricá, communicando que o encarregado do expediente do Jardim Botânico Paulo de Campos Porto está autorizado a requisitar passagens e transportes de animais e material na referida via ferrea.

Dia 7

N. 2.229 — A Antonio Pinto Mascarenhas, communicando a remessa oportuna de um exemplar do tratado "A Sericicultura no Brasil".

Ns. 2.233 a 2.237 — Aos Srs. Doutores Jorge Street, director do Departamento de Industria do Ministerio do Trabalho; Mario L. P. Camara, procurador da Fazenda; Arthur Torres Filho, director do Fomento; Mario Saraiva, director do Instituto de Quimica e Ernesto Fonseca Costa, director da Estação de Combustiveis e Minérios, communicando que por portaria de 4 do corrente ficou instalada a comissao de representantes deste e dos Ministerios da Fazenda e do Trabalho, Industria e Comércio, da qual fazem parte os funcionarios acima citados, com o fim de centralizar o estudo de todas as questões concernentes ao alcool-motor. Outrossim, foi communicado aos mesmos, que a dita comissao devera se instalar em salão anexo a esta Secretaria do Estado, na proxima terça-feira, 11 deste mês, ás 3 horas da tarde, afim de dar inicio aos seus trabalhos, pelo que foram os membros desta comissao convidados a comparecer no lugar, dia e hora acima designados, de ordem do Sr. ministro.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado pelo encarregado do expediente na ausencia do Ministro:

Dia 11 de julho de 1931

Herbert Scheiner de Moutonga, pedindo pagamento da gratificação de secretário do Commissario Geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha, a partir de 3 de janeiro de 1929. — Tendo sido fixadas previamente as condições do pagamento, não assiste ao requerente direito ao que solicita. (D. C. 8.744).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1931

Avisos:

Ao ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 21.202 — Em aditamento ao aviso deste ministerio, n. 6.422, de 19 do maio ultimo, pede providenciar sejam recebidos pelo Departamento Nacional de Povoamento os imoveis em que funcionou o extinto Patronato Agrícola "Anitapolis".

N. 21.212 — Pede providenciar sejam encaminhados a este ministerio o Livro de Registro de Inventarios da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, e

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1931

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte:

N. 21.222 — Restitue, devidamente apostilado, o título de pensão de D. Iracema da Silva Rocha.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 21.232 — Remete a certidão do tempo de serviço público federal prestado pelo chefe de Cultura do Aprendizado Agrícola de Barbacena Abílio Rodrigues Pereira.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 21.242 — Restitue a certidão de tempo de serviço do Sr. Adolpho Messner, observador da estação aerológica de 2ª classe, em Vitória, Estado do Espírito Santo.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas**SECRETARIA**

Dia 5 de agosto de 1931

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 2.719 — Remete o requerimento em que o mecânico agrícola do Campo de Sementes de Maria da Fé, Nicolau III, pede transferência para outro estabelecimento.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.723 — Solicita providências afim de serem pagas as contas da Société Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro, nas importâncias de 278\$242, 276\$391, réis, 160\$672, 60\$143, 58\$072 e 57\$610, provenientes do fornecimento de luz elétrica durante os meses de abril a junho do corrente ano.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.724 — Envia o resumo estatístico de distribuição de sementes, feita por esta Diretoria durante o 1º semestre do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.727 — Solicita providências no sentido de serem entregues ao despachante desta diretoria 30 volumes contendo mudas de coqueiros procedentes de João Pessoa e destinadas a este Ministério.

Dia 6 de agosto de 1931

Offícios:

Ao Sr. diretor da Inspetoria Fiscal do Estado de Minas Gerais:

N. 2.731 — Solicita providências afim de serem entregues ao despachante desta diretoria 8 encapados com ramas de mandioca, procedentes de Prudente de Moraes e destinadas a repartição.

— Ao Sr. agente a Fiscalização de Inflamáveis:

N. 2.733 — Pede guia de licença afim de transportar uma caixa com formicida a qual deverá sair da Avenida Venezuela n. 154, para a estação de Praia Formosa.

— Ao Sr. agente da Estrada de F. Central do Brasil:

N. 2.734 — Solicita providências no sentido de serem entregues ao despachante desta diretoria, 8 encapados contendo ramas de mandioca procedentes de Prudente de Moraes e destinados a esta repartição.

PRIMEIRA SEÇÃO TÉCNICA

Expediente de 5 de agosto de 1931.

Offícios:

N. 1.704 — Ao inspetor Agrícola em S. Luiz, comunicando ter recebido o ofício n. 403, encaminhando os boletins bimestral e mensal da 2ª circunscrição.

N. 1.709 — Ao inspetor Agrícola em Porto Alegre, comunicando ter recebido os ofícios ns. 1.805 e 1.806 com as relações de salários de trabalhadores rurais que vigoraram em maio e junho do corrente ano, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª circunscrições daquele distrito.

N. 1.712 — Ao diretor geral do Departamento de Indústria, devolvendo o relatório da patente de invenção, enviado com o ofício n. 1.243, por não ser o assunto da alçada da diretoria.

N. 1.714 — Ao inspetor Agrícola em Manaus, informando ter recebido a "chave" do Serviço de Inspeção feita em diversas propriedades no município de Itacoatira.

Dia 6

Offícios:

N. 1.717 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas da Secretaria da Agricultura em S. Paulo, agradecendo a remessa de cartazes de propaganda de diversas culturas, organizados naquela secretaria.

N. 1.720 — Ao inspetor Agrícola Federal em Belo Horizonte, comunicando ter a diretoria recebido um relato das experiências levadas a efeito no Campo de Sementes Arthur Bernardes, sobre a influencia do tamanho do tuberculo na produção da batatinha.

N. 1.721 — Ao inspetor Agrícola em Belo Horizonte, comunicando ter a diretoria recebido as informações sobre a área semeada de batatinha da seca na segunda circunscrição.

N. 1.723 — Ao inspetor Agrícola em Natal, acusando recebidos os ofícios ns. 458 e 459, que acompanharam as relações das diárias a seco, pagas aos trabalhadores rurais nas 1ª e 3ª circunscrições em maio e junho do corrente ano.

N. 1.729 — Ao inspetor Agrícola em Porto Alegre, solicitando um inquerito sobre a cultura da cebola naquele Estado.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Dia 24 de julho de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 655 — Comunicando a concessão de tres meses de licença para tratamento de saúde, ao mensalista contratado desta escola, Sr. Marcellino Oliveira dos Santos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 654 — Transmitindo, por cópia, o requerimento em que varios alunos desta escola pedem para concluir o curso pelo regimento interno anterior ao vigente.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 655 — Enviando a 2ª via do empenho 11, na importância de 119\$800, em favor da Companhia Brasileira de Portos.

— Ao Sr. contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 656 — Enviando a 3ª via do empenho acima.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 657 — Comunicando a necessidade urgente de ser o curso de química industrial desta escola dotado de caixas de agua.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 658 — Comunicando a concessão de tres meses de licença para tratamento de saúde, ao mensalista contratado desta escola, Sr. Marcellino Oliveira dos Santos.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 659 — Idem, idem.

Dia 25

Ao Sr. chefe dos Trabalhos Agrícolas:

N. 660 — Transmitindo cópia do ofício n. 2.147, da Diretoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 661 — Dando uma informação relativa á despesa feita por esta escola com a aquisição de gasolina.

Dia 29

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 622 — Restituindo o processo D. A. T. 931, devidamente informado.

Dia 30

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 663 — Comunicando que reassumiu as funções de seu cargo, o assalariado contratado desta escola Sr. João Dias Paes Leme, que se achava licenciado.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 664 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 665 — Idem, idem.

Dia 31

Ao Sr. diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 666 — Comunicando que o fotógrafo desse Serviço, com exercicio nesta escola, fez jús aos vencimentos integrais, no mês hoje findo.

— Ao Sr. lente da 2ª cadeira:

N. 667 — Pedindo substitui-lo na reunião da congregação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 668 — Enviando as primeiras vias dos pontos dos funcionarios desta escola.

— Ao Sr. contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 669 — Enviando as segundas vias dos pontos acima.

Inspetoria dos Patronatos Agrícolas

Relação dos menores convidados para o embarque no dia 11 do corrente, para serem encaminhados para o Patronato Agrícola, "Arthur Bernardes".

1. Alcebiades, José Carvalheira.
2. Gerson José Carvalheira.
3. Mauricio Rangel.
4. Roberto Gomes.
5. Luiz Bosco.
6. Napoleão Guedes de Lyra.
7. Palmerim Gil Ferreira.
8. Alexandre Gil Ferreira.

9. Albano Mello.
10. Allan de Mello.
11. Ary Pereira de Lira.
12. Apolinario Walter Amorim.
13. Enéas de Castro.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Sessão de Expediente

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Dia 14 de julho de 1931

Angelo D. Santa Maria, pedindo seja despachado o seu pedido de privilegio de invenção para «um abridor de latas aperfeiçoado». — Aguarde oportunidade.

Bernardino F. Garnier, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca «Hamburguezas» para distinguir lamparinas, da classe 50, letra c. — Nego provimento.

Dr. Manoel Pereira de Cordis, pedindo certidão do teor do parecer do consultor juridico no recurso interposto pelo condutor tecnico Luiz Nogueira de Paula, da Diretoria do Patrimonio Nacional, do ato do respectivo diretor que lhe impoz a pena de suspensão. — Indeferido.

Braulio Gomes, pedindo, por motivo de sua aprovação em concurso, seja nomeado para o cargo de interprete ou de interprete auxiliar do Departamento Nacional do Povoamento. — Aguarde oportunidade.

Ferreira Souto & Comp., recorrendo da decisão que lhe denegou registro à marca «Calçado Guanabara», para distinguir couros e peles preparados, calçados e outros artefactos de couros e peles, das classes 35 e 35. — Dou provimento, nos termos do parecer.

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, pedindo reconsideração do despacho que lhe denegou registro à marca «Sanaereo», para distinguir uma substancia volátil purificadora do ar, das classes 1 e 2. — Deferido, como petição de recurso, com o fim de ser a aludida marca registrada na classe 2, para distinguir um produto químico destinado a fins sanitarios, depois de substituída as palavras — M. Hamers, proprietario da firma «Companhia de Produtos Químicos Industriais» — por «A Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers», e de satisfeita a taxa do recurso.

Dia 17

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, pedindo seja autorizada a importação dos maquinismos, que menciona, pela Alfandega do Rio de Janeiro. — Deferido.

Sociedade Anonyma «A Rural», pedindo sejam aprovadas as alterações feitas nos respectivos estatutos a 20 de abril proximo passado. — Faça-se o expediente.

Dia 20

Antonio Armando, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilegio de invenção para «um processo de fabricação de palas e cintas de altura de bonets». — Nego provimento.

Weskott & Co., A Quimica Industrial «Bayer—Meister—Lucius», recorrendo da decisão que lhe denegou registro à marca «Racedrina» para distinguir um preparado vasoconstritor, da classe 3. — Nego provimento.

Moysés Plotzky, pedindo seja sustada a expedição da patente de invenção requerida por Alberto Nigro e concedida para «um novo modelo de cama, poltrona, espreguiçadeira e mocho, conjugados», submetido o invento a novo exame e revogado o despacho que concedeu a patente. — Indeferido.

Jorge Ferreira e Amerigo Luiz Secchi Rizzo, recorrendo da decisão que lhes denegou privilegio de invenção para «um aparelho portátil, de acionamento manual, feito de madeira e metal, para lavar, varrer, raspar, encerar e lustrar, assoalhos, moveis, escadas, tapetes, passadeiras, ladrilhos e marmores, denominado «Enceradeira Rife», e pedindo lhes seja concedida, independentemente de novo pedido, patente de modelo de utilidade para a referida invenção. — Dou provimento, nos termos do parecer.

José Brunetta, recorrendo da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para «um sistema aperfeiçoado de pavimentação em mosaicos de madeira». — Dou provimento, nos termos do parecer.

Joaquim Nunes Tassara, pedindo exoneração do cargo de corretor de mercadorias do Distrito Federal. — Deferido.

Sociedade União dos Foguistas, pedindo o seu reconhecimento como sindicato profissional, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido. Conceda-se aos signatarios o prazo de 90 dias para a modificação nos estatutos, de acordo com a lei.

Instituto da Ordem dos Contadores, pedindo o seu reconhecimento como sindicato profissional. — Autorizo. Expeça-se a carta.

Casa dos Artistas, pedindo o seu reconhecimento como sindicato profissional. — Autorizo. Expeça-se a carta.

Centro dos Empregados do Cais do Porto, pedindo o seu reconhecimento como sindicato profissional. — Autorizo. Expeça-se a carta.

Dia 21

Bitumuls of Brazil, Inc., pedindo autorização para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos a 10 de junho e 23 de julho de 1930. — Faça-se o expediente.

Dia 22

Silva Irmãos, recorrendo do despacho que lhes denegou registro à marca «Panificação S. João» para distinguir os artigos e produtos do se comércio e industria de padaria e confeitaria, incluídos na classe 41. — Nego provimento.

Bernardino F. Garnier, recorrendo da decisão que lhe denegou registro à marca «Luzitanas» para distinguir lamparinas, da classe 50, letra c. — Nego provimento.

Gomes & Comp., recorrendo da decisão que lhe denegou registro à marca «Marieta», para distinguir uma qualidade de biscoito, da classe 41. — Nego provimento.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, pedindo seja autorizado o desembaraço, na Alfandega do Rio de Janeiro, de duas maquinas para preparação de mecha. — Deferido.

Arp & Comp., pedindo permissão para importar treis maquinas destinadas à sua fabrica de fiação de algodão em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Dr. Antonio dos Santos Malheiro, pedindo a cessão, por aforamento, de seis lotes das terras do Centro Agrícola «Santa Cruz». — Indeferido.

Dia 23

Federação dos Bancarios do Brazil, pedindo o seu reconhecimento como sindicato profissional. — De acordo com os argumentos expedidos no parecer; mas, consi-

derando a dificuldade da remodelação a ser efetuada, concedo à Federação dos Bancarios o prazo de cinco meses para a reforma de sua organização.

Sindicato dos Operarios em Artefactos de Metal, pedindo o seu reconhecimento como sindicato profissional. — Deferido.

Dia 24

Sindicato dos Operarios e Empregados Ferroviarios do Paraná, pedindo seu reconhecimento, de acordo com o decreto numero 19.770. — Deferido. Expeça-se a carta.

Sindicato dos Operarios e Empregados da Companhia Força e Luz do Paraná, pedindo seu reconhecimento. — Deferido. Expeça-se a carta.

Dia 27

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo permissão para importar duas maquinas destinadas à Companhia Deodoro Industrial, estabelecida nesta Capital. — Deferido.

J. A. R. Almeida, recorrendo da decisão que lhe denegou registro à marca «Padaria, Confeitaria e Café Ipiranga» para distinguir os produtos e artigos da industria e comércio de padaria, confeitaria e café, compreendidos nas classes 41, 42 e 43. — Nego provimento.

Ignacio Garcia Rosa Travassos, pedindo lhe seja concedido um lote dos terrenos no Centro Agrícola «Santa Cruz». — Conceda-se o lote ao requerente.

Dia 3 de agosto de 1931

Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, pedindo seu reconhecimento como sendo sindicato profissional e aprovação dos respectivos estatutos, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Dia 4

Laboratorio de Biologia Clínica, Limitada, recorrendo do despacho que lhe negou registro à marca «Biocalcio» para distinguir um preparado farmacêutico, da classe 3. — Dou provimento, nos termos do parecer.

Nephtaly de Freitas, pedindo seja ultimado o processo de sua nomeação para o cargo de corretor de mercadorias. — Aguarde o despacho.

Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca c. a. e b. «Socobraz», para distinguir artigos incluídos nas classes 4, 5, 16, 17 e 47. — Nego provimento.

Amaury Marinho Albuquerque, replicando do despacho pelo qual foi indeferido o requerimento em que pediu seja sustada a execução da exigencia do decreto n. 5.535, de 6 de dezembro de 1928, para o reforço da fiança que prestou afim de exercer o cargo de corretor de mercadorias do Distrito Federal. — Concedo a prorrogação por 90 dias, por equidade.

Antonio Escalreira Gaspar, recorrendo do despacho que admitiu o registro, em varias classes, inclusive a de n. 43 (perfumarias em geral), a requerimento da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, a marca c. a. e b. «Luxo», para distinguir artigos de fabrico e comércio da mesma. — Nego provimento.

Lever Brothers, Limited, recorrendo do despacho que admitiu a registro, em varias classes, inclusive a de n. 48 (perfumarias em geral), a requerimento da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, a marca c. a. e b. «Luxo», para distinguir artigos de fabrico e comércio da mesma. — Nego provimento.

Dia 6

Laboratório de Biologia Crônica, Limitada, recorrendo da decisão que lhe denegou registro à marca c. a. e b. «Remina», para distinguir um produto farmacêutico, da classe 3. — Nego provimento.

Victorio Baldo, recorrendo do despacho que lhe denegou privilegio de invenção para um depósito para mercadorias, com modelo de utilidade. — Nego provimento.

Aktiecloget Bofors, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilegio de invenção para uma espoleta aperfeiçoada. — Dou provimento.

Honorato Godinho, pedindo o seu aproveitamento no cargo de auxiliar de 2ª classe da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. — Indeferido.

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1931

Requerimentos despachados

João dos Santos Mathias, ex-auxiliar de encadernador, em comissão, da extinta Tipografia da Diretoria Geral de Estatística, pedindo pagamento de dois meses de vencimento, a que se julga com direito. — Indeferido.

Laureano Barbosa, ex-auxiliar de encadernador, em comissão, da extinta Tipografia da Diretoria Geral de Estatística, pedindo pagamento de dois meses de vencimento, a que se julga com direito. — Indeferido.

Arminda Gomes Carneiro, ex-enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, pedindo o abono de dois meses de vencimento, a que se julga com direito. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1931

Ofícios:

C-505, ao Sr. contador central da República, transmitindo, por cópia, o boletim da renda arrecadada pela Junta Comercial da Capital Federal durante o mês de junho último.

C-506, ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, enviando a relação das pessoas às quais foram remetidos os exemplares do primeiro volume do «Dicionário de Plantas Úteis do Brasil», de autoria do naturalista-viajante do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento, C-507, transmitindo, afim de que seja emitido parecer a respeito do requerimento em que Arlindo da Costa Bastos, 2º oficial desse Departamento, pede sejam abonadas as diárias a que se julga com direito, por estar servindo como escrivão-almoxarife da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

C-508, comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizá-lo a celebrar, com a firma Estaleiros Fluminenses Limitada, estabelecida nesta Capital, o ajuste para a execução das obras de que necessita a lancha «Gonçalves Junior», a serviço marítimo desse Departamento, de conformidade com o resultado da concorrência a que se referiu o edital publicado no «Diário Oficial» de 22 de maio do corrente ano.

C-509, declarando que, quando os funcionários estejam afastados de seus cargos em virtude de atos emanados das Comissões de Sindicâncias ou da Junta de Sanções, resolveu o Sr. ministro ouvir o Sr. Consulor Geral da República, afim de resolver sobre o pagamento dos mesmos funcionários.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7

Ofícios:

C-510, ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, transmitindo o processo relativo ao pedido de indenização feito pelo Centro Industrial do Brasil em favor do Dr. Carlos da Silva Araújo, afim de determinar providências no sentido de ser informado o que constar a respeito, atendendo ao fato de ter o referido senhor sido designado por esse ministério, para a comissão que determinou a despesa respectiva.

C-511, ao Sr. representante da Companhia Telefônica Brasileira, atendendo ao assunto do ofício desta Companhia de 1 de julho deste ano, referente ao aparelho telefônico que serve aos auxiliares de gabinete deste ministério, declara que houve, no empêño n. 8/5 que foi remetido, engano no número do referido aparelho que é 2-3501 e não 2-3531, como consta do referido empêño.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1931

Henrique de Salusse Lussac (proc. 5.920-929). — Apresentem novo relatório e satisfaçam as demais exigências determinadas pelo Sr. ministro. Parcofil A. G. (proc. 1.534-931). — Aguarde o pedido de desistência do processo 1.342-931. Companhia Antártica Carioca (proc. 7.020-931). — Anote-se a modificação da firma, à vista da informação. Parcofil A. G. (proc. 1.241-931). — Solicite desistência do presente processo, à vista do parecer, para que possa ser solucionado o de n. 1.534-931. Carlita Menezes Damazio (proc. 7.961-931). — Concedo a prorrogação da licença, por mais 30 dias, a contar de 7 do corrente.

Pedidos de garantia de prioridade:

Bernardino Gomes & Comp., para «aperfeiçoamentos na construção de arquivos classificadores por meio de cartões, fichas e semelhantes». — Deferido. Egas Muniz Santos Corrêa, para «cinta para secar roupas». — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Livio Benini e Luiz Kardos, para «um dispositivo para fazer macarrão e cortar pastilhas, aplicável a máquinas de moer carne». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

The Goodyear Tire & Rubber Company, para «aperfeiçoamentos nos processos de tratamento de tecidos para compartimentos de encerramento de gases». — Deferido. International Standard Electric Corporation, para «aperfeiçoamento em sistemas telefônicos automáticos ou semi-automáticos ou relacionados com eles». — Deferido.

Parcofil A. G. para «máquina de torcer fios em combinação com máquina de bobinagem com dispositivo para desligar a mesma». — Deferido. Pirelli & Co., para «aperfeiçoamentos em cabos elétricos formados por vários condutores». — Deferido. Dr. Mario Bleglio, para «um filtro radiomineralizante, para águas potáveis ou para fins industriais». — Deferido. Edwin Ruthven Gill, Sr., para «aperfeiçoamentos em sistemas refrigerantes». — Deferido. Pirelli & Co., para «aperfeiçoamentos em reservatórios de

alimentação de óleo para cabos com isolamento de papel impregnado». — Deferido. Società Italiana Pirelli, para «aperfeiçoamentos no processo e nos aparelhos para desgazeificar líquidos». — Deferido. Annibal Ferreira Gomes, para «um dispositivo, destinado a reduzir as despesas relativas à conservação de hidrometros e aparelhos medidores de líquidos em normal funcionamento e capaz de impedir o desvio clandestino de líquidos — denominado — «Registro Protetor». — Deferido. Pirelli & Companhia, para «aperfeiçoamentos na fabricação de cabos elétricos para transmissão de energia». — Deferido. British Radiostat Corporation Limited, para «aperfeiçoamentos em ou relacionados à aparelhos elétricos de sinalização». — Deferido. Ulderico Gioni, para «processo para conserva de produtos alimentícios em geral, e seus meios de execução». — Deferido. Alberto Svidnovsky, para «um novo aquecedor elétrico instantâneo para água corrente de resistência a seco». — Deferido. Parcofil A. G., para «máquina de bobinagem cruzada de fios de trama, especialmente para seda artificial». — Deferido. International Standard Electric Corporation, para «Ligas de Caumbo». — Deferido. Electrical Research Products, Inc., para «Circuitos Reguladores de Volume em Sistemas de Transmissão de Sinais». — Deferido. Alvaro de Mello Barros, para «um dispositivo regulador da força das molas de estrados das camas». — Deferido. Dr. Karl Lehmann, para «processo de tratamento do carvão». — Deferido. Arthur Meyer e Theodor Brauer, para «dispositivo para transferência, da maior velocidade, do eixo para a parede em tubulações atravessadas por correntes (fluências)». — Deferido. International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamento em machos de fundição». — Deferido. Société Française Radio-Electrique, para «nova antena em elipse». — Deferido. Société Française Radio-Electrique, para «Sistema de telegrafia multiplex a grande velocidades». — Deferido. Ludovico da Cunha Cezar, para «nova bobina elétrica aquecedora». — Deferido. Afonso Tadaro, para «um novo modo de fazer inscrições em corôas funebres». — Indeferido. Vamszer Irmãos, para «um novo sistema para produzir reclamações, letreiros ou desenhos luminosos». — Indeferido à vista do parecer.

Pedidos de registro de marcas:

Aktieselskabet de Forenede Bryggerier, da marca «Tuborg», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se. A. P. W. Paper Company, Inc., da marca «Fort Orange», para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se, somente para o produto reivindicado. Medusa Portland Cement Company, da marca «Medusa», para distinguir artigos da classe 4. — Registre-se, somente para o produto reivindicado. Pix Aktiebolag, da marca «Pix», para distinguir artigos das classes 41, 48 e 50 letras f e j. — Registre-se, somente para os artigos reivindicados. Melrose-Drove, Limited, da marca «Puritan Brand Apple Gin», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se, somente para o produto reivindicado. Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros «Castellões» da marca «Optimo», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se, somente para o produto reivindicado. J. R. Kanitz, da marca «Lala», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se. Antonio Carlos Raymundo, da marca «Macarrão de Ovos Catini» para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, somente para o produto reivindicado. Arthur Preziosi, da marca «Talisman da Esphinge», com a figura de esphinge, para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se como requerido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 6 de agosto de 1931

Pieren & Comp, (3 requerimentos), J. Vicente de Castro, Amelia Cerqueira de Menezes Paraiso, Soares Nogueira & Comp, Eugenio do Rego Soares, Adolpho Pedroso da Silveira, Dr. Joaze dos Santos Lima, Bhering, Companhia S. A., Secco, Maia & Comp. Drs. Carlos da Costa Pereira e Jurandyr Montenegro Magalhães, e Salgado, Irmãos & Comp. — Lavre-se o termo. Breisan & Comp (3 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo. Costa Penna & Comp (Proc. 7.905-931) — oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 20 347 por Theophilo da Fonseca e Silva — Junte-se ao processo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 6 de agosto de 1931

Bhering, Companhia S. A. (dois requerimentos), Vi tor Bonnet, e Antonio Mello da Silva. — Lavre-se o termo Antonio Logo e Benedito Mesquita de Camargo — Concedo o prazo lavre-se o termo R. dolf Erren e California Institute of Technology. — Publique-se os novos pontos característicos. Momsen & Harris (procs. 7.912-931, 7.916-931, 7.972-931, 7.973-931 e 7.913-931) Eduardo Bens (proc. 7.929-931). G. Vianna (proc. 7.950-931) Leclerc & Co. (proc. 7.880-931). — Expeçam-se guias. Leclerc & Co. (proc. 7.879-931) — Expeçam-se guias menos, para a 8ª anuidade da patente n. 14.344. Momsen & Harris (proc. 7.971-931). — Expeçam-se guias, exceto para a 5ª anuidade da patente n. 15.86 Jossé Artacho Cespedes (proc. 7.903-931). — Junte-se ao processo, dê-se conhecimento ao consultor. Leclerc & Co. (proc. 7.924-931). — Expeçam-se guias, menos para a 15ª anuidade da patente n. 9.553. International Communications Laboratories, Inc. (proc. 7.051-931), e Oscar Hauser (proc. 7.435-931). — Prestem esclarecimentos, à vista do parecer. Child Harold Will's (proc. 3.546-925), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 2.221-931), e Giorgio Navarro (proc. 6.467-930). — Satisfacçam a exigência do examinador.

Poram concedidas, a 5 de agosto de 1931 patentes de invenção e patentes de melhoramento aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 19.451—Metafilters (1929) Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos relativos a filtros».

N. 19.452—Rex Products & Manufacturing Company, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «processo para a remoção de substancias estranhas de superficies de metal e preparado para executar o processo».

N. 19.453—Frigidaire Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos em aparelhos refrigerantes».

N. 19.454—Alois Dengler, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «processo e correspondente dispositivo para aplicação de imagens de cores fixas sobre tecidos».

N. 19.455—Trent Process Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos no processo e aparelho para simultaneamente carbonisar carvão e converter hidrocarburetos líquidos».

N. 19.456—Torcuato Di Tella, por seus procuradores Momsen & Harris, para a in-

venção de «dispositivo de segurança baseado nos princípios do flutuador e destrinado a descarga de líquidos».

N. 19.457—Maybach-Motorenbau G.m.b.H., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «dispositivo para a ligação da engrenagem intermediaria da mudança especialmente em veiculos automoveis».

N. 19.458—Otto Strobach e Paul Albert Vickmann, por seus procuradores Momsen & Harris para a invenção de «processo para a produção do aroma do chá, do mate ou semelhantes chás».

N. 19.459—Automobiles M Berliet, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «dispositivo anti-patinante para rodas de vehiculos automoveis».

N. 19.460—Dr. Karl Weissenberg, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «processo para o enobrecimento de frios artificiais e eteres e esterres de celuloze».

N. 19.461—Cornstalk Products Company Inc., por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «aperfeiçoamentos na destilação de residuos provenientes do fabrico da polpa de celuloze de plantas anuais».

N. 19.462—David Joseph Smith, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em gazonos».

N. 19.463—George William Beadle, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um metodo de conservar artigos de facil deterioração e os produtos obtidos por esse metodo».

N. 19.464—Humo Steel Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos na manufatura ou revestimento de tubos, por meio de ação centrifuga».

N. 19.465—George Walter, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um processo e machina de fabricar corpos ocos de materia aglomerada».

N. 19.466—Dr. Nikolaus Kovacs, por seu procurador Gualter Castello Branco, para invenção de «Empola automatica».

N. 19.467—Kleengas (1929) Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um dispositivo aperfeiçoado para lavar, enxugar e polir copos, tibelas e artigos semelhantes».

N. 19.468—Tootal Broadhurst Lee Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um produto aperfeiçoado de materia textil e processo para se obter o mesmo».

N. 19.469—Emiliano Bornani e Haus Arnold Schlaepfer, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um forno electrico».

N. 19.470—Société Française Cinechromatique Procédés R. Berthon, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Um filtro seletor para fotografias a cores com pelculas estampadas».

N. 19.471—Société Française Cinechromatique Procédés R. Berthon por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «Aperfeiçoamentos em films coloridos destinados a projecção em cores de pelculas com estampagem refringente de linhas paralelas».

PATENTES DE MELHORAMENTOS

N. 19.472—Eugene Brandt, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um dispositivo de aperto de, pelo menos, duas porcas», que faz objeto da patente n. 17.397, de 30 de janeiro de 1929.

N. 19.473—Eugene Brandt, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um dispositivo de aperto de, pelo menos, duas porcas», que faz objeto da patente n. 17.397, de 30 de janeiro de 1929.

N. 19.474—Dr. Leon Lilientfeld, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos na manufatura de fios artificiais de viscoso», que faz objeto da patente n. 18.110, de 9 de abril de 1930.

N. 19.475—Todd Dry Dock, Engineering & Repair Corporation, por seus procuradores Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos em meios para queimar carvão pulverizado», que faz objeto da patente numero 18.781, de 9 de setembro de 1930.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Drs: Carlos da Costa Pereira e Jurandyr Montenegro Magalhães, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 20.742 de 6 de agosto de 1931):

Consiste em uma elipse tendo ao centro, sobre o eixo o nome característico «Calcicúrea», e logo abaixo o nome do fabricante do preparado: Mario Avellar e o do lugar da fabricação: Rio de Janeiro.

Pedem que mandeis registrar este conjunto na classe 3 para servir de marca para distinguir um preparado farmacêutico da formula dos requerentes e indústria e comércio do farmacêutico inscrito na marca.

A marca será usada em rotulos, faturas, reclames, etiquetas, tabletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Pieren & Comp., destinada a productos da classe 2 (deposito n. 20.743 de 6 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo rectangular, formado por duas cercaduras lateraes verde-claro, bordadas com amarelo, sendo uma simples na parte superior e outra na inferior, encerrando um quadro amarelo, onde se vê no primeiro plano a cabeça de um gato de cor vermelha e focinho amarelo, olhos verdes e, circundando a cabeça acentua-se uma orla azul-preto, tendo logo abaixo desta uma semi-circunferencia verde garrafa com os dizeres em vermelho: «Desinfecante Gato». Na parte inferior da semi-circunferencia lê-se em letras verdes: «O mais poderoso».—«O melhor larvícida anti-septico».. O plano inferior do quadro está dividido em quatro rectangulos iguaes, tendo-se no primeiro, em letras verdes: «Indispensavel na saude do gado e todos os animais domesticos». No segundo, cujo fundo é verde-garrafa, lê-se em letras vermelhas: «A hygiene da casa, do sitio, da fazenda». No terceiro, em letras vermelhas: «Pieren & Comp., e «Rio de Janeiro» em letras verdes.

A marca não poderá variar em cores e tipo de letra, e serve para distinguir desinfecante de fabricação e comércio dos depositantes, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro Pieren & Comp., destinada a artigos das classes 2, 46 e 47 (deposito n. 20.744, de 6 de agosto de 1931):

Consistirá em um triângulo isocelès, vendo-se no vértice do angulo obtuso uma es-

etrela e acima da linha que serve de base a palavra de fantasia «Illengam», característico principal da marca. Ainda dos lados esquerdo e direito do angulo, lêem-se as palavras «Marca Registrada», respectivamente.

A marca, que poderá variar na cor, tipo e dimensão, serve para distinguir oleos, desinfetantes, sabão para lavar roupa, de fabricação e comércio dos depositantes, incluídos nas classes 2, 46 e 47, podendo também ser usada em fétimas, cartões, envelopes, e outros.

Descrição da marca para que pediram registro Pieren & Comp., destinada para produtos da classe 47 (depósito n. 20.745, de 6 de agosto de 1931):

Consiste em um rotulo retangular, roseo, onde se encontram figuras geometricas e uma faixa azul ferrete com listas brancas. Na parte superior do retangulo vê-se uma faixa branca, onde está escrita, em negrita, a base «Olco para lamparina». Imediatamente abaixo encontra-se um quadro, de fundo azul, onde se destaca, em cor alaranjada, espargindo raios, o sol no poente, ocultando-se no horizonte entre montanhas. Na base desse quadro, um circulo preto, cuja parte superior assenta sobre o quadro acima descripto, no qual se destacam, em letras brancas e em forma caracteristica, as palavras «Sol da Noite» e logo abaixo: «Produtos». Sob essa palavra se destaca um triangulo isocetes, de fundo amarelo, em que se vêem, no vertice do angulo superior, uma estrela, nos dois outros vertices um ponto e entre elles, sobre a base, a palavra «Illengam». Por sobre o angulo superior do triangulo se lêem, sob faixas brancas, as palavras «Marca» e «Registrada», respectivamente, no lado esquerdo e direito, e sob a base do triangulo, em duas outras faixas brancas paralelas, os dizeres seguintes: na primeira: «Pieren & Comp.» e na segunda «Rio», em letras pretas.

Na parte inferior do retangulo existe uma faixa branca, retangular, com a seguinte inscriçao, em negrita: «Linda luz — Sem fumaça».

Essa marca, que não poderá variar em cor e tipo de letra, servirá para distinguir oleo para lamparina, de fabricação e comércio dos requerentes, incluído na classe 47.

Descrição da marca para que pediu registro Bhering, Companhia S. A., destinada aos artigos da classe 41 (depósito número 20.746, de 6 de agosto de 1931):

Consiste em uma etiqueta de fundo amarelo; impressa em vermelho, azul, azul, preto e branco.

No centro da etiqueta vê-se o desenho de um globo terrestre e sobre este, em sentido curvo, o nome «Bhering».

Abaixo do globo, também em sentido curvo, os dizeres «Marca Registrada».

A esquerda do globo lê-se a palavra «Enlatado» e á direita «Vacuo».

Finalmente, abaixo dos dizeres e do desenho do globo as palavras «Café Globo», escritas em azul, sombreadas de branco e vermelho.

O globo é de cor vermelha, a palavra «Bhering» de cor branca e os traços de cor de prata.

Ladeando o globo vêem-se dois painéis de fantasia; no da esquerda alceam-se, na parte superior, sobre uma faixa retangular, as palavras «Café Globo» e abaixo desta diversos dizeres e endereços de suas fabricas; no da direita lêem-se, na parte superior, em uma faixa retangular, as palavras «Enlatado no vacuo» e abaixo desta diversos dizeres, os

nomes «Bhering, Companhia S. A.» — «Rua 7 de Setembro n. 113» — «Rio de Janeiro» e o número de seus telefones.

Esta marca, cujo característico essencial são as cores amarelo, vermelho, azul, preto e branco, pôde variar em dimensões e serve para distinguir café torrado em pó, em grão ou de qualquer outra forma, na classe 41, da fabricação e comércio da depositante.

A dita marca é usada nas latas contendo produto,

Descrição da marca para que pediram registro Secco, Maia & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 20.747, de 6 de agosto de 1931):

Consiste numa columna tendo na sua parte superior um busto e no centro uma placa com a palavra caracteristica «Ararigboia». Em semi-circulo, na parte superior do conjunto, lê-se os dizeres «Manufatura de Fumos Ararigboia». Classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro Adolpho Pedrosa da Silveira, destinada a artigos da classe 50 J (depósito n. 20.748, de 6 de agosto de 1931):

Consiste na representação da expressão vernacula: «Correio Marítimo», escrita em caracteres «baton» de fantasia, todos de um só tamanho, inclusive as letras iniciais de cada palavra.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um jornal de publicação semanal, incluído na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Josué dos Santos Lima, destinada a artigos da classe 4 (depósito número 20.749, de 6 de agosto de 1931):

Consiste em: Um rotulo retangular, tendo a parte superior curva e guardada por um fino frago; vendo-se ajoelhado e com o corpo apoiado sobre os pés a figura de um africano em attitude de prece, tendo na sua frente um queimador de tres pés, do qual desprende fumaça, formando uma nuvem, tendo-se nesta e ao alto acompanhando a curva do rotulo e sobrepostos os dizeres característicos «Defumador Africano» (completo entre parentesis; na parte inferior vê-se tres pequenas moitas de capim).

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado de sua fabricação, incluído na classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro J. Vicente de Castro, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 20.750, de 6 de agosto de 1931):

Consiste na palavra «Florasil».

Sobre um fundo azul, uma folha de herma Mate em verde vivo, com suas nervuras em verde tom mais claro.

A folha está em sentido diagonal com a ponta para cima e para a esquerda. Tomando o centro da folha e no seu interior o mapa do Brasil em branco circundado por um friso dourado.

Dentro do mapa estão escritas as palavras «Brasil e Rio de Janeiro», sendo a primeira em ouro e a outra em azul.

Estão traçados alguns rios em azul.

Do ponto convençionado para a cidade do Rio de Janeiro, partem raios dourados em todos os sentidos, dentro do perimetro do mapa.

A palavra «Florasil» em letras de forma em branco tendo um pequeno filot dourado no centro das letras, servirá

para distinguir os seus produtos de herma mate, incluídos nas classes de Industria e Comercio.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Breissan & Comp., destinada a artigos da classe 50-J (depósito n. 20.751, de 6 de agosto de 1931):

Consistem em duas circumferencias que se tocam numa das suas extremidades laterais e dentro de cada circumferencia o desenho representativo de varios continentes do globo. Ao alto, entre as suas circumferencias lê-se a palavra «Produtos». Ao centro seguindo o diametro das circumferencias, lê-se a palavra «Mundial» em tipo forte e de fantasia. Em baixo entre as duas circumferencias e as duas linhas, lêem-se os dizeres: «Marca registrada e Rio de Janeiro».

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para assinalar graxa, pomada, creme para calçado, vernizes, tintas de alcool e de agua, produtos incluídos na classe 50, letra J e poderá ser usada em etiquetas, notas, faturas, reclamos, envelopes e rotulos.

Descrição da marca para que pediram registro Soares Nogueira & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.752, de 6 de agosto de 1931):

Consiste em duas circumferencias, tendo-se entre uma e outra ao alto os dizeres «Especial Manteiga Mineira», ladeando estes dizeres, lê-se ao lado direito «Divinópolis — Minas», ao lado esquerdo «Fabricantes» e na parte inferior «Soares Nogueira & Comp.».

Ao centro do rotulo na parte superior lê-se a palavra «Cisne», entre aspas e inferiormente «Marca Registrada», e no ultimo vê-se o campo de uma fazenda cercada por um rio vendo-se sobre este dois cisnes, e á margem uma vaca a beber agua, por trás do campo destaca-se uma cordilheira.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga de seu comércio e industria incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Salgado, Irmaos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 20.753, de 6 de agosto de 1931):

Consiste na forma circular com o diametro de 6 1/2 centimetros. Ao alto, lê-se a palavra «Manteiga», seguida da palavra «Turmalina», a primeira escrita em letras brancas sobre fundo negro, e segunda em letras pretas sobre fundo branco.

Abaixo desta ultima palavra e sobre parte de um disco central, destaca-se o desenho de uma turmalina lapidada, figurando desprender raios brilhantes, tendo, superiormente, a palavra «Conservada» e, inferiormente, as palavras «Marca Registrada». A esquerda e exteriormente a esse disco, indicação 10 e á direita, também exteriormente, a abreviatura Ks.

Completa o rotulo as seguintes palavras: «Fabricantes Salgado, Irmaos Comp. — Varginha — E. de Minas — Brasil, Classe 41».

Descrição da marca para que pediu registro Breissan & Comp., destinada a artigos da classe 25 (deposito numero 20.754, de 6 de agosto de 1931).

Consiste em um triângulo cujo vertice está voltado para baixo, e dentro dele leem-se os seguintes dizeres em quatro linhas: "Fio progresso" na primeira linha e a seguir na segunda e entre parêntesis os dizeres "Marca Registrada". Depois vê-se um traço na terceira linha o vocabulo "Superior" e a seguir na quarta linha vê-se a letra "N" seguida de um pequeno e de uma série de pequenos pontos.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assinalar fio incluído na classe 25, podendo ser usada em notas, faturas, etiquetas, envolveros, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Breissan & Comp., destinada a artigos das classes 35 e 39 (deposito n. 20.755, de 6 de agosto de 1931).

Consiste em duas circunferências concêntricas e sobre elas vê-se o desenho representativo de um galo, cuja cabeça, pés e cauda saem para fóra da circunferência exterior.

Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assinalar artigos de industria e comércio dos requerentes, incluídos nas classes 35 e 39 podendo ser usada em faturas, etiquetas, notas, reclames, envolveros e rotulos.

Descrição da marca para que pediu registro Eugenio do Rego Soares, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 20.756, de 6 de agosto de 1931).

Consiste em dois rotulos representando o envoltorio de um vidro de xarope, formado por dois traços, tendo o primeiro rotulo, o da esquerda, na sua parte superior, as palavras características "Peitoral" em forma curva voltada para baixo e "Brasileiro" em sentido horizontal, havendo ainda entre as duas palavras referidas, um ligeiro desenho ou enfeite. Abaixo destas palavras vê-se a figura de um homem que parece fazer grande esforço para tossir, tendo a mão direita á frente do corpo e na altura do estomago, com a palma voltada para baixo, e, na esquerda, um lenço que aproxima da boca.

No segundo rotulo, o da direita, leem-se ao alto as palavras características "Peitoral Brasileiro", dispostas igualmente como as do rotulo precedente, separadas tambem pelo desenho ou enfeite já descrito acima. A seguir e em sentido horizontal, acham-se escritos os seguintes dizeres: "Este preparado é de resultado maravilhoso na gripe, bronquites crônicas agudas, tosses rebeldes e todas as afecções dos órgãos respiratórios". "Formula de Eugenio do Rego Soares, aprovada pelo D. N. S. P., em 30 de maio de 1928, sob n. 218. Adultos: 1 colher das de sopa, de 2 em 2 horas. Crianças: 1 colher das de chá nas mesmas condições. Substancias ativas: Aconito, 3 gotas; Beladona, 2 gotas; Agua L. cereja, 15 gotas. Farmaceutico: Agenor Leite Raposo. Laboratorio: Rua Cirne Maia n. 34 — Rio de Janeiro".

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um produto pharmaceutico do depositante, compreendido na classe 37.

Descrição da marca para que pediu registro Amelia Cerqueira de Menezes

Paraíso, destinada a artigos das classes 11, 12, 14, 15 e 50 J (deposito n. 20.757, de 6 de agosto de 1931).

Consiste do nome característico "Casa Lacerda", sendo que a letra C da palavra casa, está ao ultimo A, da palavra Lacerda, ligado por uma linha circular; inferiormente, vê-se um desenho de ornato.

A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir louças, vidros, artigos de metal, cutelaria e ferramentas cortantes, estaluetas e cachos de seu comercio, compreendidos nas classes 11, 12, 14, 15 e 50 letra J, e será tambem usada em notas, cartões, faturas, annuncios, tabelas e reclames, referentes aos mesmos artigos.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para fazer café", para a qual pediu privilegio Bhering, Companhia S. A. (deposito n. 10.297, de 6 de agosto de 1931):

Um aparelho para fazer café, que compreende em combinação: um recipiente cilindrico vertical, em que se faz o café, um saco ou coador feito de qualquer tecido conveniente; um aro metálico amovível em que está cosida a boca do dito saco; um flange externo no extremo superior do dito aro; um aro fixo em que está inscripto o dito aro amovível com o saco pendente, repousando este aro amovível por meio do dito flange sobre o extremo superior do dito aro fixo; azas externas neste aro fixo e por meio das quais está fixado concentricamente na face interna da parede cilíndrica do dito recipiente, perto do extremo superior deste; um coador amovível, com forma cônica invertida feito de folha metálica perfurada, e inserido no dito saco, sendo o extremo superior do coador metálico provido de azas por cujo meio repousa sobre o flange externo do aro em que está cosido o saco de coar café; uma tampa interna amovível de forma anular chata, que pela face inferior da sua parte marginal interna repousa sobre as ditas azas do coador metálico e pela sua periferia está em contacto com a parede cilíndrica do dito recipiente; que, para ser aquecido a banho maria é cercado de uma parede cilíndrica de maior diametro que o seu, ligada a um fundo, disposto a uma distancia abaixo do fundo do recipiente. A parede cilíndrica chega somente a cerca de meia altura do recipiente, e o seu extremo superior está ligado á parede cilíndrica do recipiente por uma parede anular, provida de uma abertura para admissão de agua, fechada por uma rolha, por exemplo uma rolha rosçada. A parede anular tambem é provida de um orificio ou respiro, para escapamento de ar e vapor d'agua.

Pontos característicos da invenção de "uma chaleira ou vaso para fazer café", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Bhering, Companhia S. A. (deposito n. 10.298, de 6 de agosto de 1931):

Uma chaleira ou outro vaso para fazer café, caracterizada em que a sua face

interna é provida de sinais indicadores dos niveis atingidos no vaso por quantidades iguais de agua introduzidas sucessivamente, sendo cada uma das ditas quantidades a necessaria para fazer café para tres chiearas ou uma média; e na face externa do vaso está gravada, ou estampada ou inscrita indelevelmente por qualquer modo conveniente uma tabela dividida em zonas paralelas ao fundo do vaso, por meio de linhas gravadas ou pintadas, ou nervuras ou caneluras, dispostas nos planos em que estão situados os ditos sinais de niveis na face interna do vaso; por meio de linhas ou nervuras ou caneluras dispostas ao alto na face externa do vaso, a tabela dividida em tres columnas em cujo topo estão inscritos, respectivamente os titulos seguintes: Agua; Pó de café; Quantidades, na columna "Agua" lê-se de baixo para cima, na primeira zona: 250 grs.; nas zonas seguintes, respectivamente, os multiplos successivos de 250 grs., isto é, 500 grs., 750 grs., 1.000 grs., e assim por diante, tanto quanto permitir a capacidade do vaso; na primeira zona inferior estão inscritos os letreiros seguintes: "Forte, 50 grs. ou fraco 30 grs." (na columna "Pó de café"), "Chiearas, 3 ou médias 1", (na columna "Quantidades"); estes letreiros estão repetidos em cada uma das zonas restantes, sendo porém os numeros neles indicados iguais a duas, tres, quatro... vezes os na primeira zona inferior, respectivamente, na segunda, terceira, quarta... zona.

Pontos característicos da invenção de "aparelho para irrigação", para a qual requere privilegio Victor Bonnet (deposito n. 10.299, de 6 de agosto de 1931):

1º, um aparelho de irrigação para campos ou "cortes de tennis", compreendendo um dispositivo acionado pelo molinete do mesmo aparelho, afim de deslocar este último sobre o terreno que se está irrigando;

2º, o aparelho acorde com o ponto 1º, em que o dispositivo é constituído por um guincho, levado em rotação pelo molinete de irrigação, e sobre o qual se enrola um cabo fixado por uma ponta em um dado ponto do terreno, de maneira que o enrolamento do cabo no guincho provoca o deslocamento do aparelho;

3º, o aparelho acorde com o ponto 2º, compreendendo uma alavanca que se monta e oscila sobre um eixo fixo, suportando uma taramela ou escape que atúa sobre uma roda dentada solidaria em rotação como guincho, sendo a mesma alavanca levada ao encontro de um dispositivo de chamada por meio de um ou mais escapes solidarios, em rotação, com o molinete;

4º, o aparelho acorde com o ponto 1º, tendo os meios precisos para se variar a velocidade do deslocamento do aparelho, no terreno;

5º, o aparelho acorde com o ponto 4º, em que a posição de repouso da alavanca porta-taramela é determinada por uma espera de posição regulavel, de maneira a poder-se variar a amplitude do movimento da mesma alavanca e por consequencia a velocidade da rotação do guincho;

6º, o aparelho acorde com o ponto 1º, tendo um sistema enrolador que suporta o tubo flexivel da admissão de agua;

7º, o aparelho acorde com o ponto 6º, em que o lambor do enrolador é formado de varões, dispostos de maneira a

segurem as geratrizes de um cilindro, podendo um desses varões ser deslocado radialmente de forma a rezejar ou a afrouxar o tubo enrolado no citado tambor;

8º, um aparelho de irrigação, substancialmente como se descreveu e se representa no desenho junto;

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional, e com o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 12.694, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 7 de agosto de 1930, sob o n. 300.085.

Pontos característicos da invenção de "um esgotador à pressão, denominado "Esgotador A M", destinado a retirar água ou outro qualquer líquido de profundidades, para que pretenda privilégio Antonio Mello da Silva, domiciliado nesta Capital Federal (depósito número 10.300, de 6 de agosto de 1931):

Reivindico como pontos característicos constitutivos da invenção de um esgotador à pressão, denominado "Esgotador A M", destinado a retirar água ou outro qualquer líquido de profundidades:

1º, um esgotador à pressão, denominado "Esgotador A M", destinado a retirar água ou outro qualquer líquido de profundidades, compreendendo um recipiente construído de quaisquer materiais convenientes, de forma cilíndrica ou não, com base côncava e o fundo convexo, podendo estas formas ser modificadas, tendo, localizada na parte baixa, uma entrada munida de registro, destinada à entrada do líquido; recipiente este aberto em dois ou mais pontos onde se fixam igual número de tubos destinados à entrada da pressão e saída do ar e à saída do líquido, devendo o tubo ou tubos destinados à saída do líquido atingir, no interior do recipiente, quasi à base;

2º, um esgotador à pressão, denominado "Esgotador A M", destinado a retirar água ou outro qualquer líquido de profundidades, caracterizado pelo sistema de pressão, sem sucção, constituído por combinação da teoria física dos vasos comunicantes e da pressão exercida sobre líquidos (em recipiente fechado) pressão esta superior ao peso da coluna de líquido;

3º, um esgotador à pressão, denominado "Esgotador A M", destinado a retirar água ou outro qualquer líquido de profundidades, caracterizado pelo processo de colocação de um recipiente no fundo de qualquer depósito de líquido a ser esgotado, seja tanque, poço, vala, perfuração do solo, etc.

Pontos característicos da invenção de "Mostruario Móvel, para propaganda comercial", para a qual requer privilégio Antonio Longo (depósito n. 10.301, de 6 de agosto de 1931):

1º, um mostruario móvel, para propaganda comercial, compreendendo: dois pedestais ou cadeiras laterais, verticais, em forma de V invertido; uma base, para cada pedestal; duas polias, superior e inferior, uma das quais louca, dispostas em cada pedestal e girando simultaneamente e uma correia de transmissão, que passa nas duas polias de cada pedestal;

2º, o mostruario acorde com o ponto 1º, em que o mecanismo da ação se acha num só dos pedestais; em que abaixo da polia superior se dispõe uma roda de bicicleta ou similar, que se liga por meio

de uma corrente a uma roda pequena, de cremalheira, sustentada numa bracedeira que, por sua vez, se prende a uma das pernas do pedestal; em que a polia superior comporta uma corrente que vem engrazar num carrete interno, solidário da citada roda cremalheira; e em que por baixo desta última roda se dispõe ainda outra roda de bicicleta ou similar, com a correia habitual, que vem passar em um motor móvel ou suspenso;

3º, o mostruario acorde com os pontos 1 e 2, em que a ação que desloca o mostruario propriamente dito se transmite diretamente do motor para a roda de bicicleta inferior e daí para a roda de bicicleta superior, roda de cremalheira e, por fim, polia superior;

4º, o mostruario acorde com os pontos 1, 2 ou 3, em que a polia superior transmite a sua atuação para a polia superior do segundo pedestal; e em que ambas estas polias transmitem a sua rotação às respectivas polias inferiores e correias correspondentes.

5º, o mostruario acorde com pontos antecedentes, em que as correias de transmissão suportam umas chapas, formadas com anéis; em que nestes anéis passam uns varões, transversais ao aparelho, que vão de correia a correia; em que nestes varões se argolam folgadamente uns suportes adequados, tendo travessas destinadas ao apoio das prateleiras que tem de conter as amostras; e em que graças a este argolamento folgado as prateleiras conservam sempre a sua horizontalidade, qualquer que seja o ponto do seu trajeto em que se encontrem;

6º, o mostruario acorde com os pontos que precedem; em que os movimentos são silenciosos;

7º, o mostruario acorde com os pontos precedentes, em que o eixo comum das polias inferiores pôde ser eliminado e substituído por eixos curtos, em cada polia; e em que a roda de bicicleta, ou similar, superior, pôde ser substituída por um parafuso sem fim, capaz de compensar ou ajustar os desequilíbrios eventuais, no peso da carga;

8º, o mostruario acorde com os pontos anteriores, — apto para suportar pesos variáveis entre tres e seis mil quilos, bastando para movimentá-lo um motor, com a força de 1/6 ou, si necessario, de 1/4 de cavalo.

Ponto característico da invenção de "fogão expresso Mesquita", para a qual requer privilégio Benedicto Mesquita de Camargo (depósito n. 10.302, de 6 de agosto de 1931):

Reivindica-se, como ponto principal do invento os aparelhos descritos no processo de fabrico do fogão expresso "Mesquita", ou seja o processo de cozimento por meio do vapor, tudo de inteira conformidade com o que vem e se vê designado nos desenhos que acompanha este relatório, ou seja uma caldeira ligada a um encanamento de meia polegada, que se ramifica para colocação de duas torneiras, continuando, vai passar em serpentinas e uma caixa de água fria para produção de água quente ou destilada. Esta caldeira é dotada de uma válvula de segurança, um termometro, um hidrometro e de uma caixa para fornecimento de água e descarga.

Ponto característico da invenção de "Motor de combustão interna acionado por gaz fulminante", para que requer

privilegio Rudolf Erren (depósito número 8.278, de 9 de abril de 1930):

Maquina de combustão interna movida a gaz fulminante, trabalhando a dois ou mais tempos, caracterizada pelo fato de se admitir o combustível no cilindro nas proximidades do ponto morto superior do pistão, quando o cilindro se acha sob baixa pressão, fazendo-se então a combustão por meio dum dispositivo de ignição.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas e aparelhos para manobras elétricas", para a qual requer privilégio California Institute of Technology (depósito n. 7.851, de 20 de dezembro de 1929):

1, um sistema electrico de manobras do tipo no qual os elementos da chave são dispostos em um vaso onde se fez o vácuo, sendo um destes electrodos fixos e o outro movel, incluindo ligações de vácuo de tipo flexivel entre o vaso e seu dispositivo de suporte para prover uma montagem flexivel para o vaso;

2, um sistema electrico de manobras, de acordo com o ponto 1, incluindo dispositivos acionadores ligados ao electrodo movel, e dispositivo para ajustar o tempo e separação dos electrodos;

3, um sistema electrico de manobras, de acordo com os pontos 1 e 2, incluindo uma ligação de tubo flexivel de vácuo entre o vaso e o electrodo que se projeta, para a sua parte exterior, combinada com dispositivos que atuam sobre o dito electrodo para alinhar os dois electrodos;

4, um sistema electrico de manobras, de acordo com o ponto 1, incluindo uma protecção electrostatica para o vácuo;

5, um sistema electrico de manobras, de acordo com o ponto 1, incluindo uma bucha que envolve pelo menos um dos electrodos na extremidade que se projeta para fóra do vaso, sendo a dita bucha adaptada para guiar o dito electrodo no interior do vaso;

6, um sistema electrico de manobras, de acordo com os pontos 1 e 5, incluindo uma bucha que envolve o vaso e serve tambem para um dos seus suportes, sendo a dita bucha adaptada para proteger o vaso contra a acção do tempo;

7, um sistema electrico de manobras, de acordo com o ponto 1, incluindo varias chaves, compreendendo cada uma delas um certo número de electrodos relativamente moveis no interior de um vaso onde se produziu o vácuo, sendo ligado aos electrodos moveis um dispositivo acionador comum, por meio do qual as varias chaves podem operar simultaneamente;

8, um sistema electrico de manobras, de acordo com o ponto 7, incluindo um dispositivo para ajustar os electrodos moveis das varias chaves para permitir que os contactos das mesmas se abram simultaneamente;

9, um sistema electrico de manobras, de acordo com o ponto 1, incluindo um dispositivo de bomba pneumatica ligado ao vaso e o indicador de vacuo para indicar a pressão de gaz no mesmo;

10, um sistema electrico de manobras, incluindo um dispositivo o operador da bomba para comandar a mesma e manter a pressão negativa desejada que envolve os electrodos;

11, um sistema electrico de manobras, de acordo com os pontos 9 e 10, incluindo uma bomba de vacuo para a mesma, sendo o dito indicador adaptado para comandar a dita bomba, tornando-a

rativa de acordo com as condições de pressão no vaso;

12, um sistema elétrico de manobras, de acordo com os pontos 8 e 14, no qual um dos indicadores é colocado entre as bombas primárias e secundárias, ficando a bomba secundária sob o comando do mencionado indicador;

13, um sistema elétrico de manobras, de acordo com os pontos 7 e 9; no qual uma bomba é comum a todas as chaves do sistema para produzir nos vasos das várias chaves a mesma condição de pressão negativa;

14, um sistema elétrico de manobras, de acordo com o ponto 14, incluindo conjuntamente com a bomba um elemento de aquecimento, sendo que o indicador que comanda a bomba é adaptado para regular o suprimento de corrente ao elemento de aquecimento, incluindo o dito indicador, como dispositivo de comando, electrodos na forma de grade e placa associados ao filamento numa disposição bem conhecida;

15, um sistema elétrico de manobras, de acordo com o ponto 12, incluindo no indicador para comandar a bomba secundária um dispositivo de contacto localizado no circuito de um motor para acionar a bomba secundária, sendo a posição fechada ou aberta do dispositivo de contacto dependente da combinação de vácuo no vaso;

16, um sistema elétrico de manobras, de acordo com o ponto 14, incluindo instrumentos no circuito dos electrodos no indicador de comando para a bomba primária, sendo que os ditos instrumentos adaptados para determinarem os valores máximo e mínimo da pressão negativa a ser mantida nos vasos;

17, um sistema elétrico de manobras, de acordo com o ponto 12, incluindo no conduto que se comunica com os vasos para os electrodos da chave, um coletor de gaz contendo sódio metálico adaptado para combinar com os vapores não metálicos que possam ainda existir no ambiente de vácuo para eliminar os ditos vapores de circulação;

18, um sistema elétrico de manobras, substancialmente como foi descrito e representado e para os fins expostos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da America, em 26 de dezembro de 1928, sob o numero 328.464.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DE 5 DE AGOSTO DE 1931

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.397 — Devolvendo, devidamente informado, o aviso NP/179/340, de 22 de julho findo, do Ministério das Relações Exteriores, em o ano de 1927, uma turma de hindús, que escapou ao controle de um consulado, ao chegar aqui, houve de ser recambiada ao porto de procedência, por ser toda ela portadora de tracoma.

Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, Estado de Pernambuco, Recife:

N. 2.399 — Acusando o recebimento dos quadros do movimento migratorio do porto de Recife, relativos ao mês de junho deste ano.

Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.400 — Restituindo o requerimento e conta do Sr. Carlos de Oliveira, afim de ser informados.

Ao Sr. ministro da Polonia:

N. 2.401 — Restituindo o documento, que acompanhou o officio n. 1.846/91, de 25 de julho ultimo, da secção consular dessa legação.

Ao Sr. inspetor da Imigração no Estado da Bahia:

N. 2.403 — Comunicando que, de ordem do Sr. ministro, continúa a servir na Diretoria Geral, até ulterior deliberação, o escrevente datilografado dessa inspetoria, José de Avellar Seixas.

Dia 6

Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.406 — Restituindo, devidamente informado, o aviso NC/185/6 (35), 58 (72), de 25 de julho ultimo, do Sr. ministro das Relações Exteriores.

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.408 — Remetendo cópia da exposição que, a este departamento, fez o engenheiro chefe da Comissão do Centro Agricola em Santa Cruz, sobre a cobrança de impostos aos colonos, pela Prefeitura do Distrito Federal, e bem assim, a exigencia de licença do imposto de indústrias e profissões, para poderem vender a lenha tirada de seus lotes.

Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 2.409 — Comunicando a concessão do lote requerido pelo reservista Antonio de Oliveira Santos, sob a condição do mesmo cultivá-lo e desenvolvê-lo convenientemente.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.410 — Transmittindo as primeiras vias dos documentos de despesas feitas com o adiantamento de 73:575\$, recebido dessa delegacia pelo inspetor deste departamento, engenheiro Christiano G. Ribeiro da Luz.

N. 2.411 — Transmittindo a 4ª via dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 73:575\$000.

Ao Sr. inspetor do Departamento do Povoamento no Rio Grande:

N. 2.414 — Comunicando que continúa em vigor, a concessão feita á Companhia Territorial Sul Brasil, para receber familias de imigrantes destinados as suas terras.

Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 2.415 — Solicitando a instalação de uma escola mixta, nas proximidades ou no proprio Centro Agricola, em terras da fazenda Santa Cruz.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Estatística:

N. 2.417 — Solicitando o fornecimento de 2.000 folhas de papel para informações, modelo n. 44; 2.000 capas para processo, modelo n. 41; 1.000 folhas para inventario de material de consumo, e 2.000 folhas para inventario, conforme modelo junto.

Ao Sr. inspetor da imigração no porto de Santos:

N. 2.418 — Comunicando que foi enviado á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, devidamente apostilado o decreto de nomeação do Sr. Nelson Bastos da Rocha, interprete dessa inspetoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 113ª — SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE JULHO DE 1931

Presidência do Sr. Dr. agenor de Roure—
Representante do Ministério Público, Dr. O. Tarquínio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Foi apresentado pelo Sr. ministro-presidente o processo de tomadas de contas n. 22.151, de Americo Vieira Perdigão, ex-agente do correio de Uruaricutuba, no Amazonas e Acre, no periodo de 7 de junho de 1915 a 14 de março de 1929, em cujo acórdão aprovado em sessão de 8 de abril deste ano, contém equívocos de datas.—Resolveu-se dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministério Público.

—Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 2.498, 2.425 e 6.427, todos de julho corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas (1) e da Diretoria de Meteorologia (2), pagamentos de 100\$ a S. A. Monitor Mercantil, de fornecimentos, 800\$ a Newton Goulart e 546\$ ao mesmo funcionario, de ajuda de custo e diárias a que fez jus nos meses de abril e junho ultimos.—Deu-se registro aos aludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 910\$ a Amaury Rodrigues Vidigal, 33\$120 a Augusto Alves, 449\$870 a João Evangelista de Sant'Anna, 32\$258 a Alcides de Pinho Victorio, 10\$700 a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e 358\$500 a Manoel Ribeiro de Farias, de dividas de exercicios findos.—Mandou-se registrar os pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a D. Maria Barbosa Guimarães, viúva de Alfredo Ferreira Mendes Guimarães, carteiro da Administração dos Correios de Pernambuco.

De aposentadoria a Bellarmio Mauricio, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de São Paulo:

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas decorrentes:

De pagamento de 766\$506 a Andreilino Chaves, de divida de exercicio findo:

De distribuição de credito de 13:866\$841, ouro,—de 10:940\$703, ouro,—de 955\$558, ouro,—e 2:343\$749, ouro, a Delegacia Fiscal de São Paulo, para restituição á Fial Brasileira S. A., de direitos de importação.

Resolveu-se dar vista destes processos ao Sr. Dr. Representante do Ministério Público.

De pagamento de 3:930\$ a Fernandes Malmo & Comp., de divida de exercicio de findo.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser ouvida a 1ª Diretoria.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. D.126, deste mês, pagamento de 3:550\$ a Flavio Santos Guimarães, porteiro do mesmo Ministerio, como adiantamento, para atender ás despesas a seu cargo do terceiro trimestre deste ano.—Registra-rou-se o adiantamento citado.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 2.481, 2.527 e 2.566, deste mês, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas,

pagamentos de 311\$ a Leopoldina Railway Co. Ltd., 180\$ a Martins Teixeira e 240\$ a Luiz Gaudagnini, de transportes, o 1º, e de diarias vencidas, os dois ultimos :

Ns. 5.716, 1.594 e 253, de junho (1) e julho corrente (2) da Diretoria de Meteorologia, do Serviço de Indústria Pastoral e da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, pagamentos de 125\$700 a Gaspar Silva & Comp., 1:871\$ a Armando Alves da Rocha e outros e 180\$ a Etelvina de Oliveira, de fornecimentos de dinheiros a que fizeram jús em julho ultimo e de serviços prestados em abril, maio e junho.

Ordenou-se o registro dos pagamentos citados.

N. 1.972, do corrente mês, da Inspeção dos Patronatos Agrícolas, pagamento de 193\$200 ao Lloyd Brasileiro de transportes efetuados.—Convertiu-se em diligencia o julgamento para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Oficio n. 949, de abril ultimo, da Inspeção de Aguas e Esgotos, sobre a restituição da caução de 7:000\$, feita por L. Mendonça, para garantia do contrato em 1930. Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim de se juntar ao processo a prova a que se refere o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de acôrdo com o respectivo parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 843\$250 a Prado Lopes & Comp., de fornecimentos à Casa da Moeda; de 300\$ a Jayme Bricio Guillon e outros, funcionarios da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, para alimentação, no mez de julho ultimo; de 1:393\$538 a S. A. do Gaz, de fornecimentos à Caixa de Amortização; e de 274\$882 à mesma S. A. do Gaz, também de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analises.

De 17\$700 a Manoel de Sant'Anna, 9\$300 a Eusebio Pereira, 4\$ a Joaquim de Oliveira, 500\$ a Aureliano de Souza Leal, 36:000\$ a Escola Normal de Cajazeira, 4:686\$195 a Pimenta & Comp., 300\$ a José Garcez Junior, 1:000\$ a Carlos Araujo Lins, 177\$500 a Luciano Miguel e 18:793\$100 à Estrada de Ferro Sorocabana, de dividas de Exercícios findos.

Ordenou-se o registro dos pagamentos citados.

De concessão de montepio civil a D. Gabriella Lydia da Silva e outra, viuva e filha de Julio Romeiro da Silva, carteiro da Diretoria Geral dos Correios.—Foi julgada legal a concessão no que se trata e ordenado o registro da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.590, de junho ultimo, pagamento de 4:033\$400 a Moreno Borlido & Comp. e outros, de fornecimentos.—Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. D. A. 100, de junho findo, pagamento de 300\$ a Schlick & Nogueira, de fornecimentos.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
N. 921, deste mês, pagamento de 300\$ a Camillo Victorino da Silva, como adeantamento, para atender às despesas mudas a seu cargo, no 3º trimestre deste ano;

Oficio n. 315-2º, deste mês, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a restituição das cauções de 463\$ e 1:184\$ feitas pela firma Samarão Filho & Comp., para garantia de contrato em 1928.

Autorizou-se o registro do pagamento e o levantamento das cauções citadas.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Ofícios:

Ns. 2.577, 2.583 e 2.596, do Serviço de Indústria Pastoral, todos deste mês, pagamentos de 400\$ ao Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, de aluguel de casa, 600\$ a João Ferreira de Souza Leal e outro e 000\$ a Timotheo Nicolitcheff de ajuda de custo e diarias, respectivamente;

Ns. 615 e 5.448, de julho corrente e maio ultimo, do Serviço Florestal do Brasil e da Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 1:351\$509 à Estrada de Ferro Central do Brasil e 125\$500 a J. R. de Oliveira & comp., de passagens concedidas e fornecimentos.

Mandou-se dar registros aos pagamentos.

N. 2.539, do corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, pagamento de 1:912\$ a Felisberto Cardoso de Camargo, de diarias vencidas.—Foi convertido em diligencia o julgamento, para que o ordenador da despesa informe sobre a razão de ser da irregularidade apontada no parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Oficio n. 304, do corrente, da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, pagamento de 615\$200 a Odilon Lima e outros, de diarias como alunos aprendizes da mesma escola.—Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 10:410\$886 a S. A. do Gaz, de fornecimentos à Casa da Moeda; e de 1:689\$754 (como credito à Delegacia Fiscal em S. Paulo) a D. Maria Thereza Neves Leme; de percentagens, não retiradas pelo seu falecido marido, quando coletor federal em Bragança;

De 47\$999 a Euripedes José Torres, réis 10:000\$ à Associação de Escoteiros de Alecrim Rio Grande do Norte), 150\$ a Antonio Ismerim, 300\$ a Alfredo dos Santos Rocha, 300\$ a Antonio de Oliveira Santos, 1:175\$ a José Ignacio Coelho & Cia., 150\$ a Antonio Vallido de Jesus Dantas e 150\$000 a Aristides Cardoso, de dividas de exercícios findos.

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Manoel Cavalcanti Porto, porteiro da Diretoria do Expediente da Secretaria da Marinha e a Benedicto Amaro de Queiroz, maquinista do material flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De montepio civil a D. Cecilia Delphina de Souza, irmã solteira de José Luiz de Souza, carteiro da Diretoria Geral dos Correios.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro da despesa classificada no primeiro processo de aposentadoria e no de montepio.

De pagamento de 244\$800 a Salgado Guimarães & Cia., Ltda., e 492\$000 a Cesar Poggi de Figueiredo, de dividas de exercícios findos.—Mandou-se remeter o primeiro destes processos ao Ministerio da Educação e Saúde Publica e convertiu-se em diligencia o julgamento do 2º, para o efeito de ser o processo devolvido ao Tesouro Nacional, afim de ser feita a corrigenda a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.551, de junho ultimo, pagamento de 480\$ ao Dr. Meton de Alencar Netto, como adeantamento, para despesas com o transporte de alumnos ao Juizo de Menores e outras despesas, no trimestre de junho a agosto deste ano.—Deu-se registro ao adeantamento em questão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Oficio u. 2.162, do corrente mês, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 445\$375 a Felipe do Amaral Savaget e outro, de diarias a que fizeram jús.—Registrou-se a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 929, deste mês, pedindo a distribuição de credito de 3:300\$ ao Tesouro Nacional, para pagamento, no periodo de fevereiro a dezembro deste ano, ao segundo escrivaniario, addido, da Inspeção de Portos, Rios e Canaes; Alberto Lecomte Perriraz.—Mandou-se registrar a distribuição do credito

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Aviso u. 2.055, deste mês, solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal no Pará do credito de 703\$, para atender ao pagamento de diarias ao agronomo Hugo Rangel de Borborema, no periodo de fevereiro a março deste ano.

Ofícios:

Ns. 30, 2.528, 2.584 e 2.578, todos deste mês, da Delegacia do Serviço do Algodão no Estado do Rio de Janeiro, da Diretoria de Fomento Agrícola e Diretoria de Indústria Pastoral (2), relativos ao adeantamento de 24:300\$ ao engenheiro agronomo Wittus Christiano Wotlner, para atender ao pagamento do pessoal variavel-mensalista e diarias, da dita estação, e outras despesas do titulo «pessoal»; e aos pagamentos de 400\$ ao mecanico Paulo José Victorino e outros, de diarias, em junho deste ano; 2:370\$ ao Dr. Espiridião de Queiroz Lima e outros, idem, e 200\$ a Alvaro Rinaldi, de aluguel de casa no mês passado.—Foi ordenado o registro, não só o adeantamento, como dos pagamentos indicados.

N. 978, deste mês, da Inspeção Agrícola do 12º distrito Estado do Espirito Santo, solicitando o adeantamento de 1:150\$ ao mecanico João Thomaz de Souza Netto, para ocorrer a despesas feitas nos meses de julho, agosto e setembro deste ano.—Mandou-se responder de conformidade com a circular expedida às delegacias fiscaes, sobre o assunto.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Oficio u. 6.485, do mês fluente, do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando o pagamento de 366\$189 à Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos em maio.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 480\$500 a Veiga Sá & Comp., de fornecimentos à Casa da Moeda neste ano, 219\$888 à Light and Power, idem à Caixa de Amortização.

De 3:750\$ à Casa de Caridade de Macahé, 200\$ a Piutarcho Martins Ferreira, 150\$ a Candido Brasileiro Leão (credito à Baía), 965\$913 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, 300\$ a Nuno de Moraes Sarmiento, 300\$ a José Ignacio Coelho, 300\$ a Manoel de Araujo Carvalho e 1:200\$, ouro a Fernando Cockrane, de dividas de exercícios findos.

De distribuição do credito de 214\$380 à Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento a Francisco Rodrigues de Carvalho, proveniente da restituição de selo de nomeação tornada sem efeito.

O Tribunal mandou registrar os aludidos pagamentos bem como a referida distribuição de credito.

De concessão:

De montepio civil a D. Luzia da Costa Almeida e outros, viuva e filhos de Augusto Eduardo de Almeida, telegrafista da Repartição Geral dos Telegrafos;

De melhoria de pensão, mediante apostila feita nos títulos dos menores Arthur e outros, filhos da ex-pensionista D. Emilia Nogueira Catingueira, viúva de José Carlos Catingueira, agente embarcado da Administração dos Correios do Amazonas e Acre.—O Tribunal julgou legal a concessão de montepio bem como as apostilas feitas nos referidos títulos e ordenou o registro das despesas consequentes.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio :

Offícios ns. 2.163 e 241, deste mês, do Departamento Nacional do Povoamento e Junta Comercial desta Capital, relativos aos pagamentos de 68\$152 e 100\$ a Francisco Gomes de Carvalho e outros e Rodolpho Ferreira da Silva, respectivamente, por serviços prestados em abril e junho e como indenização de despesas feitas no mês de junho deste ano.—Foi ordenado o registro dos pagamentos indicados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Offício n. 914, deste mês, da Diretoria de Contabilidade, solicitando o adiantamento de 200\$ ao engenheiro Sylvestre Gomes de Araújo, para atender a despesas de pronto pagamento, a seu cargo, no 3º trimestre deste ano.—Foi ordenado o registro do aludido adiantamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 2.024, deste mês, junto ao officio numero 232, da Directoria do Serviço Florestal, de abril, relativo ao pagamento de 1:320\$ a Anglo Mexican Petroleum Company, por fornecimentos neste ano.—Deu-se registro á despesa.

N. 779, de abril, solicitando pagamento, ao professor William T. Cox, da importancia de \$ 2020 00 e mais 350\$ de imposto sobre passagens (25:610\$), correspondente a quatro passagens para si e mais tres pessoas de sua familia, a que tem direito nos termos da clausula 10ª do respectivo contrato —O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim que trata o parecer.

Offícios:

Ns. 2.633 e 2.482, deste mês, da Directoria de Industria Pastoral e da Directoria do Fomento Agricola, relativos aos pagamentos de 720\$300 a The Leopoldina Railway e 400\$ a Luiz Alves Pires, de passagens e aluguel de casa em junho ultimo.—Foram registrados os pagamentos indicados.

N. 2.523, deste mês, da citada Directoria do Fomento Agricola, relativamente ao pagamento de 154\$ ao agronomo Walfredo de Mello Mattos, de diarias em junho ultimo.—Foi convertido o julgamento em diligencia, para que o ordenador da despesa informe sobre a razão de ser da irregularidade apontada no parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 357\$500 a A. J. Vieira, de fornecimentos á Recebedoria do Distrito Federal neste ano, 7:472\$753 á Light and Power, idem á Casa da Moeda, idem: 250\$ a Celio Vieira, de ajuda de custo idem.

De 300\$ a Armando de Oliveira Flores, 150\$ a Manoel Rodrigues Lima, 300\$ a Benedicto Pennafort Gonçalves, 300\$ a Adinazol Cesario de Jesus Braga, 150\$ a Manoel Barbosa de Souza e 150\$ a Antonio Vieira Cortes, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

De concessão de montepio civil a D. Angelina Baptista Costa, irmã solteira de João Baptista da Costa, telegrafista aposentado da Repartição Geral dos Telegrafos;

De montepio e meio soldo a D. Dyonisia da Cunha Uchôa e outra, filhas do capitão do Exército Augusto Cesar da Cunha, em reversão, pelo falecimento de sua mãe Dona Maria Paula da Cunha.

O Tribunal julgou legais as concessões do montepio e do montepio e meio soldo, em reversão, e ordenou o registro da despesa classificada no primeiro dos aludidos processos.

De reversão de montepio civil a favor da menor Nilza, por haver sua mãe, D. Cecilia de Miranda Bastos, viúva do ex-cartorário da Secretaria de Estado do Exterior, Francisco Eduardo de Oliveira Bastos, contraído 2ª nupcias.—O Tribunal julgou legal a concessão do montepio, feita a titulo de reversão, e constante da apostila no respectivo titulo.

De montepio a D. Fausta Machado Vieira e outras, filhas casadas do ex-porteiro do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar Domingos Fernandes Machado.—O Tribunal julgou ilegal a concessão do montepio, por se haver fixado ás habilitandas pensão maior do que a devida, de acôrdo com os pareceres.

De aposentadoria:

A Eulampio Francisco Telles de Menezes, amanuense da Diretoria Geral dos Correios; a Gabriel Pereira Martins Vaz, telegrafista da Repartição Geral dos Telegrafos e a João Baptista de Macedo, carteiro da Administração dos Correios do Ceará.—O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das respectivas despesas.

A Antonio José Fernandes, no logir de continuo da Estrada de Ferro Central do Brasil.—O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria e recusar registro á despesa, por estar classificada no exercicio de 1930, já encerrado, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público, que é o seguinte:

«O honrado Sr. Ministro da Fazenda, no seu despacho de fls. 23 e na circular n. 23, de 7 de maio ultimo, publicado no *Diário Oficial* de 8 seguinte, declara que o artigo 6º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro do corrente anno, não é applicavel aos funcionarios já aposentados ou jubilados na data do mesmo decreto, os quies continuarão a perceber os vencimentos fixados nos respectivos titulos; e assim sendo, submete de novo o processo á deliberação deste Tribunal.

Como a disposição legal em causa abolia as gratificações adicionais e mandava suspender o pagamento das já concedidas, afim de serem revistas e verificadas, sem distincção, entendi no meu parecer de fls. 24 que o processo devia voltar á consideração do Sr. Ministro de Fazenda, visto que o titulo de fls. 17 consignava o abono de gratificação daquela especie.

Signifiquei no meu citado parecer que tudo indicava ser intuito do artigo 6º do decreto n. 19.582, o respeito dos direitos adquiridos no tocante á materia, não podendo haver duvida quanto ao restabelecimento do pagamento das gratificações adicionais regularmente concedidas.

A intelligencia ora dada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao dispositivo em questão — de que ele se não applica aos funcionarios já aposentados ou jubilados á sua data — é em verdade a que mais se amolda aos melhores principios juridicos, visto que respeita os direitos adquiridos dos antigos funcionarios do Estado, cujas pensões de inatividade constituem bem patrimonial, que nenhuma lei pôde ou deve aletar.

Assim pensando, sou do parecer que o Tribunal deve julgar legal a concessão, mas

recusar registro á despesa, por estar classificada em 1930.»

18 — 7 — 1931. — Octavio Tarquinio de Sousa.

Telegrama do delegado fiscal em Fortaleza n. 612, deste mez, consultando se estão sujeitas ao registro previo deste Tribunal as despesas com indenizações decorrentes de adiantamentos não efetuados, e bem assim relativamente aos quantitativos destinados ás massas da verba 8ª e 9ª, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra.—O Tribunal mandou responder que á delegacia cabe resolver sobre as despesas de que trata a consulta, observando-se, quanto a adiantamentos, a circular expedida ultimamente ás Delegacias Fiscais.

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 159 e 333, de março a junho ultimos, da Intendencia da Guerra, solicitando a devolução da segunda via do empenho n. 21, na importancia de 32:000\$, a favor da Companhia Telefonica Brasileira.—O Tribunal resolveu devolver o documento solicitado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.674, deste mês, solicitando o pagamento de 30\$ a Jacintho Santos Rocha, por serviços prestados ao Escritorio de Obras, em junho ultimo.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.474 e 2.578, ambos deste mês, relativos, respectivamente, ao credito de 12:435\$, aberto pelo dec. 20.172, de 2 do corrente mês, cuja cópia remete, destinado ao pagamento á firma M. S. Lino & Comp., de obras executadas no ano passado e ao pagamento de 30:671\$211 a Trindade & Nelson, de fornecimentos neste ano.—O Tribunal ordenou o registro não só do aludido crédito, como do pagamento indicado.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Offício n. 2.161, deste mês, do Departamento Nacional do Povoamento, relativo ao pagamento de 1:916\$948 a Henrique Dietrich e outros, de diarias em junho ultimo, por serviços prestados ao Centro Agricola S. Cruz.—Mandou-se registrar.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 2.037, deste mês, solicitando pagamento de 3:000\$ ao Dr. Adolpho Ducke, chefe de secção, de ajuda de custo, por ter de seguir para o Amazonas.—Registrrou-se.

N. 1.457, de maio ultimo, solicitando o pagamento de 3:059\$200 a Eduard B. Hamill e outros, ex-contratados do Ministerio, de passagens concedidas de acôrdo com os contratos respectivos.—Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de que trata o parecer.

Offícios:

Ns. 2.031, 2.595, 2.555 e 2.483, todos deste mês, da Inspeçao dos Patronatos Agrícolas, Directoria da Industria Pastoral e Directoria do Fomento Agricola (2), relativos, respectivamente, ao adiantamento de 2:000\$ ao 3º official Luiz L. Raymundo da Silva, para despesas miúdas, em julho, agosto e setembro deste ano; 425\$ a João de Almeida e outros, de diarias em junho ultimo; 495\$ a Adolpho Ernesto Garcia Gredilha, idem, em maio e julho deste ano e 1:737\$400 ao Lloyd Brasileiro, por fornecimentos, idem.—Foi ordenado o registro não só do adiantamento como dos pagamentos indicados.

N. 2.530, de julho fluente, da Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas, relativamente ao pagamento de 242\$ ao agronomo Irineu Felix Pedroso, de diarias em junho

dêste ano. — Convertou-se o julgamento em diligências, para que o ordenador da despesa informe sobre a razão de ser da irregularidade apontada no parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:
Officio n. 79, do mês passado, da Escola de Aprendizes Artífices, no Espírito Santo, solicita do o adiantamento de 2:500\$ ao porteiro-almozarife Luiz de Miranda Barcellos, para cobrir as despesas urgentes, em julho e julho dêste ano. — O Tribunal mandou responder na conformidade da circular expedida às Delegacias Fiscais sobre o assunto.

Ministerio da Fazenda:
Processos:
De pagamento:
 De 725\$50, como indenização, ao porteiro do Tesouro Nacional Vicente José da Silva e 800\$ ao agente fiscal do imposto de consumo José Baptista do Nascimento, de ajuda de custo.

De 300\$ a João de Oliveira Barrocas (credito a Rio Grande do Norte), 300\$ a Augusto Geisei, 100\$ a Aprio Dantas, 278\$993, oiro, a Abaerde Dias Barreto, 1:080\$ a Paul J. Christoph Company, 150\$ a Manoel Rodrigues de Araújo Sebrinho, 1:885\$30 a Companhia Auxiliar de Vição e Obras e... 1:058\$10 a Pimenta & Comp., de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:
 De montepio a D. Celestina Maria da Conceição Braga, viuva de Lourenço Ferreira Braga, foguista de embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De aposentadoria a Manoel Alves de Lima, foguista de mesmo arsenal.

Foram julgadas legas as concessões de montepio e de aposentadoria e ordenado o registro da despesa classificada no primeiro dos alludidos processos.

De montepio a D. Flora dos Santos Prado, viuva de Joaquim Domingos do Prado, major reformado do Corpo de Bombeiros desta capital. — O Tribunal julgou ilegal a concessão de montepio, por ter sido fixada a pensão de importância menor do que a devida, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.693, deste mês, solicitando a distribuição, ao Tesouro Nacional, do credito de 1.000\$000 para pagamento de soldo no periodo de 27 de julho a 31 de dezembro deste ano ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros, Sadoe Ubaldo Bandeira. — Mandou-se registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Marinha:
Aviso n. 2.603, do mês fluente, relativo ao pagamento de 4:934\$ a Pedro Paulo Pedrazzi, de obras executadas neste ano. — Deu-se registro.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:
Officio n. 924, do mês em curso, da Diretoria de Contabilidade, relativo ao pagamento de 1:200\$ a Glancia Vereza, de gratificação por serviços prestados ao Gabinete do ministro, neste ano. — Mandou-se registrar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 27 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinaria, ficando por findo os trabalhos.

ACTA N. 114 — SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JULHO DE 1931

Presidente o Sr. ministro Agenor de Roure.
Representante do Ministerio Publico,
Dr. O. Tarquínio de Souza — Secretario.
Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valadão, Leonel Filho, Man-

teiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:
 Processo de concessão de aposentadoria a Antonio Augusto dos Santos, maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se ilegal a concessão da aposentadoria, por não constar do titulo expedido a gratificação adicional a que tem direito o inativo.

Voto do relator.
Ministerio da Vição e Obras Publicas:
 Avisos ns. 915 e 918, de julho fluente, relativos aos adiantamentos de 125:000\$000 e 3:000\$000 a Carlos Porfirio de Andrade Ramos, tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a José Bueno Villela, para atenderem a despesa de natureza urgente, no 3º trimestre dêste ano. — Foram registrados os alludidos adiantamentos.

— **Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:**

Ministerio da Fazenda:
 Processos de concessão de montepio civil a Izabel Martins da Silva e outros, filha e netos de Manoel José Martins, mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Alexandrina Tenorio de Araújo Mello e outra, viuva e filha de Manoel Hollanda Bezerra de Mello, official aduaneiro da Alfandega de Recife, e a Ormezinha Moura da Silveira e outra, viuva e filha de Francisco Augusto da Silveira, official aduaneiro da Alfandega de Manaus. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de montepio e ordenou o registro das despesas classificadas.

— **Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:**

Ministerio da Fazenda:
 Processos de concessão:
 De meio soldo a D. Anna Vieira de Souza viuva de João Baptista de Souza, tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros. Julgou-se legal a concessão de meio soldo e ordenou-se o registro da respectiva despesa.

De montepio civil a mesma D. Anna Vieira de Souza, viuva de João Baptista de Souza, tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros. — Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, para o fim de que trate o requerimento do Dr. representante do Ministerio Publico.

— **Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:**

Ministerio da Agricultura:
 Officios ns. 6.433 e 2.580, do corrente mês, da Diretoria de Meteorologia e do Serviço de inspeção e Fomento Agricolas, pagamentos de 150\$ a Padre Pedro Chistandi e 2:800\$ a Irineu Felix Pedroso, de diarias e ajuda de custo a que fizeram jus, neste ano. — Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:
 Officio n. 373, dêste mês, da Escola de Aprendizes Artífices da Baía, sobre o adiantamento de 10:500\$ a Antonio Rodrigues da Trindade, porteiro-almozarife da dita escola, para atender as despesas com a merenda escolar dos aprendizes, no 3º trimestre do corrente ano. — O Tribunal resolveu que se declare a diretoria da escola em questão que compete a Delegacia Fiscal no Estado, fazer o adiantamento e ao tribunal o julgamento da comprovação do mesmo adiantamento.

Ministerio da Fazenda:
 Processos:
 De concessão:
 De aposentadoria a João Ribeiro da Veiga Pessoa, 2º escripturario deste tribunal.
 De meio soldo e montepio a D. Aurea Mameré Gonçalves Martins, viuva de Mau-

rino Gonçalves Martins, contra-almirante da Armada.

Foram julgadas legas as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas nos processos.

— **Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:**

Ministerio da Fazenda:
 Processo sobre o adiantamento de 625\$ a Leopoldo Feliciano Dias da Costa, pagador da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, para despesas de transporte, no 3º trimestre corrente. — Mandou-se registrar o adiantamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.620, de junho ultimo, remetendo cópia do decreto n. 20.151, de 26 da quele mês, que abre o credito especial de 6:066\$636, para pagamento da pensão a que tem direito D. Cecilia Moraes de Souza, no periodo de 26 de setembro de 1930 a 31 de dezembro de 1931, e pedindo a sua distribuição ao Tesouro Nacional. — Ordenou-se o registro do credito e da distribuição solicitada.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:
Aviso n. 925, do corrente mês, remetendo cópia do decreto n. 20.184, de 7 também deste mês, que abre o credito de 5.000:000\$, suplementar á verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi ordenado o registro do credito suplementar de que se trata.

Officio n. 3.502, idem, da Inspectoria Federal das Estradas, solicitando um extrato discriminado da conta corrente do fundo especial constituído pela emissão de obrigações rodoviarias, creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, para construção, reconstrução e conservação das Estradas de Rodagem Federais. — Resolveu-se atender ao pedido, de acordo com o parecer.

— **Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:**

Ministerio da Educação e Saúde Publica:
Officio n. 6.425, deste mês, do Departamento Nacional de Saúde Publica, sobre o adiantamento de 200\$ a Agenor Afonso, escripturario do mesmo Departamento, para despesas mudas no 3º trimestre deste ano. — Foi ordenado o registro do adiantamento.

Ministerio da Fazenda:
 Processo de concessão de montepio civil a D. Argentina da Silva Caldeira, viuva de Fernando Caldeira de Andrade, juiz, substituto, federal na secção do Estado de Santa Catarina. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa decorrente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 24 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria e declarou encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje 8, as seguintes folhas do oitavo dia útil:

Abrazados.

Notas. — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão ateadidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Excedente para efeito de pagamento das 11 ás 15 horas e nos saldos das 11 ás 14 horas.

Em 7 de agosto de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom passando a instavel e já sujeito a chuvas. Temperaturas: Estavel á noite e em declínio de dia. Ventos: De oeste e sul com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro—Tempo: Bom, passando a instavel e sujeito a chuvas. Temperatura: Estavel à noite e em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável agravando-se com chuvas no litoral e bom, passando a instável com chuvas nos demais pontos, e trovoadas prováveis no interior de S. Paulo; perturbado com chuvas, melhorando no interior do Paraná e Santa Catarina e bom no Rio Grande. Temperatura: Continuará em declínio. Geadas esparsas. Ventos: De oeste e sul com rajadas possivelmente fortes entre S. Paulo e S. Catarina e frescas no Rio Grande.

Onda de frio — Tendo aumentado de intensidade o extenso anticiclone que hoje ocupa grande parte do continente, a temperatura continuou a baixar no Rio Grande, logrando o declinio termométrico atingir o Paraná e Santa Catarina, devendo o mes.no proseguir para nordeste. As geadas já são prováveis na madrugada de amanhã nos Estados mais afetados pela quédia da temperatura.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral Santa Catarina e S. Paulo está sujeito a ventos fortes de oeste e sul, que poderão atingir parte do Estado do Rio.

O tempo decorreu bom com céu limpo em todo o período. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 25.9 e minima 12.3, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.0 e minima 14.6, respectivamente até 12 horas e 55 minutos e às 5 horas e 20 minutos. Os ventos predominao no quadrante norte.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 7 de agosto de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrados	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.5	0.5	27.0	1.0	E	2	0	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém.....	60.0	—	28.0	—	NE	5	9a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
São Luiz.....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....	61.6	0.3	26.0	1.0	C	0	0	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Terezina.....															
Fortaleza (Porangaba).....	61.8	0.3	28.0	2.0	SE	5	5a	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	64.3	—	27.0	—	SE	5	9a	—	I	31.0	25.0	0.0	B	B	I
Sobral.....	61.2	0.8	29.0	0.0	SE	8	9a	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	62.8	—	26.0	—	SE	8	9b	—	I	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal.....	64.3	0.7	27.0	3.0	SE	2	2b	—	B	29.0	20.0	4.0	I	I	I
Paraíba (João Pessoa).....	62.9	-0.2	26.0	4.0	SE	2	5b	—	I	27.0	21.0	3.0	I	I	I
Campina Grande.....	62.8	0.8	20.0	1.0	SE	2	9b	—	I	23.0	18.0	7.0	A	I	I
Recife (Olinda).....	63.6	0.7	25.0	4.0	SE	2	5b	Chão	I	26.0	22.0	10.0	A	Ao°	Ao°
Pesqueira.....	—	—	19.0	—	SW	2	9b	—	M	23.0	16.0	2.0	I	I	A
Goiana.....	64.6	-0.5	24.0	0.0	SW	2	9b	—	I	—	17.0	18.0	I	I	I
Garanhuns.....	65.6	—	18.0	—	SE	2	9b	—	I	19.0	16.0	8.0	A	Ao°	Ao°
Fern. Noronha.....	62.3	-0.3	26.0	0.0	SE	5	9b	P vgs.	I	26.0	23.0	1.0	B	B	I
Maceió.....	63.7	0.3	26.0	4.0	SE	2	5b	Chão	I	—	23.0	7.0	Ao°	Ao°	I
Pão de Açúcar.....	65.5	—	24.0	—	SE	2	5b	—	I	26.0	15.0	0.0	I	I	I
Colegio (X).....	—	—	22.0	—	SE	2	5b	—	I	23.0	19.0	0.0	I	I	I
Santa Anna do Ipanema.....	—	—	25.0	1.0	SE	2	5b	—	I	26.0	19.0	0.0	B	I	I
Aracaju.....	65.3	0.7	25.0	2.0	C	0	9b	—	I	26.0	14.0	0.0	I	I	I
Propriá.....	65.2	0.2	22.0	0.0	C	0	5b	Chão	B	25.0	20.0	0.0	I	I	B
Ondina (S. Salv.).....	65.0	0.3	23.0	0.0	NE	2	0	—	B	32.0	13.0	0.0	B	B	B
B. do Rio Grande.....	62.9	0.6													
Caetité(X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	64.3	-0.7	13.0	1.0	C	0	0	—	B	24.0	6.0	0.0	B	B	B
Januária.....	63.5	1.5	17.0	—	C	0	0	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	64.1	-0.2	16.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	25.0	12.0	0.0	B	B	I
São Lourenço.....	66.5	-0.1	7.0	-1.0	C	0	0	—	B	24.0	-1.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	64.7	-0.3	13.0	1.0	SE	2	0	—	B	23.0	7.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	66.4	-0.1	9.0	—	W	2	0	—	B	24.0	0.0	0.0	B	B	B
Foços de Caldas.....	64.7	-1.8	14.0	2.0	E	2	0	—	B	22.0	7.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	65.1	-0.7	11.0	-1.0	NW	2	0	—	B	24.0	—	0.0	B	B	B
Goiás.....	766.6	1.2	14.0	-3.0	E	2	0	—	B	31.0	7.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	63.1	0.5	—	—	E	2	0	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuiabá.....	59.9	—	19.0	—	S	2	9b	—	I	36.0	16.0	0.0	B	B	I
Corumbá.....	66.8	—	16.0	—	SW	2	9b	—	I	30.0	15.0	0.0	B	B	I
Aquidauana.....	59.4	—	15.0	—	S	2	9b	—	M	31.0	14.0	0.0	B	B	A
M. Grosso (fechada).....															
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim (X).....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 7 de agosto de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal...	64.2	-0.7	17.0	0.0	C	0	0	P. vgs.	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Campos...	63.8	-2.3	20.0	2.0	N	2	0	—	B	26.0	13.0	1.0	B	B	B
Paraíba do Sul...	64.1	-1.0	20.0	2.0	C	0	0	—	B	25.0	—	0.0	B	B	B
Friburgo...	67.6	-0.9	7.0	0.0	C	0	2a	—	B	21.0	1.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada)...	—	—	9.0	0.0	C	0	0	—	B	26.0	4.0	0.0	B	B	B
Rezende...	—	—	12.0	-2.0	C	0	0	—	B	21.0	1.0	0.0	B	B	B
Terezopolis...	65.6	-0.3	12.0	-2.0	C	0	0	—	B	21.0	1.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio...	63.5	-1.2	19.0	-1.0	N	—	0	Chão	B	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis...	63.7	-1.0	18.0	1.0	S	2	0	Chão	B	22.0	12.0	0.0	B	B	B
S. Paulo...	63.5	-0.5	15.0	1.0	E	2	5a	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B
Santos...	64.4	1.2	18.0	-2.0	C	0	2b	Chão	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto...	63.9	-0.4	13.0	-1.0	—	—	0	—	B	21.0	7.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal...	63.1	-1.6	19.0	3.0	NE	2	2a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Faxina...	63.7	1.1	14.0	-3.0	C	0	9b	—	I	28.0	11.0	0.0	B	B	I
Campinas...	62.6	-1.2	17.0	2.0	NE	2	0	—	B	24.0	—	0.0	B	B	B
Curitiba...	65.1	2.1	11.0	-3.0	C	0	9b	—	Mo	23.0	11.0	1.0	B	B	lo
Paranaguá...	65.8	1.8	16.0	1.0	SE	2	9b	Chão	Mo	21.0	13.0	1.0	B	B	Ao ^o
Guarapuava...	62.4	2.7	12.0	-6.0	NW	2	9b	—	Mo	21.0	11.0	47.0	B	I	A ^o
Palmas...	68.4	—	6.0	—	S	2	9b	—	I	15.0	—	25.0	I	Ao ^o	A ^o
Florianopolis...	65.5	3.0	11.0	-4.0	S	5	9b	P. vgs.	Mo	—	11.0	—	I	lo	Ao 2
Lages...	64.5	—	7.0	—	SW	2	9b	—	Mo	12.0	7.0	—	Ao2	Ao ^o	Ao ^o
Herval...	69.9	—	9.0	—	C	0	9b	—	Mo	14.0	8.0	12.0	Ao ^o	Ao ^o	A ^o
S. Francisco...	—	—	13.0	-1.0	SE	2	9b	Tranq.	—	20.0	7.0	8.0	B	B	—
Porto Alegre...	68.5	3.6	9.0	-1.0	W	2	—	—	—	11.0	8.0	4.0	lo	I	B
Uruguaiana...	72.2	3.8	6.0	-4.0	C	0	2a	—	B	17.0	4.0	0.0	I	B	B
S. Luiz Gonzaga...	70.7	7.4	6.0	-3.0	E	2	2a	—	B	14.0	3.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo...	70.4	2.9	5.0	-2.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires...	69.6	2.2	4.0	1.0	SW	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Cuiabá com 36 graus.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Lourenço com 1 grau abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mto. Fenômenos diversos: (O) chuva; ☂ chuviscos; ☁ nevoa seca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; ⚡ relâmpagos; ☁ ventania; ☁ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, cotão solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris; bx, bom após perturbação; T, trovada.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas o tempo era incerto, tendo choviscado em Areia e Pesqueira. A temperatura sofreu em geral ascensão. Sopraram ventos de sul a leste com rajadas frescas esparsas, tendo ventado fortemente entre Sobral e Iguatú. Não é feita a sinopse dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estável, salvo no Estado do Rio onde declinou ligeiramente. Os ventos foram variáveis, predominando todavia os do quadrante norte fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em S. Paulo e perturbado com chuvas nos restantes Estados e assim continuava hoje às 9 horas: A temperatura sofreu ligeira ascensão em S. Paulo e declinou nos restantes Estados. Predominaram os ventos de norte a leste em S. Paulo e do quadrante sul nos restantes Estados

Nota — O serviço telegráfico foi bom, salvo o do extremo norte que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	São Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima	22.5	(X) 26.3	23.8	—	(X) 25.6	—	26.6	27.1	24.4	25.6	—	23.4
Minima	16.1	11.1	11.4	—	14.1	—	9.8	9.8	—	13.0	—	15.6
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 7:		
Guararema.....	0.34	-0.08	Pirapóra	0.58	0.00
Jacarei	0.33	0.00	São Francisco	0.89	0.00
Caçapava.....	0.68	0.04	Januária	1.22	0.00
Pindamonhangaba.....	0.70	0.04	Carinhanha (X).....	—	—
Guaratinguetá.....	0.70	0.04	Rio Branco.....	1.58	-0.01
Rezende.....	0.41	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.73	-0.01
Barra do Pirai.....	1.31	-0.01	Propriá	0.78	—
Paraíba do Sul (X).....	—	—	Juazeiro (X).....	—	—
Aita.....	0.64	-0.05	Cabrobó.....	1.57	-0.01
Porto Novo do Cunha.....	0.49	-0.04	Piranhas.....	2.33	-0.07
S. Fidelis.....	2.30	0.00	Penedo.....	1.28	-0.07
Campos.....	6.91	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 6:		
Rio Itajaí Assú — Dia 7:			Cruzeiro do Sul.....	0.94	0.0
Pouso Redondo.....	1.49	-0.01	S. Felipe (X).....	—	—
Rio do Sul.....	2.33	0.01	Rio Branco.....	2.24	0.00
Taíó	0.62	0.02	B. V. Tocantins.....	0.58	-0.02
Hansa.....	1.00	0.04	Manãos (X).....	—	—
Aquitaban.....	1.31	0.13	Porto Velho.....	87.56	-0.03
Indiá	1.41	0.09	Juruena.....	1.25	-0.01
Timbó	0.64	0.44	Imperatriz.....	1.92	0.00
Blumenau.....	0.99	0.51	Obidos.....	4.39	-0.04
Gaspar.....	1.88	0.36	Itaituba (X).....	—	—
Subida.....	1.25	0.29	Santarém.....	3.39	-0.03
			Altamira	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí Assú — Dia 7 — Entrou em ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 6 — Baixando em P. Velho, Juruema, Obidos, Santarém, B. V. Tocantins. Estacionario em Cruzeiro do Sul, Rio Branco e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. de Noronha (XX)...	10 hs.									
Quixeramocim (XX)...	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió	9.30	SSE 6	SSE 9	SE 7	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Ondina	9.30	SW 3	ESE 4	ESE 5	SSE 7	SW 7	WSW 5	NE 8	—	4.500 ms.
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (X).....	9.30									
B. Horizonte	9.30									
Vitoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	WNW 6	W 6	WSW 4	S 3	N 4	NNW 5	NW 7	NNW 9	6.000 ms.
Aracaju (X).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.00	SW 2	NNW 2	NW 1	S 3	SSW 5	NNE 4	NNW 9	NNW 16	7.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13 h.	SSE 3	W 2	NNE 3	NNW 2	NNW 2	WNW 4	W 3	N 2	8.000 ms.
Santos	9.30	WSW 2	SW 4	WSW 6	NW 10	NW 14	—	—	—	2.400 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

General Osorio, para Baía, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 ½, idem, idem, com porte duplo até às 8, cartas para o exterior da Republica até às 8 horas.

Aranaguá, para Vitoria, Baía, Maceió, Recife e Cabedelo, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 ½, idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Amanhã:

Avila Star, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até

às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 ½, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Carl Hoepch, para Santos, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até às 5 horas, objetos para registrar até às 18 horas do dia 8, cartas para o interior da Republica até às 5 ½ horas.

Annibal Benecolo, para Santos e demais portos do Sul, recebendo impressos até às 5 horas, objetos para registrar até às 18 horas do dia 8, cartas para o interior da Republica até às 5 ½ horas.

Aratimbá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e P. Alegre, recebendo impressos até às 7 horas, objetos para registrar até

às 18 horas do dia 8, cartas para o interior da Republica até às 7 ½, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até às 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera do partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5. secção.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
	3 9/32	3 1/4
Sobre Londres.	738142.856	738846.152
Sobre Paris.	8599	8601
Sobre Italia.	—	8798
Sobre Alemanha.	—	38640
Sobre Portugal.	—	8676
Sobre Belgica (papel).	—	8427
Sobre Belgica (ouro).	—	28133
Sobre Hespanha.	—	48334
Sobre Suissa.	—	28990
Sobre Suecia.	—	48125
Sobre Noruega.	—	48125
Sobre Dinamarca.	—	48125
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	8154
Sobre Nova-York.	158192	158293
Sobre Montevideo.	—	68875
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	48480
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	—
Sobre Holanda (florim).	—	68167
Sobre Japão (yen).	—	78540
Sobre Rumania.	—	8094
Sobre Canada.	—	—
Sobre Austria.	—	28165
Sobre Chile.	—	48855
Vales ouro, por 18000.	—	88394

Moedas

Libras (papel).	72\$000
Dollars (papel).	118800
Pescudos (papel).	\$700
Francos (papel).	\$580
Reichmark (papel).	38200

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mudas.	7608000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5%.	7658000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7658000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7238000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	9708000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	1468000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	1408000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	1388000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	1568000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto n. 1.933).	1908000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).	1538000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	1508000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %.	1648500

Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.	4128500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	8288000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).	6808000
Banco Português do Brasil, c/50 %.	208000
Banco do Brasil.	3608000
Companhia B. de F. e Minas de São Jeronymo.	888000
Companhia Docas de Santos nom.	2428000
Debentures da Companhia de Tecidos Alcança, primeira serie.	1568000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.	1608000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

Nesta data foi exonerado do cargo de adjunto do corretor de fundos públicos Alvaro de Moniz, o Sr. Eduardo Alves.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 7 de agosto de 1931

Por 10 quilos

Contrato B

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas sacas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Agosto.	13\$200	13\$200	13\$200	13\$200	—
Setembro.	13\$000	13\$000	13\$000	13\$000	—
Outubro.	12\$800	12\$800	12\$800	12\$800	—
Novembro.	12\$600	12\$600	12\$600	12\$600	—
Vendas.	6.000 sacas		6.500 sacas		125500

Mercado, pregões de abertura e fechamento, firme.

Mercado disponível.

Prego do tipo 7, 128000 por arroba.

Mercado estável.

Vendas: 10.171 sacas.

O sindaco interino, *Bento Dias Pereira*.

Dia 7 de agosto de 1931

Por 10 quilos

Contrato A

Mêses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas sacas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Agosto.	Não cotado		Não cotado		—
Setembro.	Não cotado		Não cotado		—
Outubro.	Não cotado		Não cotado		—
Novembro.	Não cotado		Não cotado		—

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 428000 por 40 quilos.
Mercado estavel.
Vendas: 10.171 sacas.

O síndico, interino, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Café

Entradas.	Sacas 9.434
Saídas.	6.410
Consumo local	500
Existencia.	372.883

Mercado calmo.

Preços:

Tipo 3	148000
Tipo 4	138500
Tipo 5	138000
Tipo 6	128500
Tipo 7	128000
Tipo 8	118400

Assucar

Entradas.	Sacos 2.456
Saídas.	3.921
Existencia.	217.646

Mercado frouxo.

Preços:

Branco cristal	35\$000 a 40\$000
C. amarello	33\$000 a 34\$000
Mascavinho	33\$000 a 35\$000
Mascavo	29\$000 a 30\$000

Algodão

Entradas.	Fardos 177
Saídas.	588
Existencia.	2.998

Mercado paralisado.

Preços por 40 quilos:

Fibra longa -- Seridó:

Tipo 3	39\$000
Tipo 4	38\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	37\$000
Tipo 5	35\$000

Ceará:

Tipo 3	36\$000
Tipo 5	34\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	36\$000
Tipo 5	33\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000
Tipo 5	32\$000

O síndico, interino, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 6 de agosto de 1931	2.936:563\$179
Em 7 de agosto de 1931	904:662\$518
Em igual periodo de 1930	3.841:225\$697
Diferença para mais em 1931	331:947\$429
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de agosto de 1931	127.779:191\$552
Em igual periodo de 1930	116.424:961\$316
Diferença para mais em 1931	11.354:230\$236

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Sendo:

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Receita em		Receita total na equivalencia em papel moeda
			Em papel	ouro convertida a papel	
Receita do dia:					
7 de agosto de 1931	206:725\$571	39:924\$618	466:806\$953	335:127\$243	561:928\$196
7 de agosto de 1930	353:198\$081	165:730\$979	187:467\$105	756:893\$381	911:360\$486
Diferença para menos em 1931	146:472\$513	125:806\$361	20:666\$162	421:766\$138	442:432\$296
Receita do mês:					
De 1 a 7 de agosto de 1931	977:960\$074	305:699\$621	672:200\$453	2.518:370\$847	3.490:571\$306
De 1 a 7 de agosto de 1930	2.418:582\$011	1.016:997\$897	1.407:584\$114	4.617:227\$392	6.024:811\$563
Diferença para menos em 1931	1.440:681\$937	705:298\$276	735:383\$661	2.098:856\$545	2.834:240\$256
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1931	47.836:629\$488	49.601:219\$130	28.235:410\$358	139.751:277\$328	167.986:687\$686
De 2 de janeiro a 7 de agosto de 1930	80.908:086\$266	34.027:624\$064	46.880:462\$202	155.404:459\$075	202.284:624\$277
Diferença para menos em 1931	33.071:456\$778	14.426:404\$934	18.645:051\$844	15.652:881\$747	34.297:933\$591

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Pelo presente edital fica intimado o Sr. diretor geral, convidado a comparecerem nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, os aprendizes da oficina de impressão tipografica deste estabelecimento. Aeyr Pereira Lopes, José Felix Solidado dos Santos e Sylvio Lopes.

Imprensa Nacional, 1 de agosto de 1931. — O chefe, Antonio J. de Alencar, Araripe Filho.

Policia Civil do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Carga:

Dia 5:

N. 809, Vição Imperio, art. 141 — Proprietario.

Dia 6:

N. 1.265, A. Velloso & Comp., artigo 248 L. — Proprietario.

N. 4.143, I. H. Export & Comp., artigo 248 L. — Proprietario.

N. 4.177, José F. da Silva, art. 248 L. — Proprietario.

Passageiros:

Dia 4:

1.276, W. C. de Carvalho, artigo 144 — Motorista.

Dia 5:

N. 413, Claudio Baptista, art. 102 — Motorista.

N. 512, Dr. J. C. Cruz, art. 79 — Proprietario.

N. 1.241, F. Mesquita, art. 257 — Motorista.

N. 3.396, Dr. G. G. L. de Brito, artigo 257 — Proprietario.

N. 3.435, Badolato Nicola, art. 86 — Motorista.

N. 3.513, Companhia N. P. de Sal, S. A., art. 144 — Proprietario.

N. 4.077, F. Sumarsol, art. 81 — Motorista.

N. 4.438, J. P. Mendes, art. 102 — Motorista.

N. 4.235, M. C. P. Gouvea, artigos 102-84 — Proprietario.

N. 4.353, L. M. Torres, art. 102 — Motorista.

N. 6.132, João J. Machado, art. 144 — Motorista.

N. 7.481, Dr. Francisco A. Coelho, art. 248 L. — Motorista.

N. 7.614, G. de R. Martins, art. 144 — Proprietario.

N. 8.849, Dr. A. Fagundes, art. 248 L. — Motorista.

N. 9.455, A. Guimarães, art. 257 — Proprietario.

N. 10.312, A. Lopes Barreiro, artigo 103 — Motorista.

N. 10.447, J. B. dos Santos, artigo 248 L. — Proprietario.

N. 10.913, F. T. de Abreu, art. 257 — Proprietario.

N. 11.028, Dr. J. B. de Rezende, artigo 151 — Motorista.

N. 11.913, A. R. Lima, art. 144 — Proprietario.

N. 12.039, Companhia Luz Stearica, art. 144 — Proprietario.

N. 2.308, A. D. Batista, art. 144 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 361 do regulamento que baixou com o decreto 15.614, de 16 de agosto de 1922. — *Bacharel Monte Vianna.*

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 8 do corrente, às 8 horas da manhã:

Newton Medeiros, Eugenio Lage, Bonifacio Schillinga, Margarete Kaelble, José Kahl Filho, Francisco Cassiano de Almeida, Affonso Reis, Antonio de Albuquerque, Joaquim de Aguiar Restier, Miguel Pinto Affonso.

Prova regulamentar — Augusto dos Santos Vigario.

Turma suplementar — Anelino Mauricio de Oliveira, Neryno Aldy, Heitor Vicente Santoro, Joaquim Nogueira Freitas, Egidio Margano Junior.

Chamada para o dia 8 do corrente, às 9 horas da manhã:

José Fiuza, Paulo Nepomuceno Costa, Gysberto Conrado, Govert Mutzenbeker, Luiz Antonio Cajueiro Costa, Pedro Sabino de Oliveira, José Augusto Godinho, Antonio Pinto da Silva, Paschoal Cavaliere, Firmino da Costa, Alcebiades Tamoyo da Silva.

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados — José Antonio Suttenebach, Dinorah G. Simões, Arnaldo M. Diniz, Renato William, Francisco Garcia, Arlindo Gomes da Silva, Antonio W. de O. Costa, Augusto da Silva Mattos, Georges Kamenka, Silvino Iguarra Filho, João A. L. de Barros.

Reprovados, 7.

Inspetoria de Veiculos, 7 de agosto de 1931. — O inspetor geral, *Monte Vianna.*

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 29 de julho, acha-se publicado um edital da Repartição acima, convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de quinze dias. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado a paginas 12.566/7 do *Diario Oficial* de 3 do corrente, e pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de quinze dias.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Monte Santo, no Estado de Minas Gerais, Vicente Grassano, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 4:116\$400, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de agosto de 1909 a 25 de junho de 1913, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 8 de maio de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Paulista, no Estado de Pernambuco, João Quintino de Menezes Galhardo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de réis 172\$638, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago pelo citado ex-coletor, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 24 de outubro de 1914 a 31 de maio de 1918, exercicios de 1914 a 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Distrito Federal, D. Ernestina Mattos Santos de Amorim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1900 a 11 de março de 1902, e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Jacarépaguá, no Distrito Federal, Antonio Brummoud da Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 1\$800, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de maio de 1891 a 28 de fevereiro de 1892, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 24 de junho proximo findo, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente, interina, do Correio da estação de Bangú, no Distrito Federal, D. Judith Miranda Tawne de Abreu, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, recolher, aos cofres públicos, a importância de 2\$400, alcance proveniente de imposto sobre vencimentos a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 29 de julho a 3 de agosto de 1910, e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-diretor da Escola Permanente de Laticínios de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, William Frederick Cheston, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de réis 1.598\$160, alcance proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido em virtude do aviso, do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, n. 1.810, de 12 de abril de 1913, para ocorrer às despesas da mesma escola no ano de 1913, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 11 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Convecção dos Ouros, hoje Ouros, no Estado de Minas Gerais, Justiniano da Silva Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 109\$700, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro de 1895 a 28 de julho de 1911, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

101\$100, de saldo a menos recolhido;
6\$600, de selo de nomeação a menos pago;
2\$000, de multa que lhe foi imposta e que não pagou.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da coletoria das rendas federais em Paulista, no Estado de Pernambuco, Antonio Ferreira da Silva Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos a importância de 84\$395, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago pelo citado ex-escrivão, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 24 de outubro de 1914 a 31

de maio de 1918, exercícios de 1914 a 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Porto Murinho Prado, no Estado de São Paulo, Juco Sallowich, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de réis 237\$100, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta por extravios de registrados, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da extinta comissão de Estudos e Construção de Estradas de Ferro Federais, engenheiro Antonio Lassance Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de 97\$, alcance verificado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 200:000\$, recebido pelo aludido engenheiro, em virtude do aviso, do Ministério da Viação e Obras Públicas, n. 148, de 26 de janeiro de 1909, para ocorrer às despesas da Estrada de Ferro Sul da Baía, nos meses de abril a dezembro de 1908, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 6 de maio deste ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA DAS REPARTIÇÕES DE FAZENDA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1931, sobre o concurso para provimento de empregos de 2ª entrância das repartições de Fazenda, a realizar-se na Delegacia Fiscal do Estado de Minas Gerais. — O secretário do concurso, *João Baptista de Rezende Costa*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 394

Pelo presente, fica intimado o Dr. Armemio Jouvin, á avenida Atlantica n. 640, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrado, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 208, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 395

Pelo presente, fica intimada a firma José Joaquina, no Mercado Municipal, Madureira, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 484, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 396

Pelo presente, fica intimada a firma João Couto, no Mercado Municipal, Madureira, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 494, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 397

Pelo presente, fica intimada a firma Edilio José Marques, no Mercado Municipal, Madureira, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 525, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 398

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Mourão & Comp. e Corrêa Ribeiro & Comp., ás ruas do Rosario ns. 133 e 135 e Mercado n. 22, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importancias de 2:500\$ e 1:200\$, respectivamente, de multa, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 49, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 399

Pelo presente, fica intimada a firma Emilio Ajroldi & Comp., á rua Senador Dantas n. 105, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$, obrigada, também, ao pagamento, com revalidação, do selo do conhecimento constante do processo, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 5, de 1930, instaurado na Mesa de Rendas de Antonina.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 400

Pelo presente, fica intimada a firma Pichon & Comp. Ltda., á rua da Alfandega n. 200, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 5:000\$, de multa, obrigada, também, ao pagamento, com revalidação, do conhecimento de fls. 3 do processo, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 8, de 1930, instaurado na Mesa de Rendas de Antônia, Estado do Paraná.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 401

Pelo presente, fica intimado o Dr. Americo do Nascimento, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrado, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 500\$, de multa, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto sem numero, de 1929, instaurado na 1ª Coletoria das Rendas Federais em São Paulo.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 402

Pelo presente, fica intimada a firma Arthur Alvim & Comp., á rua dos Invalidos n. 172, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto numero 82, de 1930, instaurado na 1ª Coletoria de Belo Horizonte.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 403

Pelo presente, fica intimada a firma Dr. A. Pelizze, á Avenida Atlantica numero 962, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1, de 1931, instaurado na Coletoria de Carangola, no Estado de Minas Gerais.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 404

Pelo presente, fica intimada a firma Coelho Bastos & Comp., á rua dos Ourives ns. 40 a 44, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para ter ciência da decisão proferida no auto numero 21, de 1920, instaurado na Alfandega de Corumbá, julgando improcedente o referido auto.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 405

Pelo presente, fica intimada a firma Alvares & Comp., á rua General Camara n. 228, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para conhecer da decisão proferida no auto n. 75, de 1930, na Alfandega de Pelotas, julgando improcedente o aludido auto.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 406

Pelo presente, fica intimada a firma José Chamié & Comp., á rua Tenente Costa (Todos os Santos) n. 183, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, de multa, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 39, de 1928, instaurado na Alfandega do Maranhão.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 407

Pelo presente, fica intimada a firma José Chamié & Comp., á rua Tenente Costa (Todos os Santos) n. 183, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, de multa, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 20, de 1928, instaurado na Alfandega do Maranhão.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 408

Pelo presente, fica intimada a firma Guia Ferreira & Athayde, á rua da Quilanda ns. 185 e 187, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$, de multa, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 22, de 1928, instaurado na Alfandega do Maranhão.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 409

Pelo presente, fica intimada a firma Gomes Wellisch & Comp., á rua São Pedro n. 122, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, de multa, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 40, de 1928, instaurado na Alfandega do Maranhão.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Ant.º de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 410

Pelo presente, fica intimada a firma S. A. Heinzelmann, á rua do Riachuelo

n. 114, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 1:200\$ de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 114, de 1930, instaurado na Alfandega de Maceió.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 411

Pelo presente, fica intimada a firma Alvaldia & Comp., á rua São Cristovão n. 552, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 57, de 1931, instaurado na Alfandega de Maceió.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 412

Pelo presente, fica intimada a firma Herm Stubbe & Comp. Ltda., á rua de São Pedro n. 187, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 56, de 1931, instaurado na Alfandega de Maceió.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 413

Pelo presente, fica intimada a firma Chueri Murad & Comp., á rua da Alfandega n. 286, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 38, de 1929, instaurado na Alfandega de Vitória.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 414

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Manoel Francisco de Brito e Fonseca, Vieira & Comp., ás ruas da Alfandega n. 88 e S. Francisco Xavier numero 228, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância de 300\$000, cada uma, obrigadas, também, ao pagamento respectivamente, de 2\$000 e 8\$000, de estampilhas, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 3, de 1920, instaurado na Coletoria de Veado, no Estado do Espírito Santo.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. —
O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 415

Pelo presente, fica intimada a firma Floroanno & Comp., á rua do Cateleto ns. 55/57, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 600\$000, de multa, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 2, de 1930, instaurado na Mesa de Rendas Federais de Vila Nova, no Estado de Sergipe.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. — O sub-diretor, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 416

Pelo presente, fica intimada a firma Gousseus & Comp., á rua Filgueiras Lima n. 96, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 53, de 1930, instaurado na 3ª Coletoria de Niteroi.

Recebedoria, 7 de agosto de 1931. — O sub-diretor, Antonio de L. Sampaio Barreto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 7 de agosto de 1931.

O secretário, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

A. da Costa Amorim.
A. Pinto Reis.
A. S. Carmo.
Amorim, Luiz (Filho).
Avila, Hyppolito Dantas d'.
Berlingozzo, Carlos F.
Boettcher, Germano.
C. E. Stine.
Capone, Themistocles.
Carlson, Oscar.
Carmo, Herculanio Augusto do.
Carneiro, Martins Diniz.
Carvalho, Alvaro de Souza.
Carvalho, Annibal.
Cassal, Antonio C.
Castro, Henrique de.
Correia, Ramiro Leme.
Crespi, Santino.
Egídio, Olavo (Junior).
Elter, Lotar.
F. Summarsell.
Feital, Ludgero (Dr.).
Felippe, Joaquim.
Ferreira, Manoel Cardoso.
Ferreira, Joaquim Pires.
Fiori, Victorio.
Fouad Safady & Irmão.
Freitas, José Mendes de.
Galdeano, Maximino.
Garcia, José.
Genty, Fredy.
Gire, Joseph.
Godinho, José Maria G.
Gondim, José Aristoteles.
H. G. Trust.
Hanke, Rudolph.
J. S. Mascarenhas.
Lenis, Julio de.
Lima, Alfrêdo Moreira da Costa.
Lopes, Luiz Arthur.
Loureiro, José.
Marco, Luiz.

Marinuzzi, Domingos.
Marques, Francisco Teixeira.
Matarazzo, Nicolau.
Miranda, Antonio J.
Monteiro, Sebastião.
Moraes, Manoel Sobral de.
Nelson, Jack.
Pacheco, José Antonio.
Penido, João Nogueira (Dr.).
Petrilli, José.
Pinto, Arthur Fonseca.
Pires, Antonio.
Polto, Emilio.
Portella, Mario.
Provenza, Paulo.
Reis, Arnaldo.
Rocha, Joaquim Coelho da.
Rocha, Manoel Duarte Soares da.
Rocha, Olivia.
Romariz, José Amarante.
Sá, José Francisco de (Junior).
Sampaio, Joaquim Matheus.
Santos, Arthur Gomes dos.
Sebeleissner, Hans.
Schiape, Arthur Oscar Vieira.
Segadaes, José Borges.
Teixeira & Segadaes.
Silva, Antonio José da.
Silva, Corrêa da.
Silva, João Antonio da.
Silva, José Vieira de Rezende e.
Silva, Zulmira Pereira da.
Smock, Wilson W.
S. A. Companhia Indústria e Comércio "Protos".
Companhia Industrial de Massas Alimenticias.
Souza, João de.
Torres, José B.
Valente & Almeida.
Vescovi, Armando.
Vigna, Santiago M.
Werneck, João.
Witschel, Henry.
Yazigi, Antonio.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número no *Diario Oficial* e conterão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao departamento central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

SERIE 005.484/89

Artigos — Unidade — Quantidade

Acessorios para relojoaria e aparelhos de precisão

Aço em verga ns. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, pela fiação inglesa (quatro de cada), uma..... 40
Aço em lamina, de: 5/100 — 6/100 — 7/100 — 8/100 — 9/100 e 10/100 (seis de cada), uma..... 36
Aço em verga de 0,33 ns. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 (quatro de cada), uma..... 100
Aço em chapa de 5/10 — 6/10 — 7/10 — 8/10 — 9/10 e 10/10 (quatro de cada), uma..... 24
Alfoniaco, litro..... 4

Alargadores ingleses, de cinco faces, ns. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 (um de cada), um..... 27
Alicates de pontas chatas, superior de 0,10 e de 0,12 (um de cada), um..... 2
Alicate de pontas chatas e longas de 0,11, um..... 1
Alicate de pontas redondas de 0,11, um..... 1
Alicate de ponta chata e meia cana de 0,12, um..... 1
Alicate de cortar de frente de 0,11, um..... 1
Alicate de cortar de lado de 0,09, um..... 1
Broca para escarpar, n. 415 B, caixa..... 1
Brocas americanas de: 0,001, 0,002, 0,003 e 0,004 (duas de cada), uma..... 8
Buris quadrados "Lecoute" ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (um de cada), um..... 6
Compasso de aço com mola n. 479 A, um..... 1
Chaves de parafusos ns. 1, 3, 5 e 6, uma..... 4
Chave de parafuso de 0,010 de largura, uma..... 1
Cabecote com dispositivo para fazer farracha, um taco para alisar o cabecote, tres peças adaptaveis ao torno W. W. de "Lorch Schmidt" ns. 10, 11, 13, 21, 24 A, 21 B, 24, 28, 28 A, 28 B, 29, 30, 31 A, 36, 37, 43, 44, 44 A, 44 C, 48 A, 51, 51 B, 51 E, 51 G, 63, 65 A, 67 B, 68, 77 vide catalogo de "Lorch Schmidt" — Casa Salenbier, total das peças: 29, um..... 29
Escovas para relojoeiro, tipo Glasgow, de quatro carreiras, uma..... 15
Facas para relojoeiro, lamina direita, uma..... 2
Latão em verga, para relojoeiro, ns. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, pela fiação inglesa (duas de cada), uma..... 50

Limas meia cana de 3", bastarda, uma.....	2	Pontas de Paris (pregos) de 6 x 6, quilo.....	20
Limas meia cana murgas, de 3", uma.....	2	Pontas de Paris (pregos) de 8 x 8, 10 x 10 e 12 x 12 quilo.....	60
Limas paralelas bastardas, de 3", uma.....	2	Pontas de Paris (pregos) de 15 x 15, 16 x 18, 17 x 21 e 18 x 24, quilo.....	80
Limas paralelas murgas, de 3", uma.....	2	Pontas de Paris (pregos) de 20 x 30 e 20 x 36, quilo.....	10
Limas amendoas, n. 2-4, de 6", uma.....	2	Pregos de ferro de 10 x 10 e 11 x 12, quilo.....	40
Limas triangulares n. 2-4 de 5", uma.....	2	Pregos de ferro de 13 x 15, 14 x 18, 16 x 18 e 17 x 21, quilo.....	80
Limas chatas com ponta, n. 3-5, de 5", uma.....	2	Pregos de ferro de 17 x 24, 18 x 27, 18 x 30, 19 x 33, e 21 x 36, quilo.....	100
Limas paralelas, n. 5-7, de 3", uma.....	2	Pregos de cobre, quadrados, de 1/2", quilo.....	20
Lamparina de vidro, a alcool, para relojoeiro, uma.....	1	Pregos de cobre, quadrados, de 3/4", 1 1/2" e 2", quilo.....	60
Lente de celuloide n. 2 para relojoeiro, uma.....	1	Pregos de cobre, quadrados, de 2 3/4", 3" e 6", quilo.....	60
Magnésio, quilo.....	4	Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira, cabeça escareada, de 2", ns. 20, 16, 14, 12 e 10, grossa.....	25
Óleo para relojoeiro, vidro.....	3	Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira, cabeça escareada de 1 1/2", ns. 10, 12, 14 e 16, grossa.....	20
Óleo para máquina "Oilux", lata.....	2	Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira, cabeça escareada, de 1", ns. 8, 10, 12, 14 e 16, grossa.....	25
Óleo para cronometro, vidro.....	5	Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira, cabeça escareada, de 3/4", ns. 6, 8, 10 e 12, grossa.....	20
Óleo para pendula "Cuypers", vidro.....	8	Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira, cabeça escareada, de 3/4", ns. 6, 8, 10 e 12, grossa.....	20
Pedras arcanzas, quadradas para <i>picot</i> , para relojoeiro, uma.....	2	Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira, cabeça escareada, de 5/8", ns. 6, 8 e 10, grossa....	15
Pedras arcanzas, triangulares, para <i>picot</i> , para relojoeiro, uma.....	2	Parafusos de latão com fenda e rosca para madeira, cabeça escareada, de 1/2", ns. 4, 6 e 8, grossa....	15
Pedras arcanzas, em rebolo, para brocas, para relojoeiro, uma.....	1	Parafusos de aço, rosca para madeira, cabeça quadrada, de 4" x 5/8", um.....	50
Pinceis de cabelo preto para verniz, ns. 1, 2 e 3, um.....	3	Serras de fita de 5,50 x 0,03, uma.....	3
Pincas meia cana BB, para relojoeiro, uma.....	2	Serras de fita de 5,50 x 0,02, uma.....	3
Pincas chatas H, para relojoeiro, uma.....	2	As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de agosto de 1931, das 12 às 14 horas, no <i>guichet</i> n. 12, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.	
Pincas chatas com pontas longas, uma.....	2		
Pincas chatas MM. para relojoeiro, uma.....	1		
Serras finas sortidas para ourives, grossa.....	2		
Serras circulares, para metal, em jogo de quatro, n. 790, para relojoeiro, caixa.....	1		
Talas de camurça, chata, para relojoeiro, uma.....	6		
Talas de lixa, sortidas, para relojoeiro, uma.....	12	Nota — As ofertas de pregos a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos: 1º — Os pregos e condições deverão ser escriturados em duas vias. 2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante. 3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à <i>Comissão</i> , à avenida das Nações, edificio do Imposto de Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso. 4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.	
Tesoura para cortar chapa, de 0,16, n. 817, para relojoeiro, uma.....	1		
Tornilho de aço, aste furada, n. 826, um.....	1		
Verniz preto japonês "Sohnée Frere", vidro.....	9		
Verniz Jaune Dor. "Sohnée Frere", vidro.....	6		
Verniz Blanc. A. Sohnée Frere, vidro.....	6		
Verniz preto "Stander", galão.....	1/4	Comissão Central de Compras	
Verniz preto "Roial", quilo.....	3 1/2		
Verniz cristal, quilo.....	3 1/2		
Verniz copal, quilo.....	3 1/2		
Verniz carriage, quilo.....	3 1/2		

Material de pintura

Agua-rás Pratt, quilo.....	144
Alvaíade de zinco, branco, quilo.....	100
Brochas de cabelo para pintura ns. 16, 18, 20 e 22, uma.....	48
Gesso crú, quilo.....	100
Gesso de estuque, quilo.....	50
Massa branca de chumbo, estrangeira, quilo.....	5
Óleo de linhaca crú, quilo.....	400
Pinceis de cabelo para pintura ns. 8, 10, 13, 16 e 18, um.....	30
Sandalo em pó, quilo.....	4
Secante de zinco branco, quilo.....	20
Trinchas para pintura, médias, uma.....	12
Tinta preparada a óleo, cinzenta, quilo.....	200
Tinta preparada a óleo, branca, quilo.....	200
Tinta preparada a óleo, preta, quilo.....	160
Tinta preparada a óleo, verde, quilo.....	100
Tinta preparada a óleo, azul, quilo.....	120
Tinta preparada a óleo, alumínio, quilo.....	20
Tinta envenenada, para fundo de navio, n. 1, (primeira mão), quilo.....	200
Tinta envenenada, para fundo de navio, n. 2 (segunda mão), quilo.....	200
Tinta líquida azul, esmalte, quilo.....	20
Tinta líquida verde, esmalte, quilo.....	10
Tinta líquida branca, esmalte, quilo.....	50
Tinta líquida preta, esmalte, quilo.....	30
Zarcão em pó, nacional, quilo.....	500

Material e accessorios para carpintaria

Arrestas de ferro (pregos sem cabeça) de 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8" (dois quilos de cada), quilo.....	8
Belmasas de cobre, de 1/2", 3/4", 7/8" e 1" (dois quilos de cada), quilo.....	40
Belmasas de latão de 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8" (dois quilos de cada), quilo.....	40
Bolnadiças de ferro de 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3" (doze de cada par), par.....	72
Bolnadiças de latão de 1", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3" (doze de cada par), par.....	72
Diamante para cortar vidro, relo, um.....	2
Lixa para madeira ns. 60, 0. 1/2, 1, 1 1/2, 2 e 3 (cem folhas de cada, folha.....	700

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada serie, a data deste numero no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópia exata das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Serie 098.889

Artigos — Unidades — Quantidades

Chumbo em lençol de 0m,0031 x 1m,00 x 10m,00, kilo, 2 lençóis.

Os proponentes devem declarar que se submetem ás especificações da Marinha para os artigos a serem fornecidos.

Os proponentes devem declarar o peso total.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 14 de agosto de 1931, das 12 ás 14 horas no guichet n. 12 e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Serie 008.941

Artigos — Unidades — Quantidades

Brim de meio linho 0,68 de largura, c/amostra, metro.	3.600
Lona de algodão de 1m,00 de largura, c/amostra, numeros:	
0, metro.	14.000
2, metro.	15.000
5, metro.	8.000
7, metro.	1.000
12, metro.	1.500
Lona listada de 0m,80 de largura c/amostra, metro.	500

Os proponentes devem especificar claramente a marca do material, os prazos em que se propõe a entregar e deverão fornecer amostras em duplicata devidamente autenticadas. Amostras nesta Comissão.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 14 de agosto de 1931, das 12 ás 14 horas no guichet n. 12 e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Serie 008.945

Artigos — Unidades — Quantidades

Cera virgem, quilo	50
Couro atado do Rio Grande, quilo.	30

O proponente deve especificar o peso total para cada artigo que se propõe a oferecer e declarará que se submete ás especificações da Marinha para os artigos acima.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 14 de agosto de 1931, das 12 ás 14 horas no guichet n. 12 e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Serie 008.946

Artigos — Unidade — Quantidade

Cabo de manilha nacional de circumferencia:	
De 0m,019 (3/4"), quilo.	400
De 0m,0254 (1"), quilo.	150
De 0m,031 (1 1/4"), quilo.	150
De 0m,0381 (1 1/2"), quilo.	500
De 0m,0444 (1 3/4"), quilo.	250
De 0m,0508 (2"), quilo.	800
Cabo de canhamo americano alcatroado, de 0m,0508 (2"), de circumferencia, quilo.	400
Cabo do Cairo, de 0m,0381 1 1/2), de circumferencia, quilo	150
Cabo de vela especial de dois fios (patente), quilo. .	10
Fibra creta "Dunbar", n. 3, quilo.	35
Fibra creta "Dunbar", n. 4, quilo.	50
Fibra creta "Dunbar", n. 5, quilo.	50
Fibra branca "Clark", n. 46, de 500 jordas, carretel	150

Em suas propostas devem os senhores proponentes declarar que se submetem a todas as exigencias ditadas pelas especificações da Marinha, para os artigos acima descritos.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 14 de agosto de 1931, das 12 ás 14 horas no guichet n. 12, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Serie 008.947

Artigos — Unidade — Quantidade

Artes forjados de ferro galvanizado (modelo especial), com amostra, um.	400
Chosos de latão n. 3, cento.	2.900
Chosos de latão n. 4, cento.	1.300
Chosos de latão n. 5, cento.	5.700
Chosos de latão n. 6, cento.	4.300
Chosos de latão n. 7, cento.	2.900

Sapatilhos redondos de ferro galvanizado, para cabo de circumferencia:	
De 0m,069 (2 3/4"), um.	200
De 0m,082 (3 1/4"), um.	250
De 0m,0889 (3 1/2"), um.	100

Os proponentes deverão especificadamente declarar os prazos de entrega e se submeterem ás especificações da Marinha para os artigos em apreço.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 14 de agosto de 1931, das 12 ás 14 horas no guichet n. 12 e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão á Avenida das Nações — edificio do Imposto sobre a Renda, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o número da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

RETIFICAÇÃO

Series 8.859/60

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, declara em tempo, para os devidos efeitos, que, no edital de concorrência, para fornecimento e preços dos artigos constantes da serie 8.859/60, publicados no *Diario Oficial*, de 6 e 7 de agosto de 1931, paginas 12.693/94, onde se lê:

Pinho de riga em barrotes de 0,410 x 0,400 x 7,20, etc.

Deve-se ler:

Pinho de Riga 0,400 x 0,400 x 7,20, etc.

Onde se lê:

Pinho do Paraná em taboas, etc., decimetro cubico, 320.000.

Deve-se ler:

Pinho do Paraná em taboas, etc., decimetro cubico, 120.000.

Onde se lê:

Pinho do Paraná em soleiras, etc., decimetro cubico 2.745,00.

Deve-se ler:

Pinho do Paraná em soleiras, etc., decimetro cubico 2.745,000.

Onde se lê:

Pinho de Riga de 0,305 x 0,305 x 4,28 (4 vigas), decimetro cubico, 1.592,58.

Deve-se ler:

Pinho de Riga de 0,305 x 0,305 x 4,28 (4 vigas), decimetro cubico, 1.592,588.

Onde se lê:

Pinho de Riga de 0,305 x 0,305 x 5,0.

Deve-se ler:

Pinho de Riga de 0,305 x 0,305 x 5,20

Onde se lê:

Pinho de Riga de 0,305 x 0,305 x 7,30 (4 vigas), decimetro cubico, 2.716,30.

Deve-se ler:

Pinho de Riga de 0,305 x 0,305 x 7,30 (4 vigas), decimetro cubico, 2.716,330.

Onde se lê:

Cedro em circumferencia média de 4m,50 x 6m,0 até 8m,0, etc.

Deve-se ler:

Cedro em toras de circumferencia, de 4m,50 x 6m,0 até 8m,0, etc.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto Biologico de Defesa
Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO
CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VI-
GILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devendo ser preenchido por concurso
o cargo de assistente do Serviço de Vi-
gilância Sanitária Vegetal, do Instituto
Biologico de Defesa Agrícola, autorizado
pelo Sr. ministro, conforme resa o ofi-
cio n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da
Diretoria Geral de Agricultura, declaro
abrir-se aberta na secretaria deste ins-
tituto, sita á avenida Pasteur n. 438,
Praia Vermelha, nesta Capital, a inscri-
ção para este concurso.

De acordo com o que dispõe o ar-
tigo 46 do regulamento da Secretaria de
Estado do Ministerio da Agricultura, o
prazo para a inscrição será de 60 dias,
contados da data deste edital, que é a da
primeira publicação no *Diario Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasilei-
ros maiores de 18 anos, e menores de
40, exibindo provas de capacidade fisica,
e bom comportamento, devendo os can-
didatos terem satisfeito as exigencias da
lei do serviço militar.

De acordo com o que determina o re-
gulamento do instituto em seu art. 51 e
em igualdade de condições, serão prefe-
ridos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas:
pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, pode-
rão os candidatos se dirigirem ao Insti-
tuto Biologico, na avenida Pasteur nu-
mero 438, Praia Vermelha, todos os dias
uteis, das 11 ás 17 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agrico-
la, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931.
— Carlos Moreira, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 66

Brasil — Estado de Sergipe

Avisa-se aos navegantes que o faról de
Aracajú, no Estado de Sergipe, passou a
exibir as seguintes características de luz:

Luz fixa branca	307.0
Eclipse	37.0
Lampejo branco	28.4
Eclipse	37.0
Lampejo branco	28.4
Eclipse	37.0
Lampejo branco	28.4
Eclipse	37.0
Lampejo branco	28.4
Eclipse	37.0
Lampejo branco	28.4
Eclipse	37.0
Periodo	607.0

(N. 109 da lista de Faróis, de 1930.)

D. N. 3, da Diretoria de Navegação,
Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1931.

— Luiz Autran de Mendonça Graça, ca-
pitão de corveta, chefe da D. N. 3.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de mar e
guerra, diretor geral de Fazenda da Ma-
rinha, faço público, para conhecimento

dos interessados, que no dia 24 do cor-
rente mês, ás 14 horas, na sala das ses-
sões da Comissão de Concurrencias da
Diretoria de Fazenda da Marinha, serão
recebidas e abertas propostas para a
concorrência pública para execução de
obras de que carece o N. M. "Heitor
Perdigão".

2. Os proponentes á concorrência de-
verão no local, dia e hora acima deter-
minados, entregar ao presidente da
comissão, vice-diretor de Fazenda ou a
quem o substituir nesse ato, em env-
velopes fechados e lacrados, os quais
trarão por fóra os nomes do presidente
da concorrência, do proponente e decla-
ração do seu conteúdo, as suas propos-
tas, em tres vias, a primeira devida-
mente selada e todas datadas, assinadas,
com indicação do local dos respectivos
estabelecimentos e residencia e sem
emendas, rasuras, vícios de qualquer
natureza ou coisa que cause dúvidas, e
serão feitas em tinta preta manuscrita
ou á maquina, em papel de 0,33 x 0,22,
escritas com toda a clareza.

3. Os proponentes declararão em suas
propostas que a sua residencia legal,
bem como o fóro geral são nesta Capital
e que se sujeitam a todas as disposições
da legislação em vigor e do decreto nu-
mero 15.783, de 8 de novembro de 1922
e seu regulamento, do edital publicado
no *Diario Oficial* de 16 de setembro de
1930, e tambem do presente edital de
concorrência, e não serão aceitas, em
hipótese alguma, condições não prévis-
tas neste edital, nem admitida a oferta
prévia de redução de preço sobre o preço
da proposta mais barata apresentada na
concorrência.

4. As inscrições para a presente con-
currencia encerrar-se-ão oito dias antes
do dia da concorrência, afim de ser
convenientemente examinada e julgada
a idoneidade de cada um dos proponen-
tes. As propostas, cujos autores não ti-
verem sido considerados idoneos, não
serão abertas, podendo ser restituídas, si
assim o pedirem. No caso de algum pro-
ponente julgado inidoneo querer recor-
rer da decisão, poderá fazê-lo por escri-
to dentro do prazo de 24 horas, ao Sr.
ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das
propostas ao presidente da concorrência,
será tambem, entregue á mesma auto-
ridade o certificado passado pela Paga-
doria da Marinha, provando que o pro-
ponente depositou para garantia da as-
sinatura do contrato a quantia de dois
contos de réis (2:000\$000), em moeda
corrente ou em títulos da dívida pública
federal ao portador, caução essa que re-
verterá para os cofres da Fazenda Na-
cional, si o preferido se recusar a as-
sinar o contrato dentro do prazo que fôr
marcado, independente de qualquer in-
terpelação administrativa ou ação judi-
cial. A caução acima só terá valor sen-
do até quatro (4) dias antes do dia da
concorrência.

6. As propostas dos proponentes jul-
gados idoneos serão no local, dia e hora
acima determinados, abertas e lidas na
presença de todos os concorrentes que
se apresentarem para assistir a essa
formalidade, e cada um dos presentes
que tiverem poderes para isso rubricará,
folha a folha, as propostas de todos os
outros, na presença do presidente, que
as autenticará com a sua rubrica, nu-
merando-as na ordem de abertura e an-
tes de qualquer decisão, serão as mes-
mas publicadas na integra no *Diario
Official*.

7. Para garantia da execução do con-
trato, o concorrente preferido fará, na
Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma

caução de dez por cento (10 %) sobre o
valor total da proposta, em moeda cor-
rente, de onde serão descontadas as mul-
tas que fôrão impostas e outros compri-
missos decorrentes do contrato. A cau-
ção acima deverá ser feita dentro do
prazo que fôr determinado pela Direto-
ria de Fazenda e o conhecimento passa-
do pela Caixa Economica deverá ser
apresentado á D. F. 1., afim de constar
do contrato.

8. Na falta de cumprimento de qual-
quer clausula do contrato sujeita o con-
tratante a uma multa de cinco por cento
(5 %) sobre o valor total da obra. No
caso de reincidência, será o contratante
novamente multado em cinco por cento
(5 %) sobre o mesmo valor e rescindin-
do o contrato independente de qualquer
interpelação administrativa ou ação
judicial.

9. Nenhuma indenização será conce-
dida ao contratante por perdas, avarias
ou prejuizos ocasionados por negligên-
cia, imprevidencias, falta de meios ou
má direção dos trabalhos e nenhum re-
curso sobre multa será encaminhado ao
Sr. ministro da Marinha, sem que pré-
viamente tenha sido recolhida á Paga-
doria da Marinha a importancia da mes-
ma ou descontada da caução depositada
na Caixa Economica.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo
contratante ou seu preposto, sendo todo
o pessoal necessario ao serviço de sua
livre nomeação, ficando, porém, ao Go-
verno o direito de exigir a dispensa ou
retirada de qualquer empregado ou ope-
rário que embarace a fiscalização dos
trabalhos ou que não se subordine ao
regimen militar adotado nos locais em
que trabalharem, ou finalmente, que não
tenha aptidão necessaria para o serviço
de que estiver incumbido.

11. A fiscalização dos trabalhos será
exercida pela Diretoria de Engenharia
Naval, e, no caso de divergencia entre o
fiscal e o contratante, será o caso sub-
metido á decisão do Sr. ministro da Ma-
rinha.

12. Os concorrentes declararão em
suas propostas o prazo maximo para a
sua conclusão das obras, prazo esse que
não poderá exceder de noventa (90) dias
corridos, contados da data do registro do
contrato pelo Tribunal de Contas.

13. Dique ou carreira, lubrificantes e
combustivel e tudo mais que fôr neces-
sario á execução das obras e experiencia,
provas e exames correrão por conta do
contratante.

14. Para o recebimento final da em-
barcação, a D. E. N. submeterá a mes-
ma ás provas e experiencias e exames
que julgar necessários.

15. A embarcação deverá ser entregue
pronta a entrar imediatamente em ser-
viço, limpa, pintada e envernizada, e ar-
ranhada com todo o material de equipam-
ento e accessorios em seus devidos lu-
gares.

16. O pagamento será feito em uma
só vez, depois que todas as obras e re-
paros estiverem prontos e feitas as ne-
cessarias provas e experiencias e entre-
gas e aceites definitivamente pela fis-
calização, que tambem dará habilitação
ao respectivo pagamento.

17. O contratante se obriga a empregar
todo o material de primeira qualidade e
a mão de obra a melhor possível para o
genero de trabalho a que se destinar.

18. O contratante se obriga a todas as
despêzas com andaimes, ferramentas,
transportes de pessoal e material e ou-
tros serviços exigidos para execução dos
trabalhos, e bem assim a reparar á su-
custa todos os estragos e avarias que
produzir em qualquer dependencia.

Ministerio da Marinha, obrigando-se, ainda, a desmanchar e refazer a sua lista todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra fôrem rejeitados.

19. O contratante se obriga a execução exata das especificações constantes do presente edital e abaixo discriminadas, as quais só poderão ser modificadas ou alteradas com autorização escrita do Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade Pública.

20. Todos os riscos de construção, e conservação das obras correrão por conta do contratante em quanto não forem definitivamente recebidas, não aproveitando para isentar o contratante da responsabilidade os exames feitos pelo fiscal antes da entrega definitiva.

21. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião em que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou que lhe veio a faltar competência técnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, salvo os casos de força maior, tais como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de obra, falência e incêndio.

22. O contrato que fôr lavrado só terá valor depois de aprovado pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, e esse instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo contratante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

23. A concorrência versará sobre o preço das obras e reparos de que trata o presente edital.

24. A preferência será dada ao concorrente que apresentar menor preço e menor prazo sem prejuizo das condições técnicas exigidas para o trabalho.

25. Aos concorrentes será facilitado, na Diretoria de Engenharia Naval, o conhecimento dos planos, especificações técnicas e mais esclarecimentos e informações de que a respeito necessitarem.

26. Além das propostas que obedecerão às formalidades indicadas, o concorrente preferido será obrigado a apresentar à D. E. N. no memo dia da concorrência, as especificações detalhadas em três vias, com os respectivos preços de todas as obras e reparos a executar.

27. O pagamento será feito no Tesouro Nacional ou na Diretoria de Fazenda, caso o crédito seja distribuído a essa repartição, e correrá à conta da verba própria do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, e a fatura deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da entrega definitiva.

28. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de anular a presente concorrência sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação, sob qualquer título.

29. Especificações das obras de que carece o "N. M. Heitor Perdigão":

1. Desmanchar os camarins de governo, navegação, radio e camarote do comandante, cujas anteparas se encontram muito atacadas pelo cupim e, no local, de acordo com o plano projetado pela D. E. N., reconstruir estas dependências, com as ampliações nelle constantes, fazendo-se as necessarias instalações.

2. Transportar a maquina do leme para o convés de ferro, fazendo as necessarias instalações.

3. Colocar tubos de ventilação nos camarotes de ré, com lampas de bujão.

4. Colocar armario de roupa nos camarotes de ré.

5. Colocar armarios para a guarnição no compartimento onde será instalada a maquina do leme, e fazer compartimentos para guardar o material de navegação e sinais.

6. Fornecer e instalar pequena bomba centrífuga-elétrica para o serviço sanitario (inclusive canalisações).

7. Substituição completa do verdugo.

8. Retirar as taboas do corrimão da borda falsa e recompor a cantoneira da borda falsa avante, tanto a BB como a BE.

9. Substituir os pranchões do fundo dos paiões de mantimentos, do mestre e do compartimento da caldeira e abrir quarteis amoviveis para visita e conservação.

10. Substituir uma cantoneira de sustentação do guarda-cinza da caldeira.

11. Colocar sobre a caldeira, na parte relativa à secção agua-tubular, um estrado de chapa.

12. Substituir os atuais indicadores de nível de caldeira por outros de tipo corrente na praça.

13. Restabelecer a instalação elétrica do navio, de acordo com o plano da D. E. N., substituindo-se o atual fio com capa de chumbo pelo mais adequado e duravel, com proteção de trança de aço.

Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, 7 de agosto de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço Central de Transportes do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina numero 12.614, do "Diario Oficial" de 4 do corrente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido o guarda de 2ª classe da 2ª Divisão desta Estrada, Julio Rodrigues Pereira, a apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sua defesa, por escrito, á comissão de inquerito administrativo a que responde, sob pena de, si o não fizer dentro desse prazo, ser encerrado o referido inquerito sem essa formalidade. (Processo n. 25.931/179, de 1931.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1931. — João Clapp Filho, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2, PARA TRANSFORMAÇÃO E REPARAÇÃO DE CARROS E VAGÕES DA BITOLA DE 1M,60, EM 1931

De ordem da diretoria e de acordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de agosto corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para transformação e reparação dos carros e vagões de que trata a concorrência publica n. 2, conforme edital de 5 do corrente, publicado

no *Diario Oficial* n. 484 de hontem, observando-se a seguinte retificação:

Ontem se lê:

V — Realizado o julgamento a que se refere a clausula presente, etc.

VI — Versará a concorrência sobre o preço de reparação, etc.

O preço apresentado deve incluir todo o material a ser aplicado e serviços a serem executados, não devendo constar das propostas qualquer diminuição relativa a esses ou apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII — Fica reservado á Estrada o direito de anular parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, etc.

Cobertura — Si houver necessidade de substituição de toda nos carros, será então empregada a toda padrão com a curvatura das cambotas, de acordo com a instrução de serviço 9, letra F, sendo nesse caso o forro interno de "fibroine", ou material equivalente, com a espessura minima de 6 metros, etc.

Leia-se:

V — Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, etc.

VI — Versará a concorrência sobre o preço médio de reparação, etc.

O preço apresentado deve incluir todo o material a ser aplicado e serviços a serem executados, não devendo constar das propostas qualquer diminuição relativa a esses serviços ou apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII — Fica reservado á Estrada o direito de anular parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, etc.

Cobertura — Si houver necessidade de substituição de toda nos carros, será então empregada a toda padrão com a curvatura das cambotas, de acordo com a instrução de serviço 9, letra F, sendo nesse caso o forro interno de "fibroine", ou material equivalente, com a espessura minima de 6 mm., etc.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de agosto de 1931. — Barbosa Terra.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PEDIDO DE PREÇOS N. 39, EM 7 DE AGOSTO DE 1931

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, recebem, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas ao pedido de preços numero trinta e nove, publicados no *Diario Oficial* numero cento e oitenta, de um do corrente, na seguinte ordem:

Um — Lino & Comp. Ltd
Dois — D. R. Moura & Comp.
Tres — Fonseca, Almeida & Comp. Ltd, ultimo.

O senhor doutor intendente abre os tres envolveros recebidos, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta ata que, lida e achada conforme, assina com os interessados e comigo, escrivão interino, que a escrevi. — Julio Cesar Barbosa Penna. — Por procuração de Lino & Comp. Ltd., Alberto Silva. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., Roberto Kronig. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. Ltd., Manoel

de Noronha. — Nestor Rodrigues de Carvalho.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de agosto de 1931. — Nilo Bonifacio, auxiliar de expediente. — Confere, Nestor de Carvalho, escrivão. — Visto, Barbosa Penna, Intendente.

Estrada de Ferro Terezópolis

Ata da concorrência pública realizada no dia seis de agosto de mil novecentos e trinta e um, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em officio número duzentos e oitenta e cinco, do dia vinte de julho do corrente ano, da Diretoria Geral de Expediente, para o convenio de transporte de cargas e encomendas entre o Rio de Janeiro e o Porto de Piedade, ficando os concorrentes obrigados a declarar qual a porcentagem de abatimento nos seus transportes, em relação à tabela de fretes da Estrada de Ferro Terezópolis, porcentagem esta que subsistirá no caso de alteração da mesma tabela.

Às quinze horas do dia seis de agosto de mil novecentos e trinta e um, no Gabinete do senhor diretor, à rua Figueira de Mello sem numero, em Alfredo Maia, reuniu-se a comissão de concorrência designada por portaria do senhor diretor datada de três de março do corrente ano, presidida pelo senhor contador, Paulo Pires de Amorim, e composta dos senhores: Aginaldo Autran Dourado e Haroldo Chrockatt de Sá, respectivamente, official e almoxarife, foi pelo senhor presidente aberta a concorrência, e recebido o envolvero da Empresa "Brasileira de Transportes Marítimos". Foi o mesmo aberto e verificado estar a proposta de acordo com as clausulas publicadas no *Diario Oficial* do dia vinte e dois de julho de mil novecentos e trinta e um, foi a mesma lida e rubricada pelo senhor presidente e pelo licitante presente, e pelo presidente foi ordenada a remessa da presente ata e da terceira via da proposta para serem publicadas no *Diario Oficial*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, e assinada por todos os membros da comissão, pelo licitante presente e por mil Adhemar Pereira da Silva, auxiliar do almoxarife, servindo de secretario, que a escrevi e subscrevo. — Paulo Pires de Amorim. — Aginaldo Autran Dourado. — Haroldo Chrockatt de Sá. — José Romanguera. Está conforme o original. — Marina de Araujo Vianna, auxiliar de escrita.

A "Empresa Brasileira de Transportes Marítimos" (ex-Empresa T. Terezópolis), com sede, armazem e os escritorios á rua Caes Pharoux n. 2 (edificio dessa Estrada), vêm pelo presente fazer a seguinte

PROPOSTA

Esta Empresa se propõe a continuação dos serviços marítimos, de cargas e encomendas, de Piedade ao Caes Pharoux e vice-versa e que ha anos já executamos, sob todas as condições e clausulas do edital publicado no *Diario Oficial* de 22 do mês de julho proximo findo.

Abatimentos nos fretes: Concederá os seguintes:

1.º O de 5 % sobre os em vigor e,
2.º A titulo de bonificação aos grandes embarcadores, o de 2 % (dois por cento) sobre todos os despachos que atingirem

e ultrapassarem a importância de 50\$000 (cincoenta mil réis) e destinados às estações de Atto e Varzea, dessa Estrada.

Prova de idoneidade: Deixa de apresentá-la por estar certa de ser julgada idonea, por essa Estrada, com quem mantém ha anos, já, esse serviço e sem nunca ter recebido a menor reclamação, de suas diretorias.

Propõe ainda que, seguindo os anteriores exemplos, sejam as tabelas a vigorar executadas por essa Estrada e entregues á Empresa, para o seu cumprimento.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — Pela Empresa B. de T. Marítimos, José Romanguera diretor-gerente.

Administração dos Correios de Minas Gerais

De ordem do Tribunal de Contas, fica intimado o cidadão Abelar Garcia, ex-agente postal de Rio Preto, cidade, neste Estado, a recolher aos cofres públicos ou alegar defesa, dentro do prazo de trinta dias (30) a contar da data da publicação deste, a importância de 3:391\$365, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de julho de 1904 a 17 de março de 1920.

Administração dos Correios de Minas Gerais, 28 de julho de 1931. — O contador, interino, Antonio Quintino.

Administração dos Correios de Minas Gerais

De ordem do Tribunal de Contas, fica intimada a Sra. D. Adelaide Terce, ex-agente postal de Bicas, neste Estado, a recolher aos cofres públicos ou alegar defesa, dentro do prazo de trinta dias (30) a contar da publicação deste, a importância de 3:627\$850, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de abril de 1926 a 9 de junho de 1922.

Administração dos Correios de Minas Gerais, 28 de julho de 1931. — O contador, interino, Antonio Quintino.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA TRABALHOS DE MODIFICAÇÃO A SEREM INTRODUZIDAS NAS DEPENDENCIAS DO EDIFICIO EM QUE FUNCIONA A RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital desta diretoria, publicado no *Diario Oficial*, de 5 do corrente mês, paginas 12.658, referente a concorrência acima mencionada, que será encerrada ás 13 horas, do dia 20 do corrente, estando as plantas, especificações e orçamento á disposição dos interessados nesta diretoria.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 7 de agosto de 1931. — F. de Mattos Vieira, secretario.

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE NECESSITA O REBOCADOR "PEDRO DE TOLEDO", DO SERVIÇO MARITIMO A CARGO DA PRIMEIRA SECCÃO DÊSTE DEPARTAMENTO

De ordem do Sr. diretor geral chamo a atenção dos interessados, para o edital

publicado no *Diario Oficial*, de 6 do corrente, á paginas 12.708, cuja clausula decima segunda passa a dizer o seguinte, em vez do que ali está: O contrato ou ajuste que for celebrado em virtude da presente concorrência entrará em vigor imediatamente, após a sua aprovação pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 7 de agosto de 1931. — Abel de Almeida, pelo chefe da 5.ª seccão.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

Fundado em 1914

Rua da Quitanda ns. 71/75

(Sede propria)

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1931

Ativo

Capital a realizar...	2.500:000\$000
Letras descontadas ..	6.569:950\$600
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior ..	324:754\$113
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..	1.276:413\$997
Empréstimos em contas correntes ..	2.746:968\$430
Valores caucionados ..	662:019\$000
Valores depositados.	33.592:881\$000
Correspondentes do interior ..	24:348\$750
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	1.623:430\$940
Hipotécas ..	169:373\$880
Caixa, em moeda corrente e bancos ..	3.319:022\$271
Diversas contas ..	814:259\$751
Edificio do Banco ..	2.265:070\$738
Móveis e utensilios ..	269:305\$210
Total do ativo...	56.154:794\$680

Passivo

Capital ..	5.000:000\$000
Fundo de reserva ..	164:687\$810
Depositos em contas correntes com juros:	
Em contas correntes de movimento ..	4.027:849\$681
Em contas correntes de aviso ..	2.545:497\$490
Em contas correntes limitadas ..	2.247:406\$140
Depositos a prazo fixo	5.757:037\$380
Depositos em conta de cobrança do interior	1.276:413\$997
Títulos em caução e deposito ..	34.251:900\$000
Correspondentes do interior ..	3:879\$500
Valores hipotecários ..	169:373\$880
Diversas contas ..	707:748\$472
Total do passivo.	56.154:794\$680

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1931. — Oscar G. Sant'Anna, presidente. — Octavio Combacau, gerente. — J. Guimarães, contador.

(C.—1.810—7-8-931—50\$000)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa bancaria

Rua da Alfandega n. 51

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE JULHO DE 1931

Ativo

Titulos descontados	864:301\$510
Letras a receber	8:558\$980
Empréstimos em contas correntes	97:252\$330
Valores caucionados	713:784\$060

Caixa:

Em moeda corrente	11:641\$440
Dep. nos bancos	49:595\$780

61.237\$220

Móveis e utensilios	20:000\$000
Diversas contas	74:032\$910

Total do ativo

1.839:167\$010

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	5:000\$000
C/correntes movimento	16:340\$270
Depositos a prazo fixo	133:000\$000
Credores por titulos em cobrança	8:558\$980
Titulos em caução e em deposito	713:784\$060
Titulos redescontados	368:946\$760
Diversas contas	93:536\$940

Total do passivo

1.839:167\$010

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931. — *Moscoso, Castro & Comp., Ltda.*

(C — 4.807 — 7-8-931 — 30\$000)

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa bancaria

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1931

Ativo

Imoveis	101:281\$600
Caução da diretoria	10:000\$000
Móveis e utensilios	27:674\$300
Titulos em cobrança	107:584\$100
Valores em liquidação	51:899\$000
Titulos em deposito	54:003\$000
Morcedorias	17:321\$300
Caixa	2:171\$100
Contas correntes	438:828\$600
Diversas contas	85:240\$800

896:007\$100

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	12:820\$900
Ações caucionadas	10:000\$000
Fundo p. depreciação	7:600\$000
Depositos	55:515\$100
Obrigações a pagar	47:455\$000
Diversas contas	162:616\$100

896:007\$100

Presidente, *E. Simas*. — Contador, *A. Monteiro*.

(C — 4.502 — 7-8-31 — 20\$000)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.

Capital e reservas, 24.500.000 marcos

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTO

EM 31 DE JULHO DE 1931

Ativa

Letras decontadas	40.016:093\$221
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	1.210:809\$915
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	17.424:499\$276
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	84.252:814\$651

101.577:313\$927

Empréstimos em contas correntes

66.929:322\$973

Valores caucionados

32.593:009\$478

Valores depositados

63.427:749\$051

96.020:752\$529

Caixa matriz

6.266:707\$926

Filiais no exterior

83:132\$727

Filiais no interior

11.217:204\$228

Correspondentes no exterior

27.811:213\$804

Correspondentes no interior

2.608:717\$112

Titulos e fundos pertencentes ao banco

934:655\$001

Hipótecas

3.500:000\$000

Caixa em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos

17.964:608\$035

Edificio do banco

3.600:000\$000

Diversas contas

11.338:590\$533

394.179:121\$931

Passiva

Capital	10.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros	25.014:926\$264
Depositos em contas correntes sem juros	2.271:841\$205
Depositos em contas correntes limitadas	2.508:940\$222
Depositos a prazo fixo	56.324:038\$684
Depositos em cobrança do exterior	17.424:499\$276
Depositos em cobrança do interior	84.252:814\$651
Titulos em caução e em deposito	96.020:752\$529
Caixa matriz	7.173:709\$578
Filiais no exterior	1.058:191\$364
Filiais no interior	8.974:208\$683
Correspondentes no exterior	53.849:194\$024
Correspondentes no interior	1.811:917\$459
Valores hipotecarios	3.500:000\$000
Letras e ordens a pagar	1.282:102\$381
Diversas contas	22.711:985\$611

394.179:121\$931

S. E. & O. — Os diretores, *Grobín*. — *Wochle*.

(C — 4.500 — 7-8-31 — 60\$000)

COMPANHIA IMOBILIARIA KOSMOS

Rua do Ouvidor n. 87

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1931

Alico

Terrenos	10.691:310\$332
Construções	2.356:629\$537
Caução da diretoria.	40:000\$000
Depositos e cauções.	90:000\$000
Empréstimos hipotecarios	24:742\$110
Moveis e utensilios.	24:541\$300
Diversas contas	9.085:203\$664
Total do ativo...	22.312:426\$943

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	90:000\$000
Lucros suspensos	60:000\$000
Valores depositados.	130:000\$000
Dividendos a pagar.	4:740\$000
Valores hipotecarios.	73:000\$000
Diversas contas	13.954:686\$943
Total do passivo.	22.312:426\$943

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1931. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

(C.—1.811—7-8-931—30\$000)

SOCIEDADES CIVIS**"CIRCULO DOS SARGENTOS"**

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Instituição essencialmente beneficente, fundada nesta capital, sua sede e fóro, por tempo indeterminado, em 24 de maio de 1931, proporecionará aos seus associados, seus herdeiros ou legatarios, penção nos casos de morte, invalidez e exclusão forçada do serviço ativo e sorção; assistência judiciaria nos casos de *habeas corpus* e montepio e auxilios de emergencia, empréstimo pecuniario e biblioteca (arts. 1º e 2º e seus paragrafos). Seu patrimonio é constituído dos bens móveis, imóveis, seus rendimentos, joias, mensalidades, juros de seus titulos e será aplicado na consecução de seus fins (art. 48). Será dirigido pela diretoria e por um conselho deliberativo composto de 33 conselheiros, eleito anualmente por assembleia geral, que elegerão dentre si o conselho diretor, órgão administrativo, composto de: presidente (que representa o círculo, ativa e passivamente em juizo e com terceiros), 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesoureiros, bibliotecario e procurador e o conselho fiscal, órgão fiscalizador, composto de seis membros efectivos e dois suplentes, cujo mandato será de um ano (arts. 60, 63, 73 n. III e 88). Compete ao conselho deliberativo reformar seus estatutos, respeitada a ressalva do art. 89, n. XII). Seus

socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pelo círculo, que só poderá ser dissolvido nos casos dos arts. 21 e 1.399, do Código Civil. Neste caso, seus bens serão distribuidos a quem de direito, para melhoria de condições, tratamento e medicação a tuberculosos e leprosos e auxilio ás escolas profissionais do Distrito Federal. (Arts. 142/3/4 e seus paragrafos). Os nomes dos fundadores constam dos estatutos e da diretoria, da ata registrada no Cartorio Toffé, sob n. 19.384, do Protocolo, em 4 do corrente. — A diretoria.

(C.—1.396—7-8-931—25\$000.)

"CLUBE DOS SARGENTOS AVIADORES"

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Fundado nesta capital, sua sede e fóro, por tempo indeterminado, em 19 de novembro de 1930, se propõe a trabalhar pela maior eficiencia da aviação militar e honra do Exército Nacional, promover a união e camaradagem entre os sargentos da aviação militar e do Exército em geral, auxiliar o preparo profissional e intelectual de seus socios, prestar-lhes auxilios material e moral e a seus herdeiros ou legatarios e promover-lhes o bem estar e recreios (art. 1). Seu patrimonio é constituído pelos bens móveis, imóveis, seus rendimentos, joias, mensalidades, juros de seus titulos, que será aplicado aos seus fins (art. 48). Sua administração far-se-á por um órgão administrativo, a diretoria e por um órgão deliberativo, o conselho deliberativo, aquela constituída pelo conselho diretor, composto do presidente (que representará o clube, ativa e passivamente em juizo e em suas relações com terceiros), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º tesoureiros, bibliotecario e pelo conselho fiscal, de sete membros e, este, por 28 membros, ambos eleitos biennialmente pela assembleia dos 42 mandatarios que, por sua vez o será pela assembleia dos socios, por igual prazo. (Arts. 56/7, 62, letra b, 75, 84 e 102/3). A reforma de seus estatutos compete á assembleia dos mandatarios, respeitada a ressalva da letra c do art. 89 e seus socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais (art. 106, paragrafo único). Só poderá ser dissolvido quando o numero de socios contribuintes for inferior a 30 e, neste caso, seus bens terão o destino previsto na disposição final 4 e seus numeros, em que constam os nomes dos fundadores e, os dos membros do conselho diretor, da ata registrada no Cartorio Toffé, sob n. 19.385, do Protocolo, em 4 do corrente. N. P. — A diretoria.

(C.—1.397—7-8-931—25\$000.)

PATENTES DE INVENÇÃO

Memorial descritivo da invenção de "Um novo processo de fabricação de extrato de café em massa semi-fluida", para que pretendem privilegio Magnelli & Comp. e Francisco Innocent, todos domiciliados no Rio de Janeiro:

Refere-se esta invenção a um novo processo de fabricação de extrato de café em massa fluida, conservando todas as suas propriedades.

Até agora, a fabricação dos extratos de café consistia, geralmente, na infusão

demorada do café torrado e moído, e na subsequente evaporação da agua, até atingir a consistencia desejada.

Imaginaram os inventores um processo mais pratico e eficiente, por meio de dissolventes muito energicos, como o éter etílico e o alcool absoluto, dois factores de volatilização completa.

O problema importante a resolver consistia em poder, para conveniencia comercial, resaver o éter etílico e o alcool absoluto, necessarios para futuras operações.

Este problema foi resolvido, graças á combinação de: Uma caldeira a vapor (A), um tubo de ligação (B), um taxa duplo (C e D), um outro tubo de ligação (E), forrado de material refratario e hidrofugo, o prolongamento deste tubo (F), em forma de serpentina de cobre (G), dentro de uma camara refrigerante (H), e um vacuo (I), para a concentração pneumática.

O taxa duplo C e D, o refrigerante F e a serpentina G estão munidos de torneiras K, L, J e H. O tubo de ligação B parte da caldeira A, e prolonga-se em forma de serpentina (S R) entre o taxa C e o taxa D, destinando-se á passagem do vapor, deve por isso ser de aço, resistente ao vapor a alta temperatura. O tacho C, de ferro, forrado de material refratario hidrofugo, fica dentro do taxa D, rodeado do primeiro C, pela serpentina S R, que é, aliás, um prolongamento do tubo B. O tacho exterior D, destina-se a receber uma quantidade suficiente de óleo, vegetal ou mineral, ou também de glicerina, para, com o calor que passa pela serpentina S R, formar um banho-maria de temperatura superior a 200°, o que não se obtinha com o emprego da agua. O tacho inferior C, serve como extrator e destilador ao mesmo tempo, colocando-se dentro dele o pó de café, o éter etílico, o alcool absoluto e a agua, que se dirá adeante.

Para recuperar, depois da operação, o éter etílico e o alcool absoluto, existe a camara refrigerante F, ligada ao tacho C, pelo tubo E. A serpentina G, colocada dentro da camara refrigerante F, é de cobre e forrada de metal refratario hidrofugo. As torneiras H, J, L e K, servem, respectivamente: a primeira, para a saída do éter etílico; a segunda, para a saída do alcool absoluto; a terceira, para a extracção da celulose, e a quarta, para a saída do extrato liquido do café. O vacuo I tem, enfim, o officio de concentrar pneumáticamente a massa obtida até a consistencia semi-fluida desejada.

Eis o processo empregado na fabricação do extrato de café, conforme eschecem os desenhos juntos.

No tacho C deitam-se, por exemplo, 100 quilos de café bem torrado e finalmente moído, em contato com 10 quilos de éter etílico e 40 quilos de alcool absoluto. Durante 24 horas o preparado será caldeado varias vezes, e, findas elas, adicionam-se 50 quilos de agua, e aquece-se tudo por meio da serpentina a vapor S R. É sabido que o éter do comercio começa a ferver a, mais ou menos, 46°, e a destilar a poucos grãos mais, de maneira que, a uma temperatura, mais ou menos de 70°, o éter ter-se-á separado completamente da solução restante, e passando pelo refrigerante F em estado gaseoso através da serpentina G, vai acumular-se já em estado liquido, em um recipiente de vidro. Elevada a temperatura no tacho D, a, mais ou menos 120°, passará o alcool absoluto pela

mesmo processo, atravessando em estado gaseoso pela serpentina (G), indo acumular-se em seguida, já em estado líquido, em um outro recipiente de vidro, ficando assim no tacho C apenas a água saturada dos compostos do café, e a celulose, na percentagem seguinte:

Água... — Cafeína 1 a 2 — Materias graxas 10 a 13 — Materias azotadas 11 a 12 — Assucar e amidos 5 a 10 — Celulose 36 a 58 — Sais organicos 6 a 7 — Acido café-tannico 5 a 8.

Chegados a este ponto, separa-se o extrato fluido da celulose e em seguida, mediante concentração no vacuo (I), libertar-se-á o produto da quantidade de água que se desejar, reduzindo-se o extrato á consistência preestabelecida.

Este extrato poderá ter a consistência semi-fluída, que, com o adição de uma adequada quantidade de assucar poderá ter o formato de tabletes.

É obvio afirmar que o extrato fica completamente livre do éter e do álcool, sustentando o contrario, seria defender um erro científico.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos constitutivos da invenção:

1º, um novo processo de fabricação do extrato de café, por meio de dissolventes muito energicos, como o éter etílico e o álcool absoluto, e o emprego de água;

2º, a eliminação completa do éter etílico e do álcool absoluto, empregados como dissolventes, e a sua recuperação, para terem novas applicações em futuras operações, e também a evaporação da água que se desejar;

3º, para obter semelhante resultado, o emprego em combinação de: Uma caldeira a vapor (A), um tubo de ligação de aço (B), uma serpentina de cobre (S R), um tacho duplo (C e D), de ferro, o primeiro (C) forrado de material refratário hidrofugo, providos de torneiras (L e K), um outro tubo de ligação (E), uma camara refrigerante (F), com serpentina de cobre (G), provida de torneiras (J e H), e um vacuo (I), para a concentração pneumática

4º, a concentração pneumática do extrato no vacuo;

5º, a condensação, deste modo, de uma massa semi-fluída de extrato de café, que com o adição de uma adequada quantidade de assucar poderá ter o formato de tabletes;

6º, o acondicionamento da massa semi-fluída, ou tabletes, em latas, vidros, recipientes fechados e pasteurizados, etc.

Rio, 1 de julho de 1931. — *Maguelli & Comp.* — *Francisco Inneco.*

(C — 4.801 — 7-8-31 — 90\$000).

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Purificação de Sal S. A.

Comunica aos Srs. acionistas estarem á sua disposição, na sede social, á praça Mauá n.º 7, 8º andar, salas 814/815, cópias do balanço encerrado em 30 de junho proximo passado e todos os demais documentos. — *A diretoria.*

(C—4.400—7-8-31—7\$000)

R. S. Club Ginástico Português

De acôrdo com o art. 25 dos estatutos, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem, extraordinariamente, na sede social, á rua Buenos Aires n.º 281, na proxima sexta-feira, 14 de agosto, ás 21,30, para a seguinte

Ordem do dia

Reforma dos estatutos;

Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1931.

— *José Raimundo da Silva Carneiro*, presidente.

(C—4.806—7-8-31—30\$—3 vezes)

Sociedade Auxiliadora dos F. do Correio Ambulante

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, para eleger o novo tesoureiro, em virtude do tesoureiro atual não preencher as exigencias do artigo 4 e do art. 46 dos estatutos (não ter pertencido ao serviço do Correio Ambulante), no dia 11 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua do Matoso número 243. — *Gilberto Neves de Oliveira*, 1º secretário.

(C—4.503—7-8-31—10\$000)

Aª Praça

A. Brasil & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 197 a 203, vêm declarar que liquidaram os haveres do socio comanditário Pedro Ribeiro, conforme termo de quitação firmado nos autos da verificação de haveres processados na 2ª Vara Cível desta Capital, não tendo o referido senhor mais interesse na mesma firma.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931. — *A. Brasil & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — Por procuração de Pedro Ribeiro, *E. M. Jordão*, advogado.

Reconheço as firmas de A. Brasil & Comp. e E. M. Jordão.

Rio, 7 de agosto de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabelião.

(C—4.399—7-8-31—15\$000)

Declaração

Brito Gonçalves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n.º 138, sobrado, tendo dissolvido a sua firma, conforme distrato arquivado na M. Junta Commercial, declaram que nada devem a esta praça, nem ao estrangeiro; quem, entretanto, se julgar credor, queira apresentar seu credito dentro de oito dias, á rua e número acima, para, verificada a sua exatidão, ser imediatamente pago.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1931. — *Brito Gonçalves & Comp.*

(C—4.802—7-8-31—20\$—2 vezes)

S. A. Fábrica Colombo

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, á rua São Cristóvão n.º 179, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1931. — *A diretoria.*

(C—4.393—7-8-31—16\$—2 vezes)

Tesouro Popular

Club de mercadorias autorizado e fiscalizado pelo Governo Federal.

Decreto n.º 12.475, de 23 de maio de 1917.

Carta Patente da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de junho de 1927.

Planos aprovados, em vigor:

Comercial, Popular, Guanabara e Capitalização Popular

CARTA PATENTE

Certidão — Certifico em cumprimento ao despacho retro do Sr. delegado fiscal, exarado no presente processo, que revendo o livro de registro de cartas patentes, existentes nesta repartição, constam as paginas dezoito, verso, que em 17 de junho do ano de 1927, foi expedida por esta delegacia, em favor do Sr. Raimundo Barros Filho, a carta patente do teor seguinte:

"Republica dos Estados Unidos do Brasil — O delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco. Registro de carta patente. Resolve: usando das atribuições que lhe confere o Regulamento anexo ao decreto n.º 12.475, de 23 de maio de 1917, cujos dispositivos ficaram satisfeitos e de acôrdo com o seu despacho proferido em 13 de junho de 1927, no processo da ficha-letra R 5.545 (1927), expedir á firma desta praça RAIMUNDO BARROS FILHO, estabelecido á rua do Livramento n.º 7, com movelaria, a presente Carta Patente para o funcionamento no seu estabelecimento comercial, de um club para a venda de moveis de madeira, mediante sorteio, denominado TESOURO POPULAR. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, 17 de junho de 1927. E, para constar, eu, José Fernandes Barros, 1º escrivão desta delegacia, servindo na secretaria, passei a presente certidão, aos dez dias do mês de junho do ano de 1931. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, 10 de junho de 1931. — O 3º escrivão, *Francisco Gomes Tavares da Silva Filho*, servindo de secretário."

(C—4.805—7-8-31—35\$000)

Aviso

Avisa-se a quem interessar, que extraviou-se a primeira via do conhecimento n.º 10 de carga embarcada no vapor *Itaité*, vindo de Baía, relativo a três caixas com vaquetas, marca P. S., recebendo-se, na sede desta companhia, qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Dias da Rocha*, diretor do tráfego.

(C—4.804—7-8-31—20\$—2 vezes)

Abrigo Thereza de Jesus**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembleia geral, no proximo dia 9 do corrente, ás 14 1/2 horas, em á sede do abrigo, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Leitura e aprovação do relatório de 1930;

Leitura e aprovação do parecer do conselho fiscal;

Eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1931/1932;

Interesses sociais. — O 1º secretário, *Henrique Andrade*.

(C—4.808—7-8-31—248—2 vezes)

Sociedade Anonima Radio Cruzeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Por ordem do sub-gerente, são convidados todos os acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 16 horas, na sede social provisoria, á rua do Carmo n. 71, 1º andar, sala 7, afim de tomarem conhecimento das atas da diretoria e da conveniencia das providencias reguladoras da vida social, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1931.
— *Severiano Pedro de Lemos Gill*, sub-gerente.

(C—4.501—7-8-31—368—3 vezes)

Companhia Linha Circular de Carris da Baía

São convidados os senhores acionistas da Companhia Linha Circular de Carris da Baía a comparecer á sede social, á avenida Rio Branco n. 135/137, 13º andar, Rio de Janeiro, das 9 ás 12 horas ou das 14 ás 17 horas, para receberem, mediante devolução das cautelas de ações que possuirem, as novas cautelas emitidas pela companhia, de conformidade com a resolução aprovada na assembleia geral de acionistas realizada no dia 18 de março de 1931.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1931.
— *A diretoria*.

(C—4.808—7-8-31—248—2 vezes)

Sociedade Anonima Chapéu Mangueira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para, em assembleia geral, que se reunirá extraordinariamente, na sede social, á rua Oito de Dezembro n. 28, no dia 15 de agosto proximo futuro, ás 14 horas, tratarem e deliberarem sobre interesses gerais e desenvolvimento da sociedade, inclusive autorização á diretoria para contrair empréstimos em obrigações ao portador (*debentures*), no país ou no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.
— *A diretoria*.

(C—4.463—30-7-31—308—3 vezes)

Centro Beneficente Civil e Militar**ASSEMBLÉA GERAL****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios quites para uma assembleia geral, no dia 10 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Candelaria número 40, 1º andar, para os fins de reforma dos estatutos, em obediencia ao decreto do Governo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1931.
— *W. Joppert*, secretário.

(C—4.498—7-8-31—108000)

Companhia Territorial "Jardim S. Vicente" S. A.

Convidam-se os Srs. portadores de autelas desta companhia a virem trocá-las pelas respectivas ações, a partir do dia 15 do corrente, das 14 ás 17 horas, em sua sede, á avenida Rio Branco número 117, 2º andar, salas 214 e 215. — *A diretoria*.

(C—4.385—5-8-31—248—3 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliaria**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Não tendo se efetuado por falta do número a assembleia geral extraordinaria convocada para o dia 29 de abril proximo passado, ficam os senhores acionistas convidados a comparecer novamente na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 60, 2º andar, ás 14 horas do dia 15 de agosto proximo, para deliberarem sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.
— *A diretoria*.

(C—4.469—31-7-31—208—2 vezes)

A' Praça

Silva & Simões declaram terem feito venda de seu estabelecimento de Bar e Restaurante, sito á rua Buenos Aires n. 56 ao senhor Joaquim Alves Coelho, venda esta que é feita livre e desembaraçada de qualquer onus, por nada deverem a esta, nem a outra praça; mas, si alguém se julgar credor, queira apresentar-se, afim de ser embolsado, em caso de legal seu credito.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931.
— *Silva & Simões*.

Confirmo as declarações supra mencionadas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931.
— *Joaquim Alves Coelho*.

Reconheço a firma de Silva & Simões.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Dante Gracinielli*, tabelião.

Reconheço a firma de Joaquim Alves Coelho.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabelião.

(C—4.499—7-8-31—128000)

Metropole Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, a se realizar no dia 12 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de deliberarem sobre uma proposta de emissão de *debentures*.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1931.
— *A diretoria*.

(C—4.398—7-8-31—248—3 vezes)

Sociedade Anonima Casa Colombo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Os Srs. acionistas da Sociedade Anonima Casa Colombo, são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco número 111, ás 16 horas, do dia 26 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal. — *A diretoria*.

(C—4.657—6-8-31—278—3 vezes)

Extravio de conhecimentos**AVISO**

Compareceram hoje nesta estação os Srs. Americo Rabello & Comp., que dizendo-se destinatarios do despacho de mercadorias n. 604/1.873, de Jundiaí para Maritima, constante de duas caixas contendo tecidos de algodão com o peso de 718 quilos, sendo remetente a Companhia Fiação e Tecidos São Bento, e destinatarios Americo Rabello & Comp., vieram comunicar ter-se extraviado o conhecimento original da referida expedição para o fim de lhes ser feita a entrega da mercadoria acima citada.

Assim, em observancia ao disposto no art. 9º, § 1º do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março de 1931, faz-se publicar este aviso pela imprensa durante tres dias consecutivos para conhecimento de quem interessar possa.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1931.
— *Gil Domingues*, ajudante de renda.

(C—4.492—5-8-31—368—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem possa interessar que a Paul J. Christoph Company Inc. fez comunicação de ter-se inutilizado o conhecimento n. 1, á ordem, relativo a oito caixas marcadas A. F. & I, ns. 1/8 de sua consignação, pelo vapor *Poconé* embarcadas pelo Banco Francês e Italiano para a America do Sul, de Recife para Rio, em junho proximo findo. Nenhuma reclamação fôr apresentada dentro no prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, será a carga entregue á notificante "Paul J. Christoph Company", independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1931.
— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *José de Mendonça Furtado*, secretário geral, interino.

(C—4.655—6-8-31—428—3 vezes)